

# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.397

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

53 PÁGINAS

#### GOVERNADOR

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

D¢ 1 00

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME FLIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI

#### **DECRETO**

DECRETO "O" N° 026/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2017 DE 26 DE ARRIL DE 2017

Campo Grande, 26 de abril de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2017, DE 26 D	Œ	Α	BI	RIL	DE 2017	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E IS F	G N D		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Γ		Г			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0046.2709	ĺ	F				
Manutenção e Operacionalização da SED						
	3		1	100	30.000.000,00	0,00
	3		3	100	30.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	60.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA						
31101.06.181.2011.1231		F				
Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.		•				
	3		4	100	100.000,00	0,00
31101.06.181.2011.1233		F				
Aquisição de viaturas e veículos da SEJUSP						
	3		4	100	0,00	100.000,00
SUBTOTAL				100	100.000,00	100.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.181.0044.2291		F				
0170010011011001112271	1	ľ				

	3	3	242	10.000.000,00	0,00
	3	4	242	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL	Ħ	İ	242	10.000.000,00	10.000.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	6	100	0,00	60.000.000,00
SUBTOTAL	Ш		100	0,00	60.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202		F			
ATER - Agricultura familiar.	Ш				
	3	3	240	0,00	31.300,00
	3	4	100	0,00	26.000,00
71206.20.606.2031.8208		F			
ATER - Chamada Publica	Ш				
	3	3	240	31.300,00	0,00
71206.21.631.2031.8213		F			
Desenvolvimento Agrário e Fundiário	Ħ	١			
	3	4	100	26.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	31.300,00	31.300,00
SUBTOTAL			100	26.000,00	26.000,00
TOTAL			100	60.126.000,00	60.126.000,00
TOTAL			240	31.300,00	31.300,00
TOTAL			242	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL				70.157.300,00	70.157.300,00

### OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamento. DO OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos

O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n. 13.510, de 14 de novembro de 2012, compromete-se a transferi-las ao Município de Campo Grande-MS, por intermédio da SEFIN, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de

competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou

denunciado por qualquer das partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCOS MARCELLO TRAD Prefeito Municipal

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Fazenda

PEDRO PEDROSSIAN NETO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

#### SECRETARIAS

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AMPARO LEGAL: Não aplica Processo: 53/000.002/2017 Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000001 Data: 24/03/2017 Valor da NE: R\$18.717,97

Objeto: Folha de pagamento do Controladoria-Geral do Estado, mês de março de 2017.

Carlos Eduardo Girão de Arruda Ordenador de Despesas

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
ACÓRDÃO N. 34/2017 – PROCESSO N. 11/005321/2015 (ALIM n. 28359-E/2015) –
RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 211/2016) – RECORRENTE: Nova Casa
Bahia S.A.(Via Varejo) – I.E. 28.365.264-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Fernando
Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido e Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 211/2016) – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – NÃO OCORRÊNCIA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E REEXAME DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 68 DA LEI N. 2.315/2001. INDEFERIMENTO

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria e reapreciação de provas.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 211/2016), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 6 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.03.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Célia Kíkumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 35/2017 - PROCESSO N. 11/021503/2015 (ALIM n. 29339-E/2015) - REEXAME NECESSÁRIO N. 23/2016 - RECORRIDA: K & N Com Atac e Serviços Ltda. - I.E. 28.353.757-4 - Campo Grande-MS - ADVOGADO: André Luiz de Oliveira Costa (OAB/MS 11.324-A) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A insuficiência na descrição do fato gerador da obrigação tributária configura ofensa ao devido processo legal, uma vez que não delimita o objeto da acusação, necessário ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e configura vício insanável que implica a nulidade do ALIM.

> Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43 CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## **SUMÁRIO**

Decreto	ı
Veto do Governador	ı
Secretarias02	2
Administração Indireta	7
Boletim de Licitações. 28	
Boletim de Pessoal	3
Defensoria Pública-Geral do Estado	3
Municipalidades	
Publicações a Pedido	3

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. Roberto Vieira dos Santos - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 06.04.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 36/2017 - PROCESSO N. 11/022131/2013 (ALIM n. 25322-E/2013) - REEXAME NECESSÁRIO N. 29/2013 - RECORRIDA: Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. - I.E. 28.003.002-9 - Campo Grande/MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDO DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO – FATO INCONTROVERSO. NÃO CONHECIMENTO. ICMS. PAGAMENTO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário nessa parte.

Comprovado que houve pagamento do imposto exigido relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2009, correta foi a exclusão da exigência fiscal lançada para os referidos meses.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.4.2017, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 37/2017 - PROCESSO N. 11/027704/2015 (ALIM n. 29469-E/2015) -RECURSO VOLUNTÁRIO N. 8/2016 - RECORRENTE: P H de Deus Moreira ME - I.E. 28.378.986-7 - Dourados-MS - ADVOGADOS: Salvador Amaro Chicarino Júnior (OAB/ MS 6.527) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA GIA – CONFIGURAÇÃO – CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Conforme orientação sumular, este Tribunal não tem competência para a apreciação de alegação de confiscatoriedade da multa.

Em havendo a indicação por meio de demonstrativo elaborado pelo autuante das informações prestadas pelas Administradoras de Cartões de Débito/Crédito, bem como daquelas prestadas pelo próprio recorrente em sua Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIÁ), com o detalhamento da origem das informações, bem como da base de cálculo e imposto devido por período, não subsiste a alegação de improcedência do lançamento por insuficiência de provas.

O contribuinte, não obstante enquadrado no Simples Nacional, fica sujeito ao recolhimento do ICMS na mesma forma aplicada aos demais contribuintes, com relação às operações desacobertadas de documento fiscal, (art. 13, § 1°, XIII, "f", LC n. 123/2006).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.3.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 38/2017 - PROCESSO N. 11/013626/2015 (ALIM n. 28657-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 22/2016 - RECORRENTE: Marcelo Arias de Freitas - I.E. não consta - Campo Grande-MS - ADVOGADO: André Luiz Troncoso (OAB/SP 97.672) DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. POSTULAÇÃO GENÉRICA POR PROVAS - NÃO APRECIAÇÃO -CERCEAMENTO DA DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. IMPORTAÇÃO DE BEM POR PESSOA FÍSICA NÃO CONTRIBUINTE HABITUAL – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A postulação genérica pela produção de provas, sem indicação de seus motivos e de outros elementos apontados no art. 58 da Lei n. 2315, de 2001, em não sendo apreciada na decisão de primeira instância, não configura a sua nulidade por cerceamento do direito de defesa, porquanto é destituída de validade e não produz eficácia jurídica.

Sobre a importação de bem por pessoa física não contribuinte habitual do ICMS, ocorrida após a edição da Emenda Constitucional n. 33, de 2001, que deu nova redação ao art. 155, § 2°, IX, a, da Constituição Federal, incide este imposto, instituído pelo art. 5°, § 1°, I, da Lei n. 1.810, de 1997, não se aplicando o teor da Súmula 660 do STF.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a , decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. Gérson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.03.2017, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 39/2017 – PROCESSO N. 11/014754/2015 (ALIM n. 29019-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 5/2016 – RECORRENTE: Ozair Manoel Borges – I.E. 28.227.555-0 – Paranaíba-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA — NÃO CONHECIMENTO. ICMS. FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA — COMPROVAÇÃO — PRESUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA — LEGALIDADE — ALEGAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS OPERAÇÕES — NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001. (Súmula n. 7).

A alegação destituída de comprovação de não reconhecimento das operações é insuficiente para afastar a prova do ajuste mercantil das operações representado pelas notas fiscais emitidas, impondo-se a manutenção da decisão singular pela qual se manteve a exigência fiscal pelas saídas presumidas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2017.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente em exercício

Cons. Gigliola Lilian Decarli - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.03.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 40/2017 - PROCESSO N. 11/000420/2014 (ALIM n. 26704-E/2013) REEXAME NECESSÁRIO N. 1/2015 – RECORRIDA: Michelini Comércio de Colchões Ltda.

– I.E. 28.343.377-9 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATO PRESUMIDO EM FACE DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA DASN E AS DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES – PAGAMENTO DO IMPOSTO DE PARTE DESSAS OPERAÇÕES - NÃO COMPROVAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos por meio de cartão de crédito ou débito, estão estabelecidas as condições para a presunção legal de que o excedente diz respeito a operações tributáveis pelo ICMS realizadas à margem da escrituração fiscal do estabelecimento autuado.

A alegação pelo sujeito passivo de entradas de mercadorias no seu estabelecimento, mediante o pagamento de imposto na modalidade de ICMS Garantido ou pelo regime de substituição tributária, não comprova que elas tenham sido objeto de operações de saídas que se presumiram com base nas informações prestadas ao Fisco por empresas administradoras de cartões de crédito ou débito, não tendo o condão de afastar a presunção legal de que trata o Art. 5°, §2°, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2017

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07.03.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 41/2017 - PROCESSO N. 11/013003/2016 (ALIM n. 1177-M/2016) -RECURSO VOLUNTÁRIO N. 142/2016 – RECORRENTE: Alessandro Pieretti de Oliveira – I.E. 28.761.052-7 – Ivinhema-MS – ADVOGADO: Dalgomir Buraqui (OAB/MS 9.465) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA - MATÉRIA EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MOLTA — MATERTA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO — NÃO CONFIGURAÇÃO — NULIDADE DA DECISÃO — NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL NO TRÂNSITO — DIFERIMENTO — ENCERRAMENTO — ESTADO DE NECESSIDADE — NÃO CONFIGURAÇÃO — LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

É de se afastar a arguição de nulidade da decisão monocrática, quando há, no julgado, referência às questões de defesa para as quais o sujeito passivo entende não haver

No caso de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal não se aplica, nos termos dos art. 1°, §1°, V, e § 2°, do Anexo II, ao RICMS (Decreto n. 9.203/98), o diferimento do lançamento e pagamento do imposto relativo à respectiva operação.

A circunstância de urgência, ainda que apresentada como estado de necessidade, na movimentação de animais, de um estabelecimento para outro, não dispensa a emissão do respectivo documento fiscal, nem exime o contribuinte, na falta de prova de impossibilidade da emissão prévia desse documento, da responsabilidade pela infração que se caracteriza pelo trânsito desses animais desacompanhado de documentação fiscal

A emissão dos documentos fiscais após a apreensão fiscal decorre de obrigações tributárias do sujeito passivo quanto aos respectivos fatos, não servindo para afastar o direito/dever de o Fisco proceder ao lançamento do imposto e à imposição de multa, se cabíveis, e de aplicar outras medidas e consequências jurídicas estabelecidas na legislação vigente, nem para eximir o sujeito passivo do pagamento do respectivo crédito tributário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.03.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 19/2017 – SAD/FUNSAU/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata, relacionada abaixo, nomeada através do Decreto "P" n. 4.182, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1402364-57.2017.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Da candidata: Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I Função: Agente de Serviços Hospitalares

Município: Campo Grande

Inscrição n. Nome		Classificação
053373163621	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	46°

### 2 - Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Servicos de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS. Data: 11/5/2017

Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo; d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- h) Hemograma completo;

- i) Glicemia (jejum);
- j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro:
- I) VDRL (sorologia para Lues);
- m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica

#### 3 - Da Posse

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - HRMS

Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS Data: 11/5/2017

Horário: 10h

- 3.2 A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade:
- Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- c) d)
- Cadastramento no CIC/CPF; Cadastramento no PIS/PASEP

- Cuitação com as obrigações militares, quando couber; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil; Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n 001/14 SAD/FUNSAU;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato):
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS:
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- O) Declaração de bens:
- Declaração de não acúmulo de cargo; p)
- q) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.
- 3.2.1 A candidata deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:
   a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica
- c) 2 Fotos 3x4 (Atual).
- A candidata deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste 3.3 Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

#### CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administraçãoe Desburocratização

EDITAL n. 20/2017 – SAD/FUNSAU/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através dos Decretos "P" n. 1.603, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.392, de 19 de abril de 2017 e Decreto "P" n. 1.360, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.393, de 20 de abril de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS. Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital. Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital

- 1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
- 1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentarse com os originais dos seguintes exames:
- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo; d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra; h) Hemograma completo;

- l) Glicemia (jejum); j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro; I) VDRL (sorologia para Lues);
- m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica

#### 2 - Da Posse

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos – HRMS Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS; Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital. Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital

- 2.2 Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade; Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais; b)
- Cadastramento no CIC/CPF; Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber; Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) f)
- Certidad de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber; Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);

- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil; Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato;
- m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário
- 2.2.1 Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- 2 Fotos 3x4 (Atual).
- 2.3 Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

#### CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administraçãoe Desburocratização

ANEXO LÍNICO AO EDITAL n. 20/2017- SAD/FUNSALI/MS

Perícia Médica: 18/5/2017 Horário: 7h30min

Posse: 18/5/2017 Horário: 9h

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Município: CAMPO GRANDE

	Inscrição	Nome	Classif.
	053398031167	FABÍOLA DE MATOS LOPES	51°
	053398166496	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	52°
	053398026490	PAULA RENATA TEDESCO DE CARVALHO	53°
	053398031126	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	54°
ĺ	053398027048	MIKAELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	55°
	053398028479	ANA PAULA DENIS BARBOSA	57°
	053398026663	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	58°

Perícia Médica: 18/5/2017

Horário: 9h

Posse: 18/5/2017

Horário: 13h

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: ENFERMEIRO Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053398003561	ROBERTA MACHADO PEREIRA DORNELES	59°
05339802526	ELIETE MARQUES SENA	99°

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES Município: CAMPO GRANDE

	Jidooii.
053389158340   JUNIOR IVO GONÇALVES   7°	7°

CARGO: TÉCNICO DE SERVICOS HOSPITALARES I

FUNÇÃO: AGENTE DE FARMÁCIA Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053369004775	CINTIA TAKEDA	16°

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053381163607	JULIANO RICARDO LOVO BENITES	14°

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES FUNCÃ: MÉDICO - RADIOLOGISTA COM ULTRASSONOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição Nome Classif.

053363166507	LEANDRO BASSO	1°

Perícia Médica: 19/5/2017

Posse: 19/5/2017 Horário: 13h

Horário: 9h

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053373050887	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	73°
053373047882	RINEVA FERREIRA	74°
053373165985	DENISE BORGES DA COSTA	75°
053373028486	EVELYN CAROLINE CARDOSO	76°
053373083401	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	77°

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CIÊNCIAS CONTÁBEIS Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053397002421	HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS	5°

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0027/2017/SED

N° Cadastral 7953

Processo: Partes:

29/048.554/2016 O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VOLKSWAGEN DÓ BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Objeto: Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Aquisição de veículo tipo sedan
Josimário Teotônio Derbli da Silva
Programa de Trabalho 12368201021910010 Coven2191, Fonte de Recurso 0112260064 - Convênio

nº 836251/2016 - INEP - SED, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Valor:

Amparo Legal: Do Prazo:

Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. O instrumento contratual terá vigência até 12/05/2017

independente dos prazos de garantia e assistência técnica.

Data da Assinatura: 30/03/2017

Assinam:

Josimário Teotônio Derbli da Silva, Gustavo Gebara

Cinquegrana e Alam Cuzziol

#### Extrato do Acordo de Cooperação abaixo:

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pelo Secretário em exercício JOSIMÁRIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO — SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.

denominada ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de introduce de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de introduce de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14 junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 2 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 30/03/2017.

Assinatura: 30/03/2017.

JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n. 827.763.771-34

Secretário em exercício da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÜBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF n. 924.445.208-15.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÜBLICA

Processo N. Termo	PARCERIA PRIVADA - Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/009.847/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
53/SED/2017	ANAURILÂNDIA/MS - 00.162.034/0001-82
	WAGNER BONDEZAN GOMES - 067.417.418-60

## Extrato de Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Cooperação Técnica n.

#### Processo: 29/012977/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada SED da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico -CNPJ/MF N.02.931.366/0001-82 – denominada SEMADE, da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar – CNPJ/MF N. 02.926.712/0001-61, denominado SEPAF, Ad Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - CNPJ/MF N.21.682.990/0001-65, denominado SECTEI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF N.04.253.881/0001-03, denominado SENAR/MS e a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF N.15.413.883/0001-39, denominado FAMASUL.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações

no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007. **Objeto:** alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Nona do Termo de Cooperação Técnica N. 07/2014, bem como a inclusão da Secretaria de Estado de Cultura e a substituição de representatividade da SEPROTUR pela SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR — SEPAF, em razão do desmembramento da SEPROTUR em duas Secretaria de Estado, ficando as atribuições originalmente pactuadas ora cooperação técnica para execução do PROGRAMA AGRINHO a cargo da SEPAF.

Vigência: 04 anos a partir da data da assinatura do Termo Original

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF/MF n. 286.339.381-20

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED

JAIME ELIAS VERRUCK - CPF/MF N.322.517.771-72

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE FERNANDO MENDES LAMAS - CPF/MF N.173.439.809-10 Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR — CPF/MF N.313.298.611-91 Secretaria de Estado de Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI MAURICIO KOJI SAITO - CPF/MF N.850.686.919-68

Diretor Presidente em Exercício da FAMASUL

Republica-se por ter constado erro no original. Publicada no DO n.º 9.375, de 23/03/2017, pág. 2.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.808, de 7 de marco de 2016. aprova o Projeto Pedagógico do Curso, reconhece o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios — Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 029/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 20/02/2017, e o disposto no Processo n.º 29/042807/2016,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.808, de 7 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.132, de 28/03/2016, concedido à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS, que credenciou a instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância, tornando o prazo de vigência do credenciamento indeterminado. Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o funcionamento

do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Art. 3° Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da

Federação.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/03/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

**HOMOLOGO** Em 13/03/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original. Publicada no DO n.º 9.375, de 23/03/2017, pág. 2.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, reconhece o Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 030/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 20/02/2017, e o disposto no Processo n.º 29/042810/2016,

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/03/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 13/03/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.019, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 054/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/018142/2016.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada na Rua João Rosa Góes, n. 1.760, Vila Progresso, Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CFF/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.020, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Técnica Educa +, localizada no município de Campo Grande. MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 055/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/044330/2012,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, para fins exclusivos de atender os alunos concluintes do Módulo III, do curso autorizado pela Deliberação CEE/MS n.º 10.518, de 10 de novembro de 2014, na Escola Técnica Educa +, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 4.059, Centro, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.021, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 056/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/051210/2016,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", localizada na Rua Vinte e Seis de Agosto, n.º 63, Centro, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Fm 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.022, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Desativa o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural José do Patrocínio - Polo, localizada na Gleba Ouro Verde Núcleo Lídia, município de Ivinhema,MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 057/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 04/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/052004/2016.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural José do Patrocínio - Polo, localizada na Gleba Ouro Verde Núcleo Lídia, município de Ivinhema,MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.023, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "Escola Municipal Patotinha", localizada no município de Bandeirantes, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 059/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 04/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/034419/2015.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na "Escola Municipal Patotinha", localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.024, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado — Polo, localizada no município de Figueirão, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 060/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/039375/2014,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.025, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 061/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/038030/2015,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.026, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Rui Barbosa - Unidade Aero Rancho, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 062/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/040572/2016.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Rui Barbosa - Unidade Aero Rancho, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na referida instituição, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.028, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Descredencia o Colégio Modelo, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 064/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/050055/2016,

### DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Colégio Modelo, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.029, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, localizada no municipio de Batayporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 065/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023545/2016,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, localizada no município de Batayporã, MS, pelo prazo de guatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.030, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Apoio e Reintegração Infantil - CEI CARI, localizado no município de Mundo Novo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 066/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 05/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/050273/2016,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Apoio e Reintegração Infantil - CEI CARI, localizado no município de Mundo Novo, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Fm 24/04/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.031, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.815, de 22 de março de 2016, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado no município de Jardim. MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 071/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica — CEB, de 06/04/2017, e o disposto no Processo n.º 29/050062/2016.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.815, de 22 de março de 2016, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado na Escola Girassol, situada na Av. Coronel Camisão, n.º 1.150, Centro, município de Jardim, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

OBJETO:

Campo Grande, MS, 11/04/2017.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

Em 24/04/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 129/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n. $^\circ$  11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n. $^\circ$  11.759/2004 e subsidiariamente da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando que através do Processo n. 27/002217/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 3152/2016, no valor de R\$ 2.631,00, em 12/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 26/07/2016;

Considerandoo inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 21/09/2016 (no montante de R\$ 2.482,80) e em 18/10/2016 (no montante de R\$ 136,80), bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos oficios Oficio n. 1.885/SGAF/SES, Oficio n. 1.975/SGAF/SES e Oficio n. 59/CTE/GAB/

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, n°. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.° 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n. 129/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua

publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá

ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/

Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral CERCA

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

#### Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 15/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando que através do Processo n. 27/002108/2016, a empresa

Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2983/2016, no valor de R\$ 19.259,02, em 04/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 18/07/2016;

Considerandoo inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 16/09/2016 (no montante de R\$ 18.214,34) e em 18/10/2016 (no montante de R\$ 18.214,34) e em 18/10/2016 (no montante de R\$ 1.044,68), bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos oficios Oficio n. 1.889/SGAF/SES, Oficio n. 1.975/SGAF/SES e Oficio n. 86/CTE/GAB/

### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, n°. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Golània/GO, inscrita no CNPJ n.° 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 1.925,90 (mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n. 15/2016, correspondente ao lapso temporal entre o fim do prazo da NE (18/07/2016) até a manifestação da empresa (05/09/2016, decorrendo-se, portanto, 48 (quarenta e oito) dias de absoluto atraso injuntificado. injustificado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

### **Nelson Barbosa Tavares**

Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando que através do Processo n. 27/002201/2016, a empresa

Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 3414/2016, no valor de R\$ 2.538,00 em 29/07/2016, com prazo de entrega de 20 dias

úteis, portanto, até 26/08/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 29/09/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos oficios Oficio n. 1.860/SGAF/SES, Oficio n. 1.933/SGAF/SES e Ofício n. 169/CTE/SES,

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiánia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26,921,908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 177,66 (cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme dispõe o Ato Convocatório, e tendo em vista os dias de atraso.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua

publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral — CFRCA.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

#### Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24214/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.319/2015

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Missão

Salesiana de Mato Grosso do Sul / Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) - CNPJ n.º 03.226.149/0015-87, domiciliada em Campo Grande/MS.

As partes resolvem alterar o preâmbulo do Termo original, As partes resolvem alterar o preâmbulo do Termo original, na parte que denomina o representante da IES, para onde constou: Pe. José Marinoni, passe a constar: Ricardo Carlos, e a Cláusula da Vigência e do Valor e da Dotação Orçamentária, o valor estimado para a realização deste convênio é de R\$ 4.565.869,86 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão acrescidos pela CONCEDENTE, para o presente exercício, recursos no valor de R\$ 1.770.930,00 (um milhão, setecentos e setenta mil. novecentos e trinta reais), que correrá à conta do setenta mil, novecentos e trinta reais), que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº Programática n° 20.65101.08.364.2033.2835.0001 – ProgramaVU, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0103000000, NE n° 2017NE000534 de 30/03/2017, para o exercício de 2018 será repassado o valor de R\$ 2.361.240,00 (dois milhões, trezentos

repassado o valor de R\$ 2.361.240,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais), e para o exercício de 2019 será repassado o valor de R\$ 590.310,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e dez reais) e prorrogar o prazo final de vigência para 1º/04/2019.

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas Alterações, no que couber, no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009; o Decreto n. 13.071, de 24 de novembro de 2010, a Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 subsidiariamente na Lei de Diretrizes Orcamentárias, na Lei de Orcamento do de 2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas

por este ou outro Termo Aditivo. 1º/04/2017.

DATA DA ASS.:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72. Ricardo Carlos. CPF n.º 609.190.351-91. ASSINAM:

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31/301.824/2017

PARTES: A Associação Rural do Vale do Rio Miranda, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do 15º Batalhão de Polícia Militar

Ambiental.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica entre os Convenentes, de modo a possibilitar ao 15º Batalhão de Policia Militar Ambiental — 15º BPMA a efetiva execução da Barra do Aquidauana, confluência dos Rios Miranda e Aquidauana, localizada no município de Corumbá/MS, visando à prevenção e repressão a ilícitos da esfera de sua competência.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério das partes. DATA DA ASSINAT.: 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

EDUARDO NOGUEIRA SANCHES Presidente da Associação Rural do Vale do Rio Miranda

JOSÉ CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM Comandante Geral da PMMS

JEFFERSON VILA MAIOR – Tenente Coronel QOPM Comandante do 15° BPMA

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

PROCESSO Nº: 31/505.669/2016

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Rio Brilhante-MS, CNPJ nº 03.681.582/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2016, firmado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2017 ASSINATURAS:

JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF N° 280.219.081-49

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CARLOS ALBERTO DE ASSIS CPF Nº 924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/MS ESLI RICARDO DE LIMA

CPF N° 489.283.721-00 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

DONATO LOPES DA SILVA CPF Nº 071.977.131-53

Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0103/2011/AGESUL

N° Cadastral 4121

Objeto:

Valor

19/100.708/2011 Processo:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato Partes:

Objeto: supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 07/04/2017 a 04/08/2017.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA. Artigo 57, §1°, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, de Amparo Legal:

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

06/04/2017. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO Assinam:

SANCHEZ JUNQUEIRA.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27254 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.282/2017

O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Partes:

Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°.
03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e
Município de Bela Vista CNPJ n° 03.217.916/0001-96 O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos

financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo na aldeia Pirakuá R\$ 9.350,00 da concedente

Valor:

Dotação Orçamentária:

R\$ 935,00 da convenente Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000140 DE 26/04/2017

Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Amparo Legal:

Resolução Sefaz n. 2093/2007 26/04/2017 a 30/09/2017 Vigência:

Data da Assinatura: 26.04.2017

Assinam:

**Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Reinaldo Miranda Benites** - CPF n°. 489.666.491-49 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27404 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.213/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Antonio João CNPJ n° 03.567.930/0001-10

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo na aldeia Ñande ru Marangatu Objeto:

R\$ 15.680,00 da concedente R\$ 1.568,00 da convenente Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000141 DE 26/04/2017

Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007. Amparo Legal:

26/04/2017 a 30/09/2017

Data da Assinatura: 26.04.2017 Assinam:

Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Marceleide Harteman Pereira Marques - CPF

nº. 851.142.601-97 pela Prefeitura.

Republica-se publicado D.O. 9.394 pág. 22 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27400 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.228/2017

O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Partes: Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Aral Moreira CNPJ n° 03.759.271/0001-13

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando o fornecimento de Objeto:

combustível destinado ao preparo do solo na aldeia Guassuty R\$ 13.350.00 da concedente

R\$ 1.350,00 da convenente

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00102 DE 20/04/2017

Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007. Amparo Legal:

Vigência: 20/04/2017 a 30/09/2017

Data da Assinatura: 20.04.2017

Enelvo I radi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Alexandrino Arévalo Garcia - CPF nº. 839.314.301-20 Assinam:

pela Prefeitura.

Republica-se publicado D.O. 9.392 pág. 13 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27263 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.433/2017

O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Partes: Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Laguna Carapã CNPJ nº 01.989.813/0001-19

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos Objeto: financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível

destinado ao preparo do solo nas aldeias R\$ 14.025,00 da concedente

Dotação Orçamentária:

R\$ 1.402,50 da convenente Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000058 DE 12/04/2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003,

Resolução Sefaz n. 2093/2007. 17/04/2017 a 30/09/2017

Vigência: Data da Assinatura: 17.04.2017

Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Itamar Bilibio - CPF n°. 396.650.461-87 pela Assinam:

Prefeitura

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/IAGRO

N° Cadastral 572

Valor:

Processo: 21/200 264/2013

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

e Helder Costa Carneiro, Espólio de Carlos Antônio Costa Carneiro, representado por Nara Simone Silva Carneiro, Glênia Maria Costa Carneiro e Nara Simone Silva

Carneiro.

O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor de R\$ 1.340,00. Objeto:

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006982000001

e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.340,00

(Hum mil, trezentos e quarenta reais) mensals, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico

nº 031/2017, a contar de 1º de março de 2017. Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, Amparo Legal:

18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3°, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 1º de março de 2017 a** Do Prazo:

28 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 01/03/2017

Luciano Chiochetta, Helder Costa Carneiro, Nara Simone Silva Carneiro, Rosangela Costa Carneiro e Glênia Maria Assinam:

Costa Carneiro.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2014/IAGRO

N° Cadastral 3406

Processo: 21/200.081/2014

Agência Estadual de Defesa Sanitária. Animal e Vegetal e Partes:

Espólio de Aíte Lemes de Godoy Alves representada por

seu inventariante Aparecido Alves de Godoy. O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o Objeto:

prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 022/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 11 de abril de 2017.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Luciano Chiochetta Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais)mensais, conforme Valor:

parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 022/2017, a contar de 11 de abril de 2017.

Amparo Legal:

Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3°, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 11 de abril de 2017 a** Do Prazo:

10 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 11/04/2017

Assinam: Luciano Chiochetta e Aparecido Alves de Godoy

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0026/2013/IAGRO

N° Cadastral 1658

Valor:

Do Prazo:

Processo: 21/200.295/2013 Partes:

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Célcio José Barros de Moura e Celciliana Barros de

Moura.

O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogan Objeto: o prazo de locação por mais 02 (dois) meses, devendo permanecer o valor R\$1.210,00 (Hum mil, duzentos e

dez reais). Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: despesa decorrente do presente correrá

correrá por conta da Funcio 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Funcional Programática: 0.0001; Natureza da Despesas: 339036; Fonte de Recurso 024000000. O valor mensal da locação permanecerá em R\$1.210,00

(Hum mil, duzentos e dez reais), mensais, a contar de 1º de março de 2017, conforme Laudo de Avaliação nº 016/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Amparo Legal:

JAEZ-SEINFRA.

Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos artigos
17,18 e 51, todos da Lei n.º 8.245/1991 – Lei di
Inquilinato c/c §3°, inciso I do art.62 da Lei 8.666 de 21
de junho de 1993 e suas alterações.

O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 02 (dois)

meses, a contar de 1º de março de 2017 a 27 de abril de

Data da Assinatura: 01/03/2017

Luciano Chiochetta, Célcio José Barros de Moura e Assinam:

Celciliana Barros de Moura

## Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0029/2016/IAGRO

Nº Cadastral 7547

Processo: 63/103.049/2016

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal Partes:

IAGRO e Giganews Comércio de Informática EIRELI -

Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato nº 029/2016, as partes declaram estarem justos e

acordados, dando total quitação das despesas relativas

ao processo.

Amparo no art. 78, § único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Fundamentação Legal:

24/04/2017 **Data Encerramento** 

Luciano Chiochetta e Adriano Martins. Assinam:

#### FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE M.S.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2017 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD-FUNSAU/MS/2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:** Publicar os candidatos remanescentes no total de 90 candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado/SAD-FUNSAU/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, constantes no anexo I, e convocar os candidatos relacionados no Anexo II, para participar da Entrevista, observando a data, horário e local constantes no Anexo II deste Edital.

#### JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

#### ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2017 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD-FUNSAU/MS/2015

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
540	Fernando Nichel Meurer	3,0
162	Keila Cristina de Rezende Duarte	3,0
174	Ariane Cerise Espindola Rodrigues	3,0
125	Debora de Lima Cristaldo Rosa	3,0
218	Candida Chaves	3,0
204	Mary Sandra Melgarejo	3,0
517	Sara Regina Fleitas	3,0
613	Greiciani Conceição Rocha	3,0
181	Maria Odete Valente Dias	3,0
458	Stefany Virginia Romeiro da Silva	3,0
189	Zenobia Vaz Peres	3,0
510	Lucio Flávio Mendonça da Silva	3,0
486	Valdene de Oliveira	3,0
402	Angelo Evaldo Macedo	3,0
215	i	
526	Maria Jose Santos Vieira	3,0
	Fátima Regina Ferreira	3,0
234	Edineia Oliveira Lourenço Van Der Lan	3,0
448	Marli Souza Costa	3,0
583	Rosana Soares da Rocha	3,0
334	Lena Cristina Paula de Arruda	3,0
498	Kamila Marques Queiroz	3,0
49	Maria Izabel de Lima Silva	3,0
388	Jaqueline Domingues da Silva	3,0
601	Juliana Paes de Oliveira	3,0
474	Adilson Gonçalves Magalhães	3,0
576	Cândida Ferreira Martins	3,0
438	Eliane Benites Ramires	3,0
324	Ivaldete Neves de Lima	3,0
273	Elaine Patricia Bahia da Silva	3,0
523	Charlene Martins Rodrigues	3,0
294	Francisca Ermilde Vieira	3,0
151	Leilton Conceição Oliveira	3,0
351	Paulo Leandro Flores Alves	3,0
266	Maria Cicera de Sá Novais	3,0
435	Elaine Lopes Couto	3,0
604	Marinalva Pinheiro Pereira	3,0
357	Liane Carla Giroletta	3,0
103	Aneti Kerulim Aguirra	3,0
439	Camila Bogarim Lopes	3,0
420	Marcia Regina Soares da Rosa	3,0
543	Claudenice da Silva dos Santos	3,0
506	Alex Fernandes Barreto	3,0
436	Luiz Paulo Miranda Correa	3,0
283	Luciane Benta Diniz	3,0
180	Raquel Soares	2,5
74	Maria Graciete dos Santos	2,5
145	Mariana Andre Ramalho	2,5
211	Daniele Neves dos Santos	2,5
165	Cicero Viana da Silva	2,5
159	Cristhiane Gonçalez dos Santos Gomes	2,5
260	Cleide Mendes Pereira	2,5
220	Maria Helena Chaves dos Santos	2,5
480	Anderson Silva de Souza	2,5
142	Marta Irene Borchardt	2,5
192	Clara Ferreira da Silva	2,5
174	olara i citelia da Silva	۷,۵

0.7		0.5
87	Carlos Augusto Pagliarini Pedro Junior	2,5
460	Mariana Gilsa dos Santos	2,5
408	Mayssa Andressa Duarte de Luna	2,5
534	Ana Katherina Panissa do Espírito Santo	2,5
467	Vagna Zapeline	2,5
202	Telma Dias da Conceição	2,5
476	Cássia Regina da Silva	2,5
309	Tânia de Souza Morais	2,5
532	Danielly Moraes Pinto	2,5
535	Douglas Pereira Marques	2,5
483	Gislaine Maura Gomes Ferreira	2,5
507	Vanderson de Freitas Souza	2,5
379	Deisielen Sobrinho Moreira	2,5
66	Claudemir Luiz de Paula	2,5
114	Leonarda Nazaria Costa Gonzales de Souza	2,5
453	Elisabete Barbosa do Nascimento	2,5
411	Miriã Lariza Vilasante	2,5
581	Elizangela Santana da Silva	2,5
67	Antonio Marques de Lima	2,5
345	Cleonice Fernandes Marinho Duarte	2,5
472	Cecilia Maciel da Silva	2,5
522	Patricia Beatriz Ajala	2,0
158	Cirça Laurentino Pereira	2,0
212	Catherine Alves dos Santos	2,0
83	Bianca Cação de Arruda	2,0
6	Michelle Matoso de Souza	2,0
22	Rosely Viana Vargas	2,0
416	Katia Regia de Araujo Scussel	2,0
303	Marcos Antonio da Silva	2,0
216	Taniel Batista dos Santos	2,0
484	Luis Fernando Fernandes	2,0
564	Maria do Amparo Coutinho Coêlho	2,0
312	Mauro Sergio Costa Maciel	2,0
557	Solange Cristina Machado Zanatto	2,0
136	Suzimar Lima da Silva	2,0
	I the second sec	

#### ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 1/2017 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD-FUNSAU/MS

**DATA**: 28/04/2017

HORÁRIO: 8h00min LOCAL: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Rua Engenheiro Luthero Lopes, 36 Aero Rancho IV

Inscrição	Candidato	Nota
540	Fernando Nichel Meurer	3,0
162	Keila Cristina de Rezende Duarte	3,0
174	Ariane Cerise Espindola Rodrigues	3,0
125	Debora de Lima Cristaldo Rosa	3,0
218	Candida Chaves	3,0
204	Mary Sandra Melgarejo	3,0
517	Sara Regina Fleitas	3,0
613	Greiciani Conceição Rocha	3,0

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2016/FCMS Nº Cadastral 6197

Processo: 59/100.123/2016

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL Partes:

e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a Objeto:

vigência do contrato 042/2016 por mais 12 (doze)

meses.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento Dotação Orcamentária:

a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUCÃO DE

DOCUMENTOS

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. Amparo Legal:

8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem

como as cláusulas deste instrumento. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Do Prazo:

(doze) meses, contados de 01/04/2017 a 31/03/2018, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93

. e suas alterações.

01/04/2017 Data da Assinatura:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e WELLINGTON REINALDO NABUCO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 212, de 11 de abril de 2017.

Aprova a Reformulação do Regulamento do Estágio de Docência na Graduação para alunos de pós-graduação "stricto sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO. PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

- Art. 1º Aprova a Reformulação do Regulamento do Estágio de Docência na Graduação para alunos de pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 65, de 13 de novembro de 2009, homologada com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 985, de 14 de abril de 2010, conforme anexo que integra esta Deliberação.
- Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de abril de 2017

#### **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 212, de 11 de abril de 2017

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## DOS OBJETIVOS E DA DEFINIÇÃO

- Art. 1º O estágio de docência nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) tem por objetivo contribuir na formação e preparação de alunos de pós-graduação para a docência e a qualificação do ensino de graduação
- Art. 2º O estágio de docência é uma atividade para os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMS, contemplados com bolsas de estudo da UEMS ou de outros órgãos de fomento externo, desde que previsto em seus Regulamentos.
- § 1º Para os demais alunos regularmente matriculados o estágio de docência será optativo, a critério dos respectivos programas.
  - § 2º Os Programas em Rede seguirão as normas dos respectivos regulamentos.
- Art. 3º Será considerado estágio de docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como: preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático.
- § 1º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação em que aluno estiver matriculado.
- § 2º No caso de ministração de aulas teóricas e/ou práticas e participação em processos de avaliação é indispensável a presença do professor responsável pela
- § 3º As atividades de estágio de docência poderão ser realizadas no âmbito da UEMS ou na IES de origem do professor-orientador e/ou de outros professores vinculados ao programa.
- § 4º No caso do estágio de docência ser realizado em outra IES deverá atender as mesmas normas do estágio realizado no âmbito da UEMS.
- § 5° O aluno, com experiência docente no ensino superior, que comprovar tais atividades, poderá ser dispensado do estágio de docência, de acordo com cada Programa.
- Art. 4° O Colegiado do Programa de Pós-Graduação encaminhará solicitação para a realização de Estágio de Docência nas respectivas disciplinas do Curso, para análise e aprovação da Coordenação e/ou do Colegiado do Curso de Graduação.

#### CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º A carga horária total que caberá ao aluno, em estágio docência, deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) horas para alunos de mestrado e de, no mínimo, 60 (sessenta) horas para alunos de doutorado, respeitando a carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

Parágrafo único. O estágio de docência deverá ser realizado em período de, no mínimo, 1 (um) e máximo, 2 (dois) semestres para o mestrado, e no mínimo, e 2 (dois) e máximo, 3 (três) semestres para o doutorado.

Art. 6º A carga horária do aluno em estágio de docência destinada à atividade de ministração de aula teórico/prática, será de até 50% da carga horária total da disciplina na qual atuar.

Parágrafo único, Poderão atuar, simultaneamente, mais de um estagiário em cada disciplina, desde que a carga horária total de atuação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária da disciplina.

#### CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO

- Art. 7º As atividades do estágio de docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do orientador e do professor responsável pela disciplina.
- Art. 8º Caberá ao orientador, juntamente com o professor responsável pela disciplina, avaliar o desempenho do aluno em estágio.
- § 1º O registro da carga horária total das disciplinas que contarem com a participação de alunos da pós-graduação *stricto sensu* em estágio de docência deverá ser feito pelo professor responsável pela disciplina em seu relatório específico.
- § 2º No caso de reprovação, no estágio docência, deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do Programa.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9° Cada programa de pós-graduação da UEMS poderá adotar normas internas que atendam às suas especificidades, desde que não contrariem as regras estabelecidas nesta Resolução e na legislação em vigor.
- Art. 10. Caberá a cada programa de pós-graduação stricto sensu, por meio do seu Colegiado, definir e divulgar: I - a época da realização do estágio de docência;

  - II o formulário de solicitação para realização do estágio de docência;
     III o formulário de avaliação do estágio de docência.

Parágrafo único. O estágio de docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.

- Art. 11. A definição quanto à supervisão do estágio de docência será de competência da Comissão de Bolsas, instituída nos termos da legislação em vigor.
- Art. 12. A participação de alunos de pós-graduação no estágio de docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerada
- Art. 13. O não cumprimento do estágio de docência implicará no cancelamento da bolsa, com observância neste Regulamento e demais normas vigentes
- Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em que o aluno esteja matriculado, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa

Dourados, 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 213, de 11 de abril de 2017.

Aprova normas revalidação reconhecimento de diplomas de programas de pós-graduação "stricto sensu" expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CES Nº 3, de 22 de junho de 2016 e na Portaria Normativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC) Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sore normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar normas para revalidação e reconhecimento de diplomas de pósgraduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras, de ensino superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seu país de origem.
- $\S$  1° Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação e reconhecimento, nos termos desta Deliberação.
- § 2º Os processos de revalidação e reconhecimento devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do programa efetivamente cursado pelo interessado, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais das instituições e dos cursos em países distintos.
- § 3º Os diplomas de que tratam o *caput* desde artigo serão revalidados e reconhecidos pela UEMS desde que os cursos de pós-graduação ofertados na UEMS, estejam avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.
- § 4º O requerente no processo de revalidação e reconhecimento, quando de posse de diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior, poderá requerer o reconhecimento de ambos por meio de processos distintos.
- Art. 2º O interessado deverá acessar o sistema/página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para obter informações referentes aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas de programas de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata do assunto.
- Art. 3º O pedido de revalidação e reconhecimento de diploma poderá ser solicitado em qualquer data do ano letivo e concluído pela Instituição no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do protocolo.
- $\S$  1° A UEMS deverá, dentro do prazo previsto no *caput*, proceder ao exame do pedido, elaborar parecer circunstanciado, bem como informar ao requerente o resultado da análise, que poderá ser pelo deferimento ou indeferimento da revalidação e reconhecimento do diploma.
- § 2° O descumprimento por parte da Instituição do prazo previsto no  $\it caput$  deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade funcional e/ou institucional, diretamente no âmbito da instituição.
- $\S~3^{\rm o}$ Não será considerado descumprimento do prazo mencionado no  $\it caput$  a interrupção do processo de revalidação e reconhecimento de diplomas por motivo de recesso escolar legalmente justificado ou por qualquer condição obstativa que a instituição reconhecedora não tenha dada causa.
- Art. 4º Após o recebimento do pedido de revalidação e reconhecimento. acompanhado da respectiva documentação, a UEMS procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, exame preliminar do pedido e emitirá despacho saneador acerca da adequação da

documentação exigida ou da necessidade de complementação

Art. 5º O pagamento de eventuais taxas é condição necessária para a abertura do processo.

Paragrafo único. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido.

- Art. 6º É vedada a solicitação de pedido de revalidação e reconhecimento de diploma, iguais e simultâneos, em mais de uma instituição.
- Art. 7º O requerente do pedido deverá assinar termo de aceitação de condições e compromissos, o qual incluirá declaração de autenticidade dos documentos, bem como o atendimento ao disposto no artigo anterior.
- Art. 8º O processo de revalidação e reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu serão instaurados mediante requerimento do interessado junto à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) em qualquer data do ano letivo, mediante formulário disponível no site da DRA, instruído com seguintes documentos:

  I - comprovante de cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso,
- informações acerca de vinculação institucional que mantenha no Brasil; II cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela
- diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, autenticado por autoridade consular competente (quando for o caso);
- III cópia da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem e por autoridade consular competente (quando for o caso) acompanhada dos seguintes documentos:

  a) ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual devem constar
- a data da defesa, se for o caso, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados;
- b) nome dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a), acompanhado dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos (quando houver);
- c) caso o programa de origem não preveja a defesa pública da tese, deve o aluno anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotado pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo.
- IV cópia do Histórico Escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e pela autoridade consular competente (quando for o caso), descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das avaliações em cada disciplina:
- V descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde foram apresentados;
- VI resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, (quando houver) e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação dos programas indicados em documentos, relatórios ou reportagens;
  - VII cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII cópia da Carteira de Identidade, ou documento equivalente, emitido por órgão competente e, quando for o caso, do visto permanente para estrangeiro;
- IX comprovante original de pagamento de taxa de inscrição;
   X procuração com firma reconhecida, quando a requerimento for formulado por procurador; XI - requerimento fornecido pela DRA, preenchido informando qual o programa
- de Pós-Graduação da UEMS deverá realizar a análise do mérito acadêmico dos estudos realizados.
- § 1º A UEMS poderá solicitar ao requerente a tradução da documentação prevista neste artigo, quando julgar necessário.
- § 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de trabalho da pesquisa institucional, tais como o inglês, o francês e o espanhol.
- § 3º Os documentos deverão ser apresentados com cópia simples, frente e verso e os originais, ou apresentar cópias autenticadas.
- § 4° Os documentos citados nos incisos II, III e IV deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de ser um país signatário da Convenção de Haia, (Decreto n° 8.660/2016 e regulamentado pela Resolução CNJ N° 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- § 5º No caso de cursos ou programas ofertados em consórcio ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacional ao projeto de colaboração.
- Art. 9º Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação e outros casos justificados e instruídos por legislação ou normas específicas, poderão ser submetidos à avallação de conhecimento, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avallação destinada ao processo de reconhecimento.
- § 1º Deverá o requerente comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados, do Ministério da Justiça (CONARE-MJ.)
- $\S~2^{\rm o}$  A avaliação a que se refere o caput deverá ser ministrada em português, organizada e aplicada pela instituição reconhecedora, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgão do MEC.
- § 3° A Comissão de Avaliação se reserva o direito de solicitar a tradução da dissertação ou tese, quando julgar necessário, observando o disposto no art. 18 da Resolução nº 3, Conselho Nacional de Educação CNE/CES, de 22 de junho de 2016.
- Art. 10. De posse de toda a documentação, a DRA encaminhará o processo de revalidação do diploma à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), que solicitará ao Colegiado de Curso de Pós-Graduação stricto sensu, na área específica ou afim, a indicação de três professores doutores vinculados ao Curso, que tenham formação compatível com a área de conhecimento do título a ser reconhecido.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso deverá cumprir o disposto no caput no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 11. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação designará a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores indicados conforme o disposto no artigo anterior, e a Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para avaliar, emitir parecer e devolver o processo de reconhecimento à DRA.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação deverá examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação stricto sensu expedido por instituição estrangeira.

- Art. 12. O parecer emitido pela Comissão de Avaliação deverá ser referendado pelo Colegiado do respectivo programa.
- Art. 13. Cursos de pós-graduação stricto sensu estrangeiros, cujos diplomas tenham sido objeto de reconhecimento nos últimos 10 (dez) anos, receberão tramitação simplificada, ou seja, sem análise de mérito.
- § 1º A tramitação simplificada corresponde ao exame pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação da documentação comprobatória da diplomação nos cursos especificados no caput deste artigo.
- § 2º Os processos de revalidação e reconhecimento que receberem tramitação simplificada serão encerrados em 90 (noventa) dias, contados a partir da data do protocolo
- Art. 14. Os participantes do Programa Ciências sem Fronteiras, bem como todos os diplomados em cursos estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira, terão a tramitação da solicitação de reconhecimento idêntica ao disposto no artigo anterior, devendo o requerente comprovar
- Art. 15. Em caso de parecer favorável ao reconhecimento, a PROPP requisitará ao interessado o diploma original contendo o selo ou carimbo dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, para fins de apostilamento e registro na DRA

Parágrafo único. O apostilamento e registro será feito mediante pagamento de taxa de registro.

- Art. 16. Da decisão final caberá recurso às instâncias superiores da UEMS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de comunicação ao requerente.
- Art. 17. Os cursos realizados nos Estados Parte do Mercosul têm a sua validade no Brasil condicionada ao reconhecimento, na forma do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB).
- Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Art. 19. Esta Deliberação após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 214, de 11 de abril de 2017.

Aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 144, de 27 de novembro de 2014, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 1.557, de 19 de outubro de 2015, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Parágrafo único. O Regulamento mencionado no caput deste artigo terá validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017.

### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

lomologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 214, de 11 de abril de 2017.

#### REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

#### CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Art. 1º** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, com 3 (três) linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidade; História, Sociedade e Educação e Linguagem, Educação e Cultura, tem por objetivo formar especialistas em Educação em nível de pós-graduação *lato sensu*, visando ao atendimento da demanda regional, possibilitando a melhoria de práticas educativas e políticas sócio-interativas educacionais, a melhoria da qualidade do ensino nos diversos níveis educacionais e o fortalecimento das linhas e grupos de pesquisa em Educação da UEMS.

- Art. 2º O Curso será ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba
- Art. 3º O Curso terá a duração mínima de 12 (doze) e a máxima de 18 (dezoito) meses, em caráter temporário.
- Art. 4º Poderão inscrever-se para o Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação, os portadores de diploma de Graduação em todas as áreas do conhecimento, reconhecidos pelos órgãos competentes.
- $\textbf{Art. 5}^{\mathbf{o}} \text{ A estrutura curricular do Curso \'e composta por um conjunto de 9 (nove) disciplinas obrigatórias, conforme Matriz Curricular do Projeto Pedagógico são 7 (sete)$ disciplinas de dois créditos, a de Seminários de Pesquisa em Educação, Linguagem e Sociedade com 4 (quatro) créditos e a de Interdisciplinaridade em Educação com 6 (seis) créditos, com carga horária de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) horas respectivamente totalizando 24 (vinte e quatro) créditos, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) horas, não computado o tempo para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- Art. 6º O Curso oferecerá o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte)

#### CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

- $\mbox{Art.}\, 7^{\rm o}\,\mbox{A}$  comissão do processo seletivo será composta pelos membros do Colegiado pelo tempo que durar o processo e sua composição deverá ser solicitada à Divisão de Pós-Graduação (DPG), que providenciará o trâmite para publicação no Diário
- Art. 8º O período de inscrição, documentos necessários, critérios e etapas para seleção do aluno regular serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo, aprovado pelo Colegiado de Curso.

#### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

- Art. 9° A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário académico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - I requerimento de matrícula

  - II cópia da Cédula de Identidade (RG); III cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - IV cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;
  - VI cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - VII 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - VIII cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do
- § 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
- § 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com o original" contendo além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso
- § 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.
- § 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua
- Art. 10. A frequência às atividades ou disciplina é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- Art. 11. A carga horaria de cada disciplina será constituída por unidade de créditos, sendo que cada unidade corresponderá a 15 (quinze) horas.
- § 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C"
- $\S~2^{\rm o}$  Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	В
7,0 a 7,9	С
0 a 6,9	D

- Art. 12. O aluno que obter o conceito "D" será considerado reprovado.
- Art. 13. O aluno reprovado em uma disciplina do curso ficará impedido de apresentar o TCC e, consequentemente, de receber o certificado final.
- Art. 14. Alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do curso, portanto, não são ou não poderão estar vinculados a nenhum curso de pósgraduação da UEMS que conduza ao grau de especialista.
  - § 1º Poderão ser cursadas até 2 (duas) disciplinas como aluno especial no curso.
- § 2º O número de vagas, as condições de inscrição, prazos de matrícula do aluno especial serão definidos, pelo colegiado do curso.
- $\S\ 3^{\rm o}\ {\rm A}$  aceitação do aluno especial fica a critério do colegiado do curso, ouvido o professor responsável pela disciplina

- § 4º Os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).
- $\S$  5° Após a matrícula dos alunos regulares, caso seja definida a aceitação de alunos especiais, pelo colegiado do curso, a coordenação do curso publicará na página do curso, o Edital específico, com as vagas e prazos para a inscrição.
- Art. 15. A eventual mudança da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da aquiescência do orientador e do coordenador do curso, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.
- Art. 16. A critério do Colegiado do Curso, os créditos obtidos em outro curso de mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do total de créditos do Curso.
- Art. 17. As disciplinas cursadas em cursos do mesmo nível poderão ser aproveitadas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido obtidos no intervalo de até 2 (dois) anos da solicitação de aproveitamento.
- § 1º As disciplinas cursadas em turmas anteriores, das duas últimas ofertas na UEMS, equivalentes ao mesmo curso em execução, poderão ser aproveitados na totalidade
- § 2º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao coordenador de curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser analisada e autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.
- $\S$  3° Os alunos que tiverem a solicitação de aproveitamento deferida poderá ser antecipada a data de elaboração e de defesa do TCC, conforme anuência do Colegiado de Curso.
- Art. 18. Dado o caráter temporário do curso de pós-graduação lato sensu, não será permitido o trancamento de matrícula, nem a reoferta de disciplinas.
  - Art. 19. Será desligado automaticamente do curso o aluno que
- não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado em calendário acadêmico e neste Regulamento;
- II obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito "D" em 1 (uma) disciplina;
  - III tiver sido reprovado em disciplina ou na apresentação e defesa da Monografia.
- Art. 20. O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA uma declaração constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.
- Art. 21. As atividades complementares não são obrigatórias no curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de Educação.
  - Art. 22. Será concedido Certificado de Conclusão de Curso ao aluno que:

  - I completar, com aprovação, o número de créditos previstos; II for aprovado na avaliação da monografia pela banca examinadora;
  - III não possuir débitos na biblioteca e demais órgãos da UEMS.

#### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O aluno deverá elaborar uma monografia como TCC, que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado, devendo ser apresentado a uma banca examinadora.

Parágrafo único. Para a elaboração da monografia o aluno terá um orientador que será definido no término do Processo Seletivo, mantendo, preferencialmente, a paridade entre os docentes do Curso e a quantidade de orientados

Art. 24. A apresentação e defesa da monografia será realizada oral e publicamente, diante da banca examinadora, sendo considerado reprovado o aluno que receber conceito "D".

Parágrafo único. A defesa da monografia somente poderá ocorrer após o aluno ter concluído os créditos.

Art. 25. A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da banca, e por 2 (dois) membros convidados, definidos pelo orientador e a coordenação, aprovada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A versão final da monografia deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de defesa, uma versão digital e uma impressa encadernada em capa dura, que não poderá exceder à data prevista para o término do curso.

- Art. 26. Caso a Banca Examinadora, solicite correção do trabalho, o orientador e presidente da Banca Examinadora, deverá observar a data e o prazo em relação ao término do curso.
  - Art. 27. Compete ao aluno:
- informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam a monografia; II - elaborar a monografia, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às orientações do curso;
- III cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes à Monografia;
- IV cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor-orientador, pelo Coordenador do Curso e cronograma de encerramento da
- Monografia e do curso; V manter contato, de forma regular, com seu professor-orientador
- VI entregar ao orientador a versão final em três cópias impressas da Monografia, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo coordenador do curso;
- VII realizar a defesa da sua monografia junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em reprovação do aluno;
- VIII entregar a versão final em capa dura e digitalizada para compor o banco de dados da UEMS/ Unidade Universitária de Paranaíba.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 28. O Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação terá um Coordenador,

membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina no curso, eleito pelos seus pares, de acordo com as normas vigentes na UEMS.

Art. 29. São atribuições do Coordenador do Curso:

I - coordenar e supervisionar a execução do curso; II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

III - executar as regulamentações propostas; IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) para providências cabíveis;

V - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG), publicação de edital em Diário

Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;

VI - receber, conferir e encaminhar à DRA, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas, dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos:

VIII - encaminhar, à DRA, ata de cada disciplina contendo o registro de frequência, o conceito e a mensagem, bem como o plano de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina; IX - publicar edital de composição das bancas de monografia;

X - encaminhar à DRA as atas de defesa de monografia, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada monografia aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XII - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XIII - manter atualizada a página Web do curso;

XIV - organizar e divulgar a produção científica do curso; XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVI - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVII - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/ reformulações do projeto pedagógico e regulamento à DPG;

XVIII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente:

XIX - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG, ao término das disciplinas.

Art. 30. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação terá seu colegiado constituído por professores que ministram disciplinas no curso e um discente titular com um suplente.

Parágrafo único. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso e o representante discente titular e suplente será escolhido pelos alunos do Curso.

#### Art. 31. Compete ao Colegiado do Curso:

I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento das suas atividades

as atividades). III - propor à PROPP o calendário do curso; III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de

disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes; IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;

V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder

à seleção dos candidatos; VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação,

respeitada as normas vigentes; VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo; VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula

do aluno especial; IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-

graduação lato sensu: X - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições,

quando houver necessidade; XI - aprovar banca para julgamento de monografia;

XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;

XIII - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico e do regulamento;

XIV - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem à garantia do seu padrão de qualidade;

XV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;

XVI - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;

XVII - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à

disposição do curso:

XVIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares.

## Art. 32. O corpo docente do curso deverá ser constituído por: I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de

mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPÉS);

II - no mínimo de 80% (oitenta por cento) de professores efetivos da UEMS;

III - os professores ministrantes de disciplinas e orientadores dos alunos na monografia devem possuir o grau de especialista, mestre ou doutor, com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no curso.

Parágrafo único. Será possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído. Caso a substituição ocorra após ter sido definido o título da Monografia, o tema somente será mantido com a concordância do antigo orientador.

#### Art. 33. Compete ao professor-orientador:

I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;

II - indicar referências bibliográficas e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas bibliográficas; III - elaborar, de comum acordo com o seu orientando, o plano de atividades para

a realização da pesquisa;

IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento das atividades;

V - orientar a elaboração da monografia; VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos e para a

publicação de trabalhos científicos; VII - disponibilizar 2 (duas) horas semanais para orientação, destinadas ao

atendimento de todos os seus orientandos que deverão ser cumpridas na Instituição, fora do horário de aula e nos dias de funcionamento da Instituição;

VIII - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus orientandos, impedindo o andamento de trabalho e/ou encaminhamento para defesa perante Banca Examinadora, aquele que configurar plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientando;

XIX - avaliar a monografia, encaminhando-a ou não à Banca Examinadora; X - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;

XI - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa da Monografia;

XII - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

#### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 34. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação requer uma avaliação de caráter processual e contínua, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, sejam elas individuais ou coletivas, razão pela qual estão sujeitos a uma avaliação contínua por parte da UEMS.

Art. 35. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no site do Curso) e entregar ao Coordenador

Art. 36. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPP, a serem preenchidos pelos discentes, docentes e coordenadores de curso.

#### CAPÍTULO VII DO PLÁGIO

Art. 37. O aluno regularmente matriculado e ou/especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), monografia, deverá ser reprovado

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito de suas competências

Dourados, 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

lomologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UFMS

### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 215, de 11 de abril de 2017.

Aprova a Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017.

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

ÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 216, de 11 de abril de 2017.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 216, de 11 de abril de 2017.

#### REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU **EM GESTÃO PÚBLICA**

#### CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- Art. 1º O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), é proposto pelo Colegiado do Curso de Administração, da Unidade Universitária de Maracaju, fruto de Cooperação Mútua celebrada entre a UEMS e o Estado de Mato Grosso do Sul (MS), por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), tem como objetivo qualificar os servidores do Estado que sejam ligados diretamente à gestão, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.
- Art. 2º O Curso será ofertado na modalidade presencial, em caráter temporário, na Unidade Universitária de Campo Grande.
- Art. 3º O Curso terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito)
- Art. 4º Poderão se inscrever no Curso de Especialização em Gestão Pública, servidores do Estado de Mato Grosso do Sul ligados diretamente à gestão, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira.
- Art. 5º A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos, que serão distribuídas em 9 (nove) disciplinas obrigatórias, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, nem assistência docente, e o obrigatoriamente reservado para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- Art. 6º O número de vagas ofertadas será de, no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, de 40 (quarenta) alunos matriculados.
- Art. 7º O curso pertence à Área de Conhecimento Ciências Sociais Aplicada. Grande Área: Administração, Área Específica: Administração Pública.

#### CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 8º A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DO/MS), e terá como competência organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo
- Art. 9º As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) e aprovado pelo Colegiado do Curso.

## DO PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

- Art. 10. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - I requerimento de matrícula;
  - II cópia da cédula de identidade RG:
  - III cópia do cadastro de pessoa física CPF;
  - IV cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
     V cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar,
- para maior de 18 anos, se do sexo masculino; VI cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

  - VII 1 (uma) fotografia 3x4 recente; VIII cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso
- § 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
- 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.
- § 3° Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.
- § 4º Caso não seia apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.
- § 5º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.
- Art. 11. A frequência mínima exigida pelo curso é de 75% (setenta e cinco por cento)
- Art. 12. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.
  - § 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que

obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelo(s) professor(es), em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	В
7,0 a 7,9	С
0 a 6,9	D

- Art. 13. Não serão aceitos alunos especiais tendo em vista as especificidades do Curso, cuja demanda é específica.
  - Art. 14. Dado as especificidades do Curso não haverá aproveitamento de créditos.
- Art. 15. Dado o caráter temporário do curso, não será permitido trancamento de matrícula
  - Art. 16. Dado o caráter temporário do curso, não serão reofertadas disciplinas.
- Art. 17. Será desligado do curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito "D", em qualquer disciplina do curso
- Art. 18. O aluno desligado do Curso poderá solicitar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nos quais tenha sido aprovado.
- Art. 19. As atividades complementares não são obrigatórias no Curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de Gestão Pública
- Art. 20. Será concedido certificado de Especialista em Gestão Pública, ao aluno
- que tenha cumprido os seguintes requisitos: I ser aprovado nos 24 (vinte e quatro) créditos ofertados pelo Curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); II - ser aprovado na avaliação do TCC;

  - III não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

#### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO

- Art. 21. Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que é uma atividade curricular obrigatória do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública sendo regido pela legislação vigente e por este Regulamento.
- Art. 22. O TCC deverá ser na forma de artigo científico, desenvolvido individualmente pelo aluno, com a orientação de um professor-orientador.
  - § 1º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.
  - § 2º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 6 (seis) alunos
- § 3º A orientação poderá dar-se por professor externo ao corpo docente do curso, mediante requerimento justificado do aluno e aprovado pela Coordenação do Curso, não resultando ao professor qualquer vínculo empregaticio ou estatutário com a UEMS.
- $\S$  4° Os artigos científicos produzidos e aprovados pelas respectivas Bancas Examinadoras poderão ser publicados, sempre em coautoria e com a anuência do professor-orientador, em revistas especializadas ou livros.
- § 5º A versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada.
- Art. 23. O TCC deverá ser apresentado e defendido de forma oral em banca pública até o prazo de integralização do Curso
- Art. 24. O TCC será examinado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, tendo o orientador como presidente.
- Art. 25. A Coordenação do Curso divulgará orientações relativas a formulários, apresentação, cronograma com datas e demais orientações para a defesa.
- § 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os 24 (vinte e quatro) créditos.
- § 2º O aluno reprovado em qualquer disciplina do curso ficará impedido de apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso.
- § 3º Será considerado reprovado o aluno que não obtiver, no mínimo, conceito "C" na avaliação atribuída pela Banca Examinadora.
- Art. 26. Caso o aluno não obtenha o conceito mínimo, poderá ser dada nova oportunidade de apresentação do trabalho, desde que atenda às exigências da banca, e proceda a devolução do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação, no período de integralização do Curso.
  - Art. 27. Compete ao aluno no TCC:
  - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC
- II elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas do Regulamento do Curso;
  - III zelar pela qualidade do TCC;
- IV cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor-orientador e pela Coordenação do Curso;

  - VI manter contato de forma regular com seu professor-orientador; VII atender à solicitações e/ou orientações de seu professor-orientador
- VIII realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela Coordenação do Curso, sendo que o não comparecimento sem Justificativa na forma em vigor, implicará em reprovação do aluno; IX - entregar ao professor-orientador uma versão digital e 3 (três) cópias
- impressas do TCC para apreciação, pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pela Coordenação do Curso.
- Art. 28. O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em

qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

- § 1º O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso. for
- § 2º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.
- § 3º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.
- $\S$  4° As ações legais decorrentes da prática de plágio, somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico pedagógico dos órgãos competentes da UEMS, nos termos dos atos normativos internos

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 29. O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

I - Colegiado do Curso; II - Coordenação do Curso;

III - Corpo Docente e Discente

Art. 30. O Colegiado de Curso será constituído por no mínimo 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no curso e por 1 (um) representante discente, todos eleitos pelos seus pares

Parágrafo único. O Coordenador do Curso, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

#### Art. 31. Compete ao Colegiado do Curso:

- I eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso:
- III estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de
- disciplinas e critérios de avallação propostos pelos docentes; IV aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos:
- VI estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitadas as normas
- vigentes; VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII decidir sobre o aproveitamento de disciplina obtido em outros cursos de pós-graduação lato sensu;
- IX aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade:

X - aprovar banca para julgamento de TCC;

- XI apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência; XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto
- pedagógico; XIII acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
  - XV exercer demais funções que lhe sejam atribuídas
- Art. 32. As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologias que permitam a comunicação simultânea como: *chat, web* conferências, dentre outras.
  - Art. 33. São atribuições da Coordenação do Curso:
  - I coordenar e supervisionar a execução do curso;
     II convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III executar as regulamentações propostas; IV solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- V receber, conferir e encaminhar à DRA para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos:

VII - encaminhar à DRA, ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e mensagem, bem como plano de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da

VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;

- IX encaminhar à DRA, dentro dos prazos estabelecidos por essa Diretoria, as atas de defesa do TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- X encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso e outra para a Biblioteca Central;
  - XI expedir declarações relativas às atividades do curso;
     XII manter atualizada a página Web do curso;

  - XIII organizar e divulgar a produção científica do curso; XIV elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;
- XVI providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

### Art. 34. São atribuições do representante discente:

- I representar todos os alunos no Colegiado de Curso:
- II direito de voz e voto em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso.
  - Art. 35. O Corpo Docente do Curso será constituído por:
- I no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
  - II no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores efetivos da UEMS,

cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso, acrescido de profissionais convidados de outras instituições parceiras do projeto, conforme previsto em normas vigentes, e apresentado no anexo do projeto.

Parágrafo único. Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta Instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

- Art. 36. Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação lato sensu deverá seguir a normatização vigente.
- Art. 37. Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade
- § 1º Desde que previamente autorizada pelo Colegiado de Curso e respeitadas as especificidades de formação da área, a orientação poderá dar-se, mediante requerimento justificado do aluno, por professor externo ao Curso, não resultando em qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a UEMS.
- § 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente será possível mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

#### Art. 38. São atribuições do professor de disciplina:

- elaborar os conteúdos das disciplinas desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado:
- II desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino; III - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados,
- assim como a sua correção; IV apresentar ao coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; V - conhecer o projeto pedagógico e regulamento do curso;
- VI realizar as viagens previamente agendadas à Unidade de oferecimento do curso.

#### Art. 39. São atribuições do professor-orientador:

- orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de
- consultas e bibliografias; III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

  - V auxiliar, e participar na elaboração do TCC; VI estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
  - VII incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- IX certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando; X - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;

  - XI presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado; XII fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
- XIII preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
  - XIV exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
  - XV observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

#### CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA

- Art. 40. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, na Unidade Universitária de Campo Grande, será desenvolvido em 9 (nove) disciplinas, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis da disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e apresentação pública de TCC, sob a orientação de professor integrante do corpo docente do Curso.
- Art. 41. Os conteúdos poderão ser ministrados, também, na modalidade a distância em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso, em todas as disciplinas, por meio da plataforma Moodle/UEMS, para envio de textos para leitura, realização de atividades e aprofundamento de pesquisas na rede eletrônica; ficando a critério de cada docente definir sobre a(s) metodologia(s) a ser(em) utilizada(s) no desenvolvimento do conteúdo proposto.

#### CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO CURSO

- Art. 42. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher o Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no site do curso) e entregar à Coordenação
- Art. 43. No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso à Coordenação do Curso.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências.

Dourados, 11 de abril de 2017.

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 217, de 11 de abril de 2017.

Aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO. PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS N° 152, de 1° de julho de 2015, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 1.565, de 19 de outubro de 2015, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Parágrafo único. O Regulamento mencionado no caput deste artigo terá validade para as ofertas a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017

#### **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 217, de 11 de abril de 2017

## REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LETRAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS

#### CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- Art. 1º O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Letras áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários tem como proponentes a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por intermédio dos Colegiados dos Cursos de Graduação Letras Português/Espanhol e suas Literaturas e Letras Português/Inglês e suas Literaturas, da Unidade Universitária de Dourados.
  - Art. 2º O Curso é ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
- Art. 3º O Curso terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses
  - Art. 4º Não se fará parceria com outras instituições.
  - Art. 5º Poderão inscrever-se no Curso graduados em Letras e/ou em áreas afins.
- **Art. 6º** A estrutura curricular do Curso é composta de 7 (sete) disciplinas em cada área de concentração, sendo que 6 (seis) disciplinas correspondem a 3 (três) créditos cada uma, e 1 (uma) corresponde a 6 (seis) créditos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos que correspondem a 360 (trezentos e sessenta) horas em suas respectivas áreas de concentração, não computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- Art. 7º O Curso funcionará com um mínimo de 20 (vinte) vagas e um máximo de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo que para cada área de concentração serão ofertadas 12 (doze) vagas, em caso de preenchimento máximo das mesmas, ou 10 (dez) vagas, em caso de preenchimento mínimo.

#### CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Os critérios, documentos necessários e etapas do processo seletivo serão definidos em edital específico, aprovado pelo Colegiado do Curso, desde que no ato da matrícula atenda às exigências do Regimento.

Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo poderá ser permitida para candidatos que estejam cursando o último período da graduação.

Art. 9° Será composta uma Comissão que organizará todo o processo seletivo de ingresso dos candidatos ao Curso.

Parágrafo único. A Comissão será composta da seguinte forma: no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) componentes, sendo que um deles será o presidente.

#### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

- Art. 10. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital do curso.
- Art. 11. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - I requerimento de matrícula;
  - II cópia da Cédula de Identidade RG; III cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;

  - IV cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
     V certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para
- maior de dezoito anos, se do sexo masculino; VI cópia da certidão de nascimento ou casamento;

  - VII 1 (uma) foto 3x4 recente; VIII 1 cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

- IX cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do
- § 1° A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo
- $\S~2^{\rm o}$  As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.
- § 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.
- § 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.
- Art. 12. O aluno deverá ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência em cada disciplina, sendo considerado reprovado se não cumprir com este percentual.
- Art. 13. A avaliação será composta de relatórios, trabalhos temáticos, artigos científicos, seminários, participação nas aulas e avaliações escritas e/ou orais.
- § 1º Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas
- § 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver no mínimo conceito "C" e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas oferecidas no curso e os conceitos serão atribuídos de acordo com a escala abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 - 10,0
В	8,0 - 8,9
С	7,0 - 7,9
D	0 - 6,9

- § 3° O aluno reprovado em disciplina, seja por conceito "D", seja por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não poderá realizar defesa do trabalho de conclusão de curso.
  - Art. 14. Não serão oferecidas vagas para Aluno Especial.
- Art. 15. As disciplinas cursadas em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitadas em até 30% (trinta por cento), desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há 2 (dois) anos do início do Curso.

 ${\it Parágrafo \'unico}. \ A \ solicitação \ do \ aproveitamento \ de \ disciplinas \ dever\'a \ ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente \ de a constant de constan$ e das ementas das disciplinas, devendo ser autorizada pelo Colegiado do Curso.

- Art. 16. Devido ao caráter temporário do Curso não será permitido, ao aluno, trancamento de matrícula.
  - Art. 17. Devido ao caráter temporário do Curso não serão reofertadas disciplinas.
- Art. 18. O aluno que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.
- § 1° O aluno reprovado em disciplina ou na defesa do TCC, será automaticamente desligado do curso
- § 2º O aluno desligado do curso poderá solicitar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) uma declaração constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido
- Art. 19. Será concedido certificado de Especialista em Letras e sua respectiva
- área de concentração ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos: I aprovação dos 24 (vinte e quatro) créditos, ofertados pelo Curso, com no
- mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina; II ter sido aprovado na apresentação do artigo científico;
- III não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS

#### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO

- Art. 20. Além das atividades previstas para cada disciplina, o aluno deverá elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de artigo científico, que deverá ser encaminhado para apreciação de uma Banca Avaliadora.
- § 1º A banca será constituída pelo orientador, presidente da banca, e por mais 2 (dois) membros aprovados pelo colegiado.
- § 2° Será considerado reprovado o aluno que receber conceito "D", na apresentação do artigo científico.
- § 3º Para a elaboração do artigo científico, o aluno receberá orientação de um docente que compõe o quadro de docentes do curso.
- § 4º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso, às linhas de pesquisa dos docentes e à respectiva Área de Concentração: Estudos Linguísticos ou Estudos Literários.
- \$ 5° A apresentação do artigo científico para avaliação só poderá ser realizada após a integralização dos créditos em disciplinas.
- § 6° A versão final do artigo científico deverá ser entregue à Coordenação do Curso, digitalizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da apresentação à Banca Avaliadora.
- § 7° O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado pela Banca Avaliadora não poderá exceder a data prevista para o término do Curso.
- § 8º Os artigos científicos aprovados pela Banca Examinadora deverão ser encaminhados para publicação em Revista Científica, desde que indicados pela Banca.

- Art. 21. O aluno regularmente matriculado que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s) ou TCC será reprovado.
- § 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal
- § 2º A Coordenação do curso deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

- Art. 22. O Coordenador do Curso será um professor do quadro efetivo da UEMS, ministrante de disciplina no curso, eleito por seus pares com mandato vigente pelo período de oferta e conclusão do curso.
- Art. 23. O Colegiado do Curso será constituído por 3 (três) representantes docentes das respectivas áreas de concentração e por 1 (um) representante discente de cada área de concentração, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.
  - Art. 24. São atribuições do Colegiado do Curso:
- I eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento das suas atividades:
- II propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o Calendário Acadêmico do Curso;
- III estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes:
- IV aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do Curso;
- V designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na Pós-Graduação, respeitada as normas vigentes e o projeto de Curso aprovado;
  - eltada as normas vigentes e o projeto de Curso aprovado; VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de Pós-Graduação;
- $\mbox{$X$-$ aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;} \label{eq:como}$ 
  - XI aprovar banca para julgamento do trabalho de conclusão de curso;
- XII apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Curso, no âmbito de sua competência;
- XIII propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico e do Regulamento para aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- XIV acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão da Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XV propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição:
  - XVI deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
- XVII apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
  - XVIII exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.
  - Art. 25. São atribuições do Coordenador do Curso:
  - I coordenar e supervisionar a execução e avaliação do Curso;
  - II convocar e presidir as reuniões do colegiado;
  - III executar as regulamentações propostas;
- IV elaborar mapas de lotação dos professores, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Registro de Lotação;
- $\mbox{\it V}$  elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- VI solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no Curso;
- VII receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VIII comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos:
- IX encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- X publicar edital de composição das bancas de julgamento de trabalho de conclusão de curso;
- XI encaminhar à DRA as atas do trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Curso;
  - XII expedir declarações relativas às atividades do curso;
  - XIII manter atualizada a página Web do Curso;
  - XIV organizar a elaboração e divulgação da produção científica do Curso;
  - XV elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

- XVI solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-Graduação;
- XVII encaminhar à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, uma versão digital de cada trabalho de conclusão de curso aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XVIII encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG, quando couber;
- Art. 26. O corpo docente do Curso será composto por professores efetivos, cedidos e convidados, respeitando a legislação vigente.

#### CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA

- Art. 27. O Curso será desenvolvido na modalidade presencial, utilizando em alguns momentos o desenvolvimento de atividades à distância, a serem definidos pelos professores responsáveis de cada disciplina.
- § 1° O percentual de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso será desenvolvido de forma presencial, com apresentação de seminários, leituras teórico-críticas, debates e atividades gerais, contemplando o conteúdo proposto de cada disciplina.
- § 2°Além das aulas, serão realizados seminários de orientação de pesquisa que envolvam docentes e discentes em encontros sistematizados para discussão de propostas de pesquisa e dos projetos a serem desenvolvidos pelos alunos.
- § 3° O percentual de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso será desenvolvido na modalidade a distância, em todas as disciplinas, por meio da plataforma Moodle
- § 4º O percentual de educação a distância será desenvolvido por meio do envio de textos para leitura, pela realização de atividades sobre os próprios textos lidos e para aprofundar pesquisas na rede eletrônica.
- § 5° A junção das modalidades (presencial e a distância), cada professor da disciplina terá autonomia para definir a metodologia específica referente ao conteúdo proposto.

#### CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 28. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPP, a serem preenchidos pelos discentes, docentes e coordenador de curso.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

Dourados, 11 de abril de 2017.

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

ABIO EDIR DOS SANTOS (

### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS N $^{\circ}$ 218, de 11 de abril de 2017.

Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranalba.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 110, de 27 de março de 2013, homologada com alteração, pela Resolução CEPE/UEMS Nº 1.267, de 24 de abril de 2013.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico mencionado no caput deste artigo terá validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017.

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 219, de 11 de abril de 2017.

Aprovar a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 111, de 27 de março de 2013, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 1.268, de 25 de abril de 2013, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Parágrafo único. O Regulamento mencionado no caput deste artigo terá validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 219, de 11 de abril de 2017.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

- **Art. 1º** Este Regulamento rege as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, de caráter acadêmico, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
- Art. 2º O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da UEMS tem por objetivos:
- I formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social;
- II propiciar a construção de conhecimentos de forma a responder aos desaflos sociais, teóricos e metodológicos no campo da educação, linguagem e sociedade, proporcionando aos docentes e discentes subsídios teórico-metodológicos que possam contribuir para a melhoria na qualidade da educação, em seus diversos níveis e
- III incentivar o desenvolvimento e fortalecimento das linhas de pesquisa do Programa, com vistas à realização de pesquisas nas esferas local, regional, nacional e internacional;
- IV incentivar a divulgação do conhecimento e as produções realizadas pelos docentes e discentes do Programa por meio de eventos científicos e publicações; V - articular ações do Programa com os cursos da Universidade, em especial a
- graduação, com observação às orientações estabelecidas pelos órgãos competentes da
- Art. 3° O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme normas da UEMS:
  - I Colegiado do Programa
  - II Coordenação;
  - III Coordenação Adjunta:
  - IV Secretaria do Programa.
- § 1º O Colegiado do Programa será composto por: Coordenador, Coordenador Adjunto, um docente representante de cada linha de pesquisa, eleito pelos membros da linha, e um representante discente, escolhido por seus pares.
- § 2º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e na ausência desse, pelo Coordenador Adjunto
- § 3º O Coordenador do Programa, membro do quadro permanente e ministrante de disciplina, será eleito por seus pares, por um período de dois anos, podendo ser reeleito para o cargo para mais um mandato consecutivo.

- § 4º Após a eleição do Coordenador, este indicará um dos membros do quadro permanente do Programa como Coordenador Adjunto.
- $\S~5^{\rm o}$  Todos os docentes do Programa poderão participar das reuniões do Colegiado
- § 6° O membro do Colegiado que faltar às reuniões por duas 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) alternadas durante o ano, sem justificativa, perderá o mandato.
  - § 7° Todos os membros do Colegiado terão um suplente

#### Art. 4° Compete ao Colegiado do Programa:

- I eleger e assessorar a coordenação dos programas na execução e acompanhamento das suas atividades
- II encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do programa;
- III estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do programa;
- V designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;
- VI estabelecer critérios de seleção e ingresso de alunos na pós-graduação, respeitada às normas vigentes;
- VII propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo; VIII decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros programas de pós-graduação;
- IX analisar os pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação;
- X homologar solicitação dos orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XI homologar banca para exame de qualificação e para Julgamento de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos,
- bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência:
- XIII propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIV acompanhar o programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e à utilização das bolsas e recursos; XV - acompanhar a execução curricular do programa, avaliar seus resultados e
- propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem à garantía do seu padrão de qualidade consonantes com os critérios estabelecidos pela CAPES;
  - XVI propor os valores das taxas, quando couber, respeitando às normas vigentes; XVII deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;
- XVIII apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à
- disposição do programa; XIX - deliberar sobre aproveitamento de creditos obtidos em atividades
- complementares: XX - designar profissionais capacitados para realizar exame de proficiência em língua estrangeira:
  - XXI deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
  - XXII aprovar a indicação do coordenador adjunto;
- XXIII homologar o número de vagas ofertadas para alunos Especiais e alunos Vinculados

XXIV - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

#### Art. 5° São atribuições do Coordenador do Programa:

- coordenar e supervisionar a execução das atividades do programa;
- II convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III executar as regulamentações propostas;
- IV publicar por meio de edital em Diário Oficial a abertura de vagas e a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo;
- V receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) ou órgão equivalente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico; VI - comunicar à DRA, a desistência ou reprovação em disciplinas, trancamento
- de matrícula e/ou solicitação de aproveitamento de crédito, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos alunos;
- VII encaminhar à DRA, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, os conceitos e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina, bem como o plano de ensino devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador;
- VIII publicar edital de composição das bancas de qualificação e julgamento de
- dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES;
  IX encaminhar, à DRA ou órgão equivalente, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no programa;
  X encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da versão final,
- 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação aprovada para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa e outra para a Biblioteca Central;
  - XI expedir declarações relativas às atividades do programa; XII manter atualizada a página Web do programa;
- XIII elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais; XIV coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento dos professores do quadro permanente, colaboradores e visitantes
- XV solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto do fomento à pós-graduação bem como realizar prestação de contas que lhe sejam
- delegadas; XVI - encaminhar, com parecer do Colegiado do Programa, as adequações/ reformulações do Regulamento e do Projeto Pedagógico a DPG; XVII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna
- vigente; XVIII - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de
- tempo mínimo e máximo na obtenção do título;
  - XIX indicar o Coordenador Adjunto para aprovação do Colegiado.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto deve auxiliar o coordenador do Programa nas atribuições listadas neste artigo inclusive substituindo-o em seus impedimentos e em suas ausências, porém, estando subordinado a ele.

#### CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 6° O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica igual ou superior à de Doutor, e serão enquadrados como permanentes, pesquisadores, colaboradores ou visitantes, conforme normatização da Capes.

Art. 7º O corpo docente será dividido por Linha de Pesquisa

Parágrafo único. As orientações de dissertação deverão respeitar o descritivo da Linha de Pesquisa, conforme Projeto Pedagógico e a produção acadêmica do orientador.

Art. 8º O número mínimo e máximo de orientados por orientador será definido pelo Colegiado levando-se em consideração as orientações da CAPES.

Art. 9° São atribuições do professor-orientador:

I - elaborar, de comum acordo com seu aluno, o plano de atividades deste, manifestar-se sobre alterações supervenientes;

 II - encaminhar à coordenação do programa o projeto de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, quando solicitado; III - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões

referentes ao desenvolvimento de suas atividades:

IV - dar anuência aos pedidos de matrícula e/ou aproveitamento de créditos solicitados pelos alunos;

V - solicitar, à coordenação do programa, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a defesa pública da dissertação sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;

VI - participar, como membro nato e presidente da banca examinadora ou indicar o representante mediante aprovação do colegiado;

VII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do aluno sob sua orientação

Art. 10. O credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa será feito por Comissão específica eleita e/ou designada pelo Colegiado e somente serão recredenciados os docentes que comprovem as seguintes atividades:

I - ser coordenador de projeto de pesquisa, cadastrado junto a PROPP, da UEMS, em cuja equipe constem como colaboradores alunos de graduação e pós-graduação;

II - ser coordenador e/ou colaborador de projeto de pesquisa que tenha algum tipo de financiamento vinculado a ele (bolsa e/ou auxílio financeiro);

III - ministrar aulas na graduação e ofertar disciplina, na pós-graduação, anualmente;

IV - realizar orientações de Iniciação Científica na graduação e/ou trabalhos acadêmicos na graduação e na pós-graduação;
V - ter a média de uma publicação por ano do quadriênio, sendo, pelo menos, uma *Qualis* de B2 a A1 ou livro completo.

§ 1º O recredenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da Capes, sendo que no meio do período será feita avaliação do cumprimento das exigências, pela Comissão, somente com fins de acompanhamento.

§ 2º Os docentes que não cumprirem o exigido para o recredenciamento ao término do quadriênio de avaliação da Capes serão descredenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos pela Comissão e aprovados em Colegiado.

§ 3º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

#### CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 11. São considerados categorias de alunos do Programa:

I - alunos regulares: aprovados em processo de seleção específico e matriculados no Programa, com direito a diploma de Mestre em Educação, após o cumprimento integral das exigências previstas; II - alunos especiais: são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do

Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de Mestre em Educação, previsto neste Regulamento;

III - alunos vinculados: são os alunos de outros programas da UEMS que se matricularem nas disciplinas ofertadas pelo Programa e, portanto, sem direito ao diploma de Mestre em Educação, previsto neste Regulamento.

Art. 12. O aluno selecionado para matrícula no Programa como aluno regular terá, entre os docentes credenciados, um orientador.

Art. 13. Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial, dos portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido por órgão competente, ou de alunos regulamente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da área de Educação ou de áreas afins, de outra instituição de ensino superior.

§ 1º Os critérios de seleção, número de vagas e documentos exigidos para o Processo Seletivo de aluno especial serão publicados em edital específico

§ 2º O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida e aprovação do Colegiado, ouvido o professor da disciplina.

§ 3º Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

§ 4º Ao aluno especial é permitida a matrícula em, no máximo, 2 (dois) semestres no programa

§ 5º A eventual mudança da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da aquiescência do orientador, somente poderá ocorrer se satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados

§ 6º Os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nessa modalidade, expedido pela DRA.

§ 7º Não será permitida a matrícula de aluno especial nas disciplinas obrigatórias

Art. 14. O aluno regular matriculado em outros Programas stricto sensu da UEMS que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito como aluno vinculado e obedecerá ao disposto neste artigo.

§ 1º O aluno vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular

§ 2º A matrícula do aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, deste que haja aceite do programa distinto e terá prioridade de acesso em relação ao

§ 3º Ao aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

§ 4º Não será permitida a matrícula de aluno vinculado nas disciplinas obrigatórias

§ 5º Os alunos vinculados farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nessa modalidade, expedido pela DRA para a comprovação em seu

programa de origem dos créditos cursados

Art. 15. A mudança de orientação poderá ser autorizada pelo Colegiado, desde que solicitada com justificativa pelo aluno ou orientador.

Parágrafo único. A mudança de orientador implica na adequação do projeto de pesquisa à linha e à produção acadêmica do novo orientador.

#### CAPÍTHIO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art.16. Poderão participar do Processo Seletivo para aluno regular, candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente, em todas as áreas do conhecimento.

Parágrafo único. Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

Art. 17. Os critérios e documentos necessários para inscrição e etapas do Processo Seletivo para aluno regular serão definidos em edital específico.

Art.18. A Comissão Examinadora do processo seletivo será legalmente constituída por docentes do quadro permanente do Programa, sendo a responsável por organizar coordenar e supervisionar as etapas do Processo Seletivo, segundo critérios do Colegiado

#### CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

**Art. 19.** O candidato a aluno regular aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
 III - cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - cópia e original do título de eleitor e da certidão de quitação com a justiça eleitoral:

V - cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, ou documento equivalente para profissionais militares, se do sexo masculino;

VI - cópia e original da certidão de nascimento ou casamento

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos constantes nos incisos VIII e IX, deste artigo, no día da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação com previsão de data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente e o aluno será desligado do programa.

Art. 20. Para matrícula, os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão entregar os seguintes documentos:

I - cópia e original do documento de identidade para estrangeiro, válido na data

do registro;

II - cópia e original da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia e original do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.

Art. 21. As cópias dos documentos previstos no art. 19 deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

#### CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 22. Terão direito aos benefícios da bolsa no Programa, de acordo com cota disponível, os alunos que atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da UEMS (PIBAP/

Art. 23. Os demais critérios para concessão de bolsa serão definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

 $\S~1^{\rm o}$  A Comissão de Bolsas será definida em Colegiado e renovada anualmente

§ 2º O Estágio de Docência para os alunos contemplados com bolsas será em consonância com as normas vigentes na UEMS e demais normas da CAPES e do CNPq.

§ 3º Em todos os trabalhos oriundos do Mestrado, no período de concessão de bolsa, deverá constar a informação de que o autor é bolsista, o período de bolsa e a instituição financiadora.

Art. 24. O período máximo a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

#### CAPÍTULO VII DO REGIME DIDÁTICO

Art. 25. Para integralização do curso de Mestrado, no Programa, o aluno deverá cumprir 20 (vinte) créditos, assim organizados: 18 (dezoito) créditos em disciplinas, sendo 6 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas optativas e 2 (dois) créditos em publicação.

§ 1º Entende-se por créditos em publicação: artigos completos publicados em periódicos, livros ou capítulos de livros e trabalhos completos publicados em Anais de eventos, na área do Programa.

§ 2º A tabela de pontuação e os critérios para aproveitamento dos créditos elencados no § 1º serão definidos pelo Colegiado do Programa.

§ 3° O aluno terá até 30 (trinta) dias antes da defesa da dissertação para

apresentar os créditos em publicação.

- § 4º Em casos especiais, serão considerados para obtenção de créditos, cartas de
- § 5º Nas publicações de trabalhos científicos deverão constar que o autor é aluno do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação - área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade/UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba.
- § 6º Somente serão considerados créditos em publicação os obtidos após a matrícula como aluno regular no programa.
- Art. 26. Os prazos mínimo e máximo para conclusão do Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a avaliação final da dissertação será de, respectivamente, 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das atividades do programa.
  - § 1º Poderá ser concedida a prorrogação de prazo por até 6 (seis) meses.
- § 2º A solicitação de prorrogação de prazo deve ser encaminhada para análise e parecer do Colegiado do Programa, mediante justificativa do aluno e anuência do orientador.
- § 3º Não terá direito a solicitação de prorrogação de prazo o aluno que não tiver cumprido os créditos em disciplina e em publicação
- § 4º A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser instruída com uma versão preliminar da dissertação e com um cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no período de prorrogação, com vistas a concluir o Programa.
- Art. 27. O ano letivo será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.
  - § 1º A cada semestre será ofertado um conjunto de disciplinas para matrícula.
- § 2º Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, para atender às necessidades do Programa.
- Art. 28. A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no primeiro semestre do Programa, sendo que, em caso de reprovação, o aluno terá mais 2 (duas) oportunidades de realização da(s) prova(s) e, havendo terceira reprovação, o aluno será automaticamente desligado do Programa.
- A prova de proficiência será de incumbência do Núcleo de Estudos da Linguagem (NEL) da UEMS e acompanhada por comissão designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.
- § 2º Para realizar a(s) prova(s) de proficiência, o aluno poderá optar pelos idiomas Inglês e Espanhol.
- § 3° O aluno não poderá realizar exame de qualificação antes de ser aprovado na proficiência em língua estrangeira.
- § 4º O aluno poderá solicitar dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de documento comprobatório de aprovação em provas específicas, aplicados por instituições autorizadas, com nota mínima 7 (sete), e prazo de realização não superior a 2 (dois) anos do ingresso no Programa.
- Art. 29. O aluno poderá solicitar ajuste e cancelamento de matrícula em disciplina, de acordo com calendário acadêmico, por meio de requerimento com justificativa e com a anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplina sem o devido cancelamento, no prazo estipulado no caput deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

- Art. 30. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais, aprovado pelo Colegiado do Programa.
- § 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.
- § 2º O tempo de trancamento de que trata o caput deste artigo será computado no prazo para integralização do Curso.
- § 3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo.
- § 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, com exceção de casos de licençamaternidade ou doença grave, comprovada por perícia médica, aprovado pelo Colegiado do Programa
- Art. 31. O aluno será desligado do Programa caso ocorra uma das seguintes hipóteses:
  - I reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes:
- II não efetivação da matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo Colegiado do Programa; III - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;

  - $IV-n\~{a}o~cumprimento~de~qualquer~atividade~ou~exig\'encia~nos~prazos~regimentais;\\V-reprovação~em~mais~de~2~(duas)~disciplinas~no~curso;$

  - VI reprovação na defesa da dissertação;
  - VII reprovação na prova de proficiência de língua estrangeira por 3 (três) vezes; VIII - solicitado pelo interessado;
- IX solicitação do colegiado mediante justificativa fundamentada pelo regulamento do programa.

Parágrafo único. O aluno desligado do Programa poderá solicitar à DRA um certificado, no qual conste as disciplinas cursadas.

Art. 32. O aluno que tenha frequentado outros Programas de Pós-Graduação, na mesma área ou área afim, na condição de aluno regular, especial ou vinculado, poderá solicitar aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas, num total de até 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos exigidos para disciplinas optativas.

Parágrafo único. Somente serão consideradas para aproveitamento de créditos disciplinas cursadas pelo discente até 2 (dois) anos antes de sua matrícula no programa.

Art. 33. Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros Programas, serão exigidos:

- I requerimento do aluno, com anuência do orientador, encaminhado para apreciação do Colegiado do Programa, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos;
  II - histórico escolar relacionado às disciplinas

  - III cópia das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.
- **Art. 34.** Alunos regulares do Programa deverão submeter, ao Colegiado, um Plano de Atividades, com anuência do orientador no primeiro semestre do curso, conforme Calendário Acadêmico.
- Art. 35. Compete aos alunos regulares apresentar semestralmente relatório por escrito das atividades desenvolvidas, com previsão de execução do projeto, avaliado pelo orientador e encaminhado para a coordenação do Programa.
- Art. 36. Em caso de mudanças substanciais no pré-projeto, até o início do segundo semestre do curso, o aluno regular deverá encaminhar cópia do projeto de pesquisa modificado ao Colegiado, para avaliação.

Parágrafo único. Em caso de reprovação do projeto de pesquisa, o aluno terá um prazo de até 90 (noventa) dias para reapresentação ao Colegiado

- Art. 37. Após a integralização do número mínimo de créditos em disciplinas e aprovação no exame de proficiência, o aluno deverá submeter-se ao Exame de Qualificação
- § 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo orientador, membro nato, por 2 (dois) docentes, sendo um do Programa e um convidado de outro Programa de Pós-Graduação, todos com titulação mínima de doutor, e por 2 (dois) suplentes, sendo um do Programa, e um convidado de outro Programa de Pós-Graduação.
- § 2º A Banca Examinadora será referendada pelo Colegiado do Programa, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do Exame
- § 3º No Exame de Qualificação somente será permitida a presença dos membros da banca e alunos regularmente matriculados no Programa.
- § 4° Os participantes externos poderão participar por videoconferência, desde que emitam parecer por escrito sobre o trabalho, que será lido pelo presidente da Banca durante o Exame, no momento oportuno.
- § 5º Após avaliação pela Banca Examinadora, será emitido o resultado, constando aprovação ou reprovação.
- § 6º O aluno reprovado no Exame de Qualificação será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem exceder ao prazo máximo para conclusão do programa, considerado o pedido de prorrogação.

#### CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

- Art. 38. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento).
- Art. 39. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades serão definidos pelo Programa, obedecidos aos seguintes critérios e conforme tabela de equivalência descrita a seguir:

  - ue equivalentia descrita à seguir. 1 os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D"; 11 os alunos que receberem conceito "A", "B" ou "C" terão direito a crédito;
  - III os alunos que receberem conceito "D" não terão direito a crédito

#### TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito	Nota
A	9,0 - 10,0
В	8,0 - 8,9
С	7,0 - 7,9
D	0 - 6,9

Art. 40. A indicação "AE" - Aproveitamento de Estudos - será atribuída às disciplinas cursadas em Înstituições com Programas de Pós-Graduação na área de Educação, ou área afim, reconhecidos por órgãos oficiais, e que forem aceitas pelo Colegiado para integralização dos créditos.

#### CAPÍTULO IX DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA

- Art. 41. Para obtenção do título de mestre será exigida dissertação, cujo campo de estudo deverá ser escolhido dentro das Linhas de Pesquisa que constituem a Área de Concentração do Programa.
- Art. 42. A solicitação para defesa da dissertação deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias da dissertação e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora.
- Art. 43. A Banca Examinadora para a defesa da dissertação será composta pelo orientador, presidente da Banca, e por 2 (dois) examinadores, sendo que um deles deve pertencer ao quadro permanente do Programa, e o outro deve pertencer a outro Programa de Pós-Graduação.
- § 1º A Banca Examinadora contará com 2 (dois) professores suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa, sendo 1 (um) do quadro permanente do Programa e outro pertencente a outro Programa de Pós-Graduação.
- § 2º A arquição do aluno de Mestrado será realizada em sessão pública, que não deverá exceder ao tempo de 3 (três) horas.
- § 3º No caso de o examinador optar pelo diálogo, com anuência do candidato, deverá ser observado o tempo de arguição e o de resposta.
- § 4º Será considerado aprovado na defesa de dissertação, o candidato que obtiver aprovação da maioria da banca examinadora.
- § 5° É vedada, na comissão julgadora de dissertação, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do candidato e do orientador.
  - § 6º Em casos excepcionais, a sessão pode ser realizada por videoconferência.

- Art. 44. Após a defesa, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o candidato deverá enviar à secretaria do Programa 2 (dois) exemplares da dissertação atendendo, se necessário, às sugestões e aos comentários propostos pela banca; e 1 (uma) versão digitalizada deverá ser enviada para o e-mail do Programa.
- § 1º O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões apresentadas pela banca foram contempladas na nova versão da dissertação e conferir se a assinatura da página de aprovação e a formatação da dissertação estão em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa e pela Biblioteca.
- § 2º A liberação de qualquer documentação relativa à defesa da dissertação pela Secretaria do Programa, fica condicionada à entrega dos exemplares contendo as sugestões da Banca Examinadora, quando esta definir as correções como necessárias.
- Art. 45. As normas para elaboração e apresentação da dissertação serão definidas pelo Colegiado do Programa.
- **Art. 46.** Para obtenção do grau de mestre, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS e deste Regulamento.

- **Art. 47.** O aluno que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação, tese ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.
- 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.
- $\S~2^{\rm o}$  A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS.

Dourados 11 de abril de 2017

#### LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 19/4/2017

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS Nº 030, de 26 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comité Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Eliane Cerdas Labarce (Presidente), Margarida Maria de Rossi Vieira, Adriana Maria Guntzel, João Donizete Denardi e Cesar Yuji Fujihara.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições

estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de abril de 2017

João Mianutti Pró-Reitor de Ensino - UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS Nº 031, de 26 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Gestão Ambiental, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo

os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Gestão Ambiental, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cesar Yuji Fujihara (Presidente), Adriana Maria Guntzel, Margarida Maria de Rossi Vieira, Camila Souza de Andrade e Patrícia Silva

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012

Art. 4° A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de abril de 2017.

João Mianutti Pró-Reitor de Ensino - UEMS

#### Portaria UEMS Nº 006/2017, 26 de março de 2017

Constituir Comissão Permanente de Apoio ao Gerenciamento da Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N° 202, de 7 de maio de 2002, que

institui Comissão Permanente de Apoio ao Gerenciamento da Unidade Universitária de Dourados.

#### Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Apoio ao Gerenciamento da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Valdirene Fonseca de Souza Teixeira – (Gerente da Unidade da Universitária de Dourados) presidente; Daniel Cesar Braz – (Coordenador do Curso de Engenharia Física) vice-presidente; Joaquim Carlos Klein de Alencar – (Coordenador do Curso de Direito); Adilson Crepalde – (Coordenador do Curso de Letras Habilitação Português/ Direito); Adison Crepaide - (Coordenador do Curso de Letras Habilitação Portugues/
Inglês); Cynthia de Barros Mansur - (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas
- Bacharelado); Evandro Cesar Bracht - (Coordenador do Curso de Sistemas de
Informação); Graci Marlene Pavan - (Coordenador do Curso de Turismo); Jonas Silva
Mota - (Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Química); Marcelina
Ovelar Solaliendres - (Coordenadora do Curso de Química Industrial); Cassia Barbosa Reis – (Coordenadora do Curso de Enfermagem); Lucélio Ferreira Simião – (Coordenador do Curso de Matemática); Nedina Roseli Martins Stein – (Coordenadora do Curso de Pedagogia); Fabrício Sérgio de Paula – (Coordenador do Curso de Ciência da Computação); Paulo Souza da Silva – (Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Fisica); Rosa Maria Farias Asmus – (Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental); Sandra Espíndola – (Coordenadora do Curso de Letras Habilitação Português/Espanhol); Sáuria Espíndola – (Coordenadora do Curso de Letras Habilitação Portugués/Espanhol); Sáuria Lucia Rocha de Castro – (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura); Yzel Rondon Suarez – (Coordenador do Programa de mestrado e doutorado em Recursos Naturais); Elza Sabino da Silva Bueno – (Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS); Vando Narciso – (Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT); Rogério Dias Renovato – (Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional - Ensino em Saúde/PPGES); Gilmar Praxedes Daniel – (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática); Marcos Antônio Nunes de Araújo – (Coordenador da Especialização em Ciências do Envelhecimento Humano); Emilio Davi Sampalo – (Coordenador da Especialização em Letras - Estudos Linguisticos e Literários): Filioferio da Especialização em Ciencias do Enveinecimento Humano); Emilio Davi Sampaio — (Coordenador da Especialização em Letras - Estudos Linguísticos e Literários); Eliotério Fachin Dias (Coordenador do Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direitos Difusos e Coletivos); Dores Cristina Grechi (Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo); Maria Oraduação Lato Serisu em Planejaniento e osado Publica e Fridada do Tarisana, mante José de Jesus Alves Cordeiro (Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Currículo e Diversidade); Débora Pereira Simões — (Representante do SINTA/UEMS) e André Martins Barbosa - (Representante da ADUEMS)

Parágrafo único. As competências da Comissão são as mesmas estabelecidas no Regimento Geral para o Conselho Comunitário Consultivo.

Art. 3° Revogam-se as Portarias UEMS n° 074, de 04 de dezembro de 2015 e n° 072/2016, de 04 de julho de 2016.

Art. 4° Esta Portaria entrara em vigor a partir do dia 20 de abril de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa Reitor

#### Edital PROPP/UEMS nº 12/2017 ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAIBA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1791 e 1792 de 24/10/2016, torna público o **Edital de Abertura de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação** *Lato Sensu* em **Educação**, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

#### 1. Da Inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, graduados no Ensino Superior de todas as áreas do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.
- 1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato* Sensu em Educação, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista
- no item 3.2 Cronograma deste edital.

  1.3 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração simples no período de **27 de abril a 12 de maio de 2017**, de 8h às 11h e de 13h às 17h, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba da UEMS, situada à Avenida
- Vereador João Rodrigues de Melo, s/n Jardim Santa Mônica Paranaíba-MS. 1.4 As inscrições também poderão ser realizadas por meio de correspondência Via

SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. **A Comissão** do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega

- 1.5 As inscrições por meio de correspondência deverão ser enviadas para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação (ESPECIALIZAÇÃO), situada na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n – Jardim Santa Mônica – Paranaíba/MS – CEP- 795000-000.
- 1.6 No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br\_será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12/05/2017, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

- 1.8 Documentos necessários para a inscrição:
   a) Ficha de inscrição, impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no site no site: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes</a> do curso da pósgraduação – Especialização (Educação-Paranaíba) ou na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba – UEMS;
- b) cópia do diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, (modelo de declaração apresentado no Anexo III);
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente:
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- e) cópia da Cédula de Identidade (RG):
- f) cópia do *Currículo Lattes* documentado (dos últimos 3 anos);
- 1.8.1 Entenda-se como curriculum lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem as atividades realizadas pelo candidato, entre os anos de 2014 a 2016, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato; já as publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o completo, destacando completo nome do candidato.
- 1.8.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela inscrição, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, data, nome e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da inscrição.

- Das Vagas e Classificação
   Será ofertado o quantitativo de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte)
- vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

  2.2 O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à pontuação obtida na entrevista; 3) à pontuação obtida no currículo Lattes

- 3. Do Processo Seletivo
  3.1 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), formada por professores do Curso.
- 3.2 A seleção será realizada nas dependências da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade Universitária de Paranaíba, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Jardim Santa Mônica – Paranaíba/MS, e se dará em três etapas eliminatórias e classificatórias conforme segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	27/04/2017 a 12/05/2017
Divulgação do deferimento das inscrições	16/05/2017
Prazo para recurso	17/05/2017
Divulgação do resultado do recurso	18/05/2017
Etapa 1: Prova escrita: (PPE) (classificatória) (PPE- pontuação prova escrita) Resultado da Etapa 1 – (PPE) *	20/05/2017 Início às 13h30 23/05/2017
Prazo para recurso	24/05/2017
Divulgação do resultado do recurso	25/05/2017
Etapa 2: (eliminatória) Entrevista – (PE- pontuação da entrevista)	27/05/2017 Início às 13h30
Etapa 3: Análise do Currículo <i>Lattes</i> (classificatória) – (PCL)	27/05/2017
Resultado da Etapa 2 e Etapa 3 – (PE) e (PCL)*	29/05/2017
Prazo para recurso	30/05/2017
Divulgação do resultado do recurso	31/05/2017
Resultado Final	31/05/2017
Matrícula	02/06/2017 e 03/06/2017
Início das aulas	03/06/2017
*Conforme item 5. do Edital, o recurso tem prazo de um dia após a divulgação do resultado.	

### 3.3 Da homologação das inscrições

- 3.3.1 Após a conferência de todos os documentos encaminhados, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site, http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso, na Unidade Universitária de Paranaíba, as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 16/05/2017.
- 3.3.2 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.8 e 1.8.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.
- 3.3.3 Os resultados das etapas serão divulgados no site:

http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoespos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, página da pós-graduação – Especialização (Educação)\_e afixados no Quadro de Avisos no saguão da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba da UEMS

- 3.4.1 A prova escrita versará sobre a produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou texto, em relação a conhecimentos na área de Educação, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

  3.4.2 O valor atribuído à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter
- classificatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

  3.4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos
- de antecedência para realização da prova escrita, munido de: a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação:

habilitação; b) caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.4 A referida etapa (prova escrita) será realizada no dia 20/05/2017 às 13h30min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), com duração de 3h (très horas), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba.

3.5. Etapa 2: Entrevista (PE)

- 3.5.1. A entrevista será realizada no dia 27/05/2017 a partir das 13h30min na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade Universitária de Paranaíba e estabelecido no edital de ensalamento.

  3.5.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo
- demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder as questões sobre seu currículo, formação acadêmica, pretensões com o curso e experiência profissional, cujos pesos na composição da nota final são as seguintes:

Tema	Peso
Formação acadêmica e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Proposta de trabalho e da pesquisa	4
Total	10

- 3.5.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a pontuação da entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). **3.5.4**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da etapa com 30 minutos
- de antecedência, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ ou Carteira Nacional de Habilitação).
- 3.5.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

#### 3.6. Etapa 3: Análise e Pontuação do Currículo Lattes (PCL)

- 3.6.1. O Currículo Lattes documentado, dos últimos 3 anos, de caráter classificatório, será analisado e pontuado de zero (0,0) a 2,0 (dois) pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do **Anexo I I** deste Edital. **3.5.2.** O Currículo encaminhado sem a devida documentação de comprovação (xerox)
- não será pontuado. 3.5.3. Somente serão analisados e pontuados os Currículos *Lattes* dos candidatos
- classificados na prova escrita e entrevista.

#### 4. Dos Resultados

- 4.1 Os resultados das etapas serão publicados no site: http://ww.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes; da pós-graduação Especialização (Educação) e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária de Paranaíba.
- **4.2** O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF): determinada pela relação PF = (PPE + PE+ PCL)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas disponibilizadas para esta seleção.
- 4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso na Unidade Universitária de Paranaíba e disponibilizado no site: http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/ educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes
  4.4 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na prova escrita,
- pontuação do Currículo *Lattes* e da entrevista, respectivamente. **4.5** O não comparecimento do candidato em uma das etapas do processo seletivo
- caracterizará em sua desclassificação e eliminação do processo seletivo.

#### Dos Recursos

- 5.1 Caberá recurso em todas as etapas do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação da UEMS no prazo de até 1 (dia) de sua divulgação.
- 5.2 A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, Especialização em Educação - Unidade Universitária de Paranaíba, situada à Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s.n., bairro Jardim Santa Mônica, Paranaíba, MS, no horário das 7h30 às 11h30, em envelope devidamente lacrado.
- 5.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site:

http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e divulgado no quadro de avisos da secretária no saguão da Unidade Universitária de Paranaíba/UEMS, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

- 5.4 Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação Curso, no endereço descrito no item 5.2. 5.5 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de
- fundamentá-la, a Coordenação do Curso encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.
- 5.6 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

#### 6. Disposições gerais

- 6.1 Local de informações, inscrições e realização das etapas
- Coordenação do Curso e Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação da UEMS (Especialização) - Unidade Universitária de Paranaíba, Av. Vereador João Rodrigues de Mello, s.n., Jardim Santa Mônica, Paranaíba, MS. Fones: (67) 3503-1006 e (67) 3503-1007. **6.2** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da
- Secretaria do Curso e disponível no site: <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes</a>, na Pós-Graduação -Especialização (Educação).

  6.3 O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60
- (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 6.4 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no mural do saguão e Secretaria da Universidade bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos:
- http://www.imprensaoficial.ms.gov.br\_e http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/
- educacao-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

  6.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 25 de abril de 2017

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### Anexo I - Edital - PROPP/UEMS Nº 12 /2017 LINHAS DE PESQUISA

#### 1. Currículo, Formação Docente e Diversidade.

#### Docentes/assuntos:

Elson Luiz de Araujo: Educação e Violência; Disciplina, Indisciplina e violência escolar; Relações de Poder nas Instituições Educacionais.

Lucélia Tavares Guimarães: Currículo e Políticas Educacionais.

Maria Silvia Rosa Santana: Teoria Histórico-cultural; Formação de professores. Milka Helena Carrilho Slavez: Formação de Professores e Letramento

Sidinéa Cândida Faria: Educação e Direitos. Ensino Superior.

#### 2. História, Sociedade e Educação.

#### Docentes/assuntos:

<u>Ademilson Batista Paes:</u> Pesquisa histórica sobre instituições escolares, formação de professores, letramento e prática escolar.

Alexandre Castro: Estudos nas áreas de Filosofia e Sociologia da Educação e Identidade Profissional.

Daniel Pícaro Carlos: Estudos Sociológicos, Cultura e Identidade

Djalma Querino de Carvalho: Estudos nas áreas de Filosofia e Sociologia da Educação e Identidade Profissional.

Estela Natalina Mantovani Bertoletti: História do ensino de língua e literatura. <u>Isael José Santana:</u> Práticas sociais; Política e Currículo.

#### 3. Linguagem, Educação e Cultura

#### Docentes/assuntos:

<u>Ailton de Souza:</u> Teoria política e sociológica e a pesquisa privilegiando especialmente estudos sobre democracia participativa, associativismo, organizações civis e os movimentos sociais contemporâneos.

<u>Carlos Eduardo França:</u> Juventude, relações de poder e representações sociais

Etiene Maria Bosco Breviglieri ; Leitura e escrita; Linguagem e Sociedade; Direitos sociais José Antonio de Souza: Identidade cultural; Literatura; Regionalismo; Literatura de Mato

Juliana do Prado: Cultura e Identidade, Estudos Sociológicos

#### Anexo I I - Edital PROPP/UEMS no 12 /2017 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período-2014-2016)

1. Fn	PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES (Periodo-2014-2016) sino, Pesquisa e Extensão	
I. LII	·	T
11	Bolsista (por certificado)	0,5
12	Monitoria de disciplina (por certificado)	0,3
13	Coordenador de projeto (por certificado)	0,5
14	Colaborador de projeto	0,2
2. Pro	odução bibliográfica	
21	Capítulo de livro publicado	0,4
22	Organização e Editoração de Livro	0,3
23	Livro publicado	0,7
24	Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,4
25	Trabalho completo publicado em periódicos	0,5
26	Resumo expandido publicado em anais de eventos (máximo 05)	0,2
27	Resumo publicado em anais de eventos (máximo 05)	0,1
3. Pro	odução Técnica	
3.1	Parecerista de Anais ou Periódicos	0,3
3.2	Participação em Conselhos da Comunidade e/ou da Universidade (máximo 02)	0,3
3.3	Participação em Grupos de Estudos e Pesquisas - CNPQ (máximo 02)	0,3
4. Produção Cultural		
4.1	Ministrante de Palestra	0,2
4.2	Ministrante de Minicursos (8 a 10h)	0,2
4.3	Ministrante de curso de curta duração (12 a 20h)	0,3
4.4	Ministrante de cursos (acima de 20h)	0,4
5. Participação em eventos		
5.1	Apresentação de comunicação (máximo 05)	0,2
5.2	Apresentação de pôster (máximo 05)	0,1
		1

5.4	Coordenador	0,3
5.5	Monitor (máximo 05)	0,1
5.6	Carga horária de 20 a 39h (máximo 05)	0,1
5.7	Carga horária acima de 40h (máximo 05)	0,2
	TOTAL	

Obs. Serão pontuados os anos (2014 a 2016). Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência

#### Anexo III - Edital PROPP/UEMS nº 12 /2017 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO (Especialização em Educação) Unidade Universitária de Paranaíba

#### DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO \_, CPF nº declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do R.G. no certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para \_\_\_\_\_. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação da UEMS declaro estar ciente do período de 02 e 03 de junho de 2017 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação lato sensu

em Educação e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Paranaíba-MS, \_\_\_ de

(Nome e assinatura do candidato)

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

de 2017.

## EDITAL Nº 1 - 2017 - SOC ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO $STRICTO\ SENSU\ PARA\ MANDATO\ COMPLEMENTAR\ JUNTO\ AOS\ CONSELHOS$ SUPERIORES

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 284 de 20 de a comissad eletroral, designada pela Portaria "P"/Veims N° 284 de 20 de abril de 2017, à consideração do disposto na Portaria UEMS N° 5, de 17 de abril de 2017, torna público as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes e Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para mandato complementar.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao Conselho Universitário (COUNI) e representatividade docente das Unidades Universitárias de **Amambai, Dourados,** Ivinhema e Jardim junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para mandato complementar, em cumprimento ao Regimento Geral da Instituição e Resolução COUNI Nº 428, de 10 de junho de 2014.
- 1.2 Para representatividade docente e discente da pós-graduação stricto sensu, junto ao COUNI e CEPE, de que trata este Edital, os representantes serão eleitos com os
- 1.3 A afixação deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DO/MS), e divulgado no site da UEMS, dará início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem
- 1.4 Os Editais decorrentes do Edital nº 1/2017 SOC serão disponibilizados no link Eleições Órgãos Colegiados na página inicial da UEMS, e terão eficácia de publicação para os interessados.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrição, os interessados titulares e suplentes, docentes efetivos da UEMS e alunos regularmente matriculados na pós-graduação stricto sensu, deverão:
- a) acessar o endereco http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/ Eleições Órgãos Colegiados, na página inicial da UEMS, no período de 8 a 12 de maio de 2017:
- b) preencher formulário específico em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.
- 2.1.1 As fichas de inscrição **assinadas** deverão ser transmitidas, exclusivamente, via internet, à **Comissão Eleitoral** até **as 23horas e 59minutos**, horário de Mato Grosso do Sul, pelo endereço conselhossuperiores@uems.br, respeitada a data limite de submissão das inscrições.
- 2.1.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos
- 2.1.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do registro de inscrição da
- 2.3 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.
- 2.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Fleitoral e divulgadas no dia 15 de maio de 2017.

- 3.1 Para a representatividade docente Junto ao CEPE, o quantitativo é de **1 (uma)** vaga para as Unidades Universitárias de **Amambai, Dourados, Ivinhema e Jardim,** devendo a chapa se inscrever e concorrer pela Unidade em que os interessados, titulares e suplentes, já exerçam a docência.
- 3.2 Para a representatividade discente da pós-graduação stricto sensu o quantitativo é de 1 (uma) vaga para o Conselho Universitário

4.1 Os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço

- nº 3. de 10 de abril de 2017, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.
- 4.2 Para efeitos desta norma estão qualificados a concorrer os docentes em pleno exercício de suas funções
- 4.3 As licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.
- 4.4 Para os candidatos à representação docente, o tempo de licença para estudo deverá terminar até o dia da posse
- 4.5 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes do corpo docente, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.
- 4.6 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios 1. maior titulação aceita na UEMS;
- maior tempo de docência na UEMS;
- 3. maior tempo de docência no 3º grau;
- 4. maior idade
- 4.6.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 serão fornecidos pela PRODHS.
- 4.6.2 Os dados referentes ao subitem 3 serão comprovados pelo candidato
- 4.7 Os docentes que ministrarem aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem
- 4.8 Os candidatos de que trata o item 4.7 que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados pela Instrução de Serviço nº 3, de 10 de abril de 2017, da PRODHS.
- 4.9 Os discentes da pós-graduação stricto sensu, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da CI Nº 1, de 10 de abril de 2017, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão
- 4.10 A lista dos candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.
- 4.11 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.
- 4.12 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação stricto sensu, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
- 1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
- melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
- 3 major idade
- 4.12.1 Os dados constantes do item 4.12 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.
- 4.13 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos dias 25 e 26 de maio de 2017.
- 4.14 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada online, por meio do endereço http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/, até as 23horas e 59minutos horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes, observadas as datas estabelecidas no item 4.13.
- 4.15 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:30 horas pelo telefone 3902-2366, com o apoio técnico pelo telefone 3902-2374 - Bruno
- 4.16 Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo *e-mail* institucional, contendo a sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos
- 4.17 Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos
- 4.18 Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.
- 4.19 Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral.
- 4.20 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo
- 4.21 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

#### 5 - DOS RECURSOS

- 5.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cada recurso, a partir de sua divulgação
- 5.2 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.
- 5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

#### - DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, para efeito de homologação.
- 6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

#### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Após a eleição, e não havendo preenchimento das vagas, haverá nova eleição para o cumprimento da representatividade
- 7.2 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.
- 7.3 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições para complementação do período de mandato
- 7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 26 de abril de 2017

#### Patrícia Beatriz de Vasconcelos

Presidente da Comissão Eleitoral

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-DEC/2017

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Irma Maria Carrer Pandolfo - (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 027-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e

o GRAND PARK HOTEL LTDA. – Campo Grande – MS. **OBJETO**: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jair Pandolfo - (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 028-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EQUILÍBRIO PROTEÇÃO FLORESTAL LTDA. – Piracicaba - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o
Sr. Alex Passos Laranjeiro - (Representante Legal da Organização Concedente).

## TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 001-

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SESC/AR/MS – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados

pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr<sup>a</sup>. Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro (Representante Legal da Organização Concedente).

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 5660, 3318 5650 e 3318 5665 nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado — a/c de UNICAD.

Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL

Campo Grande (MS), 24 de Abril de 2017.

#### RICARDO EBOLI GOLÇALVES FERREIRA Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ANTONIO GARRIDO BONFIM POCEIRO	61/401475/2015	15732	R\$ 6.000,00	786.152.085-49
EDEVANIL SILVA DOS SANTOS	23/102226/2012	09757	R\$ 380,00	481.120.971-00
EDIVALDO LUIS FRANCHISNELLI	61/405697/2015	22355	R\$ 12.000,00	091.085.038-00
EDIVALDO LUIS FRANCHISNELLI	61/405696/2015	22354	R\$ 9.900,00	091.085.038-00
EDSON GOMES E CIA LTDA	23/100465/2008	2476	R\$ 2.500,00	00.601.725/0002- 16
FABIO FURLANETTI	23/101485/2010	06392	R\$ 5.000,00	281.829.348-00
FRANCISCO ISRAEL ALVES PEREIRA	23/101653/2010	07853	R\$ 940,00	329.353.239-04
JAIR APARECIDO JORRENTE	23/106567/2010	08362	R\$ 500.000,00	512.706.099-04
JORGE AIDAR	23/103772/2008	00439	R\$ 40.000,00	040.153.988-15
MATOS TRANSPORTE LTDA ME	23/105485/2013	12270	R\$ 5.000,00	04569853/0001-08

RAFAEL SILVEIRA	23/105141/2010	07783	R\$ 5.000,00	967.856.671-00
SJ DA SILVA CARVAO ME	23/106798/2012	10188	101 UFERMS	03.662.019/0001- 91

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2013/JUCEMS

N° Cadastral 807 Processo:

Partes:

21/300.262/2012

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2017 a 22/04/2018. Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

12 (doze) meses, a contar de 23/04/2017 a 22/04/2018. Augusto César Ferreira de Castro Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custelo - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MACUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custelo - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS.

R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Data da Assinatura: Lei 8.666/93 20/04/2017

Augusto César Ferreira de Castro e Gaspar Braga Assinam:

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR
DE DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE MARCO/2017

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMIS DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS	SÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR		
AMPARO LEGAL: LEI N° 08 DE 03 DE			
PROCESSO: 61/200.011/2017	NE: 000147 ND: 339047		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00		
FAVORECIDO: PASEP	VALOR TOTAL. R\$ 100.000,00		
	ruturação de secretarias conforme lei N°4. 982		
	DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000001 ND: 319011		
DATA: 30/03/2017  FAVORECIDO: Vencimentos	VALOR TOTAL: R\$298.009,78		
OBJETO: Vencimentos e salários			
	NE: 000002 ND: 319011		
PROCESSO: 71/200.002/2017	NE: 000002   ND: 319011   VALOR TOTAL: R\$6.014,50		
DATA: 30/03/2017  FAVORECIDO: Vencimentos	VALOR TOTAL. R\$6.014,50		
OBJETO: Férias abono constitucional			
PROCESSO: 71/200.003/2017	NE: 000003 ND: 319016		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.694,02		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: Substituições (RPPS)	NE 000004 ND 210002		
PROCESSO: 71/200.004/2017	NE: 000004 ND: 319092		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.589,99		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: Vencimentos e vantagens fi			
PROCESSO: 71/200.005/2017	NE: 000005 ND: 319094		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 17.274,75		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: Férias indenizadas	T		
PROCESSO: 71/200.006/2017	NE: 000006 ND: 319011		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 57.330,26		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: Vencimentos e salários	T		
PROCESSO: 71/200.009/2017	NE: 000007 ND: 319013		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 61.227,80		
FAVORECIDO: Agência de Previdência	a Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev financeiro	T		
PROCESSO: 71/200.007/2017	NE: 000010 ND: 319013		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.644,83		
FAVORECIDO: INSS-Instituto Naciona			
OBJETO: INSS s/ salários e remunera			
PROCESSO: 71/200.008/2017	NE: 0000011 ND: 319013		
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.696,07		
FAVORECIDO: CASSEMS-Caixa de As			
OBJETO: Atendimento a saúde - cass			
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000012 ND: 319011		
DATA: 31/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.093,18		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: 13° salário (RPPS)	NE goods		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000013 ND: 319011		
DATA: 31/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.093,18		
FAVORECIDO: Vencimentos			
OBJETO: Anulação de saldo não utiliz			
PROCESSO: 61/200.066/2017	NE: 000102 ND: 339014		
DATA: 02/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 813,56		
FAVORECIDO: Diárias			
OBJETO: Pagamento de diárias fora o			
PROCESSO: 61/200.003/2017	NE: 000105 ND: 339014		
DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00		
FAVORECIDO: Diárias			
OBJETO: pagamento de Diárias dentr			
PROCESSO: 61/200.003/2017	NE: 000107 ND: 339014		
DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.360		
FAVORECIDO: Diárias			
OBJETO: Anulação de saldo não utiliz			
PROCESSO: 61/200 003/2017	NE: 000108 ND: 339014		

NE: 000108

PROCESSO: 61/200.003/2017

ND: 339014

DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.3	60,00		
FAVORECIDO: Diárias				
OBJETO: Pagamento de diárias dentro do Estado				
PROCESSO: 61/200.018/2017	NE: 000130	ND: 319113		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.			
FAVORECIDO: Agencia de previdênci	a social de Mato Grosso	do Sul		
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação de secretarias	s conforme lei N°4. 982		
PROCESSO: 61/200.015/2017	NE: 000131	ND: 319011		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.2	38.428,00		
FAVORECIDO: Vencimentos	'			
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação de secretarias	s conforme lei N° 4.982		
PROCESSO: 61/200.015/2017	NE: 000137	ND: 319011		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 23.	751.82		
FAVORECIDO: Vencimentos		- , .		
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação de secretarias	s conforme lei N°4, 982		
PROCESSO: 61/200.020/2017	NE: 000139	ND: 319013		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 86.			
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacion		1.10,00		
OBJETO: Cancelamento devido reest		s conforme lei Nº 4 982		
PROCESSO: 61/200.019/2017		ND: 319011		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 524			
FAVORECIDO: Vencimentos	VALOR TOTAL. R\$ 52.	+.220,77		
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação do socrotarias	conforme lei Nº4 982		
PROCESSO: 61/200.021/2017	NE: 000141	ND: 339013		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 31.			
FAVORECIDO: CASSEMS-Caixa Assis		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
OBJETO: Cancelamento devido reest				
PROCESSO: 61/200.074/2017	NE: 000143	ND: 319011		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 14.			
FAVORECIDO: Vencimentos	VALUR TOTAL, R\$ 14.	603,82		
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação do cocrotarias	conformo loi Nº4 092		
PROCESSO: 61/200.017/2017	NE: 000144	ND: 319011		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 17.			
	VALUK TOTAL. R\$ 17.	511,30		
FAVORECIDO: Vencimentos	mustu manão do constanto	a conforma del NOA OOO		
OBJETO: Cancelamento devido reest				
PROCESSO: 61/200.016/2017	NE: 000145	ND: 319016		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.	437,97		
FAVORECIDO: Vencimentos		f		
OBJETO: Cancelamento devido reest	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1		
PROCESSO: 61.200.003/2017	NE: 000149	ND: 339014		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 836	5,06		
FAVORECIDO: Diárias				
OBJETO: Cancelamento devido reest	1			
PROCESSO: 61/200.003/2017	NE: 000178	ND: 339014		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.3	60,00		
FAVORECIDO: Diárias				
OBJETO: Cancelamento devido reest	ruturação de secretarias	s conforme lei Nº 4.982		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 D	E JUNHO DE 2003.			
PROCESSO: 61/200.250/2015				
DATA: 14/03/2015 VALOR TOTAL: R\$ 62.308,04				
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande				
OBJETO : Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982				

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FE	DERAL 8.934 DE 18 DE	NOVEMBRO DE 1994,		
REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.				
PROCESSO: 61/200.010/2017	NE: 000155	ND: 339036		
DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 49.191,88				
FAVORECIDO: Vogais				
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982				

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES				
PROCESSO: 71/200.010/2017	NE: 000008	ND: 319113		
DATA: 30/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 21.992,22				
FAVORECIDO: Agencia de Previdência	Social de Mato Grosso	do Sul		
OBJETO: Contribuições inativos				
PROCESSO: 71/200.010/2017	NE: 000009	ND: 339197		
DATA: 30/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 20.271,50				
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul				
OBJETO: Contribuições MS PREV				

DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.271,50			
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul				
OBJETO: Contribuições MS PREV				
AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES				
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000117	ND: 339036		
DATA: 14/03/2017	DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00			
FAVORECIDO: Maria Izabel Fonseca o	dos Santos			
OBJETO: Cancelamento devido reestr	uturação de secretarias	conforme lei Nº4. 982		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000119	ND: 339036		
DATA: 14/03/2017	DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.754,00			
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva	a			
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982				
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000122	ND: 339039		
DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00				
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste				
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982				
PROCESSO: 21/300.199/2013	NE: 000123	ND: 339039		
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.3	44,53		
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia - MS				
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982				
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000124	ND: 339036		
DATA: 15/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.466,62				
FAVORECIDO: Jose Luiz Correa Barrada				
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982				
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000125	ND: 339039		
DATA: 14/03/2017	DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 5.607,40			
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia				

	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982
PROCESSO: 61/200.048/2015	NE: 000126 ND: 339036
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FAVORECIDO: Oraide Toledo da S	
PROCESSO: 21/300.105/2012	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982
	NE: 000128 ND: 339036
DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Jose Maria Arraval	VALOR TOTAL: R\$ 4.688,31
	estruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982
PROCESSO: 61/200.004/2017	NE: 000129 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: Claro S.A	VALOR TOTAL. R\$ 300,00
	estruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000132 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 359.064,52
FAVORECIDO: Oi S/A	
	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000138 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 33.108,79
FAVORECIDO: Oi S/A	
OBJETO: Cancelamento devido re	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000148 ND: 339036
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: Edson de Castro	
OBJETO: Cancelamento devido re	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000158 ND: 339036
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.423,40
FAVORECIDO: Afonso Benedito Fe	
	estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 61/200.005/2017	NE: 000160 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 820,00
FAVORECIDO: Oi Móvel S.A	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.179/2016	
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.687,61
FAVORECIDO: Associação Empres	
	estruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.103/2016	
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
	cial e Industrial de Rio de Brilhante
	estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 61/200.291/2012	NE: 000172 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00
FAVORECIDO: Edson de Castro	VALOR TOTAL. R\$ 2.070,00
	estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
	FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES	NE conto.
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000106 ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 de Correios e Telégrafos ransporte de malote
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 GAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos 'ansporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,76  DN: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  RE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos 'ansporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  Estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  NE: 000136  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  NE: 000136  NE: 039039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicurto OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  NE: 000136  NE: 039039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicurto OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicurto OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos 'ansporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  SESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos 'estruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S//	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11,956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11,956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  RESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de e tr PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  RESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  NE: 000159  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Gualcuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RE SERVIÇOS S.A
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Behtro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,57  JS  RESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme Iei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme Iei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  Restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  Restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Belektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000151  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000151  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  RESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  e Serviços S.A restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94 mento de MS S.A Sanesul
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  e e Serviços S.A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Benco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  JS restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11,956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO dE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME IEI N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S. A Sanesul  restruturação de secretarias conforme Iei N° 4.982  NE: 000164  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2016 DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  e e Serviços S.A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  e e Serviços S.A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  e e Serviços S.A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.138,95
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000164  ND: 339039
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuru OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Belettro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIA CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIA CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11,956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4,982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13,232,00  A  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100,000,00  A  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  RESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94  MENTONO DE SECRETARIAS CONFORME LEI N° 4,982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6,031,94
PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 06/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Serviço de coleta de et r PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2012 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.165/2014 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Consórcio Guaicuro OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.061/2013 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 21/300.027/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa Brasileira OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.132/2015 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Banco do Brasil S// OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2017 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Elektro Eletricidade OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.003/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea OBJETO: Cancelamento devido re PROCESSO: 61/200.002/2016 DATA: 14/03/2017 FAVORECIDO: Empresa de Sanea	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  de Correios e Telégrafos ransporte de malote  NE: 000120  VALOR TOTAL: R\$ 344,58  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000121  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 122,76  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 22,57  US restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000127  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000135  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 11.956,50  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000136  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 2.572,35  de Correios e Telégrafos restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000156  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  A restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000157  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000159  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 557,43  restruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000161  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000164  ND: 339039  VALOR TOTAL: R\$ 6.031,94  mento de MS S.A Sanesul restruturação de secretarias conforme lei N° 4. 982  NE: 000164  ND: 339039

PROCESSO: 21/300.169/2013   NE: 000176   ND: 39039	OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982				
EAVORECIDO: Energisa MS-Distribuidora de Energia   DRIETO: Cancelamento devido restruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 21/300.061/2013   NE: 000182   ND: 339039     PROCESSO: 21/300.061/2013   NE: 000182   ND: 339039     PARCECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos     DRIETO: Cancelamento devido restruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000103   ND: 339039     DATA: 40/2017   AURISTO 11.076 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000103   ND: 339030     DATA: 06/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165,00     DATA: 06/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165,00     DATA: 06/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 185, 600.00     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000104   ND: 339030     DATA: 06/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 185, 900.00     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 187, 90     DATA: 07/03/2017   NE: 000109   ND: 339030     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 187, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 187, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 187, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 189, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 189, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 189, 90     DATA: 07/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1894, 28     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1894, 28     PROCESSO: 61/200 047/2016   NE: 000112   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100.00     PROCESSO: 61/200 047/2016   NE: 000112   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100.00     PROCESSO: 61/200 047/2016   NE: 000112   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100.00     PROCESS	PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000176 ND: 339039			
PROCESSO: 21/300.061/2013   NE: 000182   ND: 339039     DATR: 14/03/2017   VALOR TOTAL: RS 140.00.00     FAVORCIDO: Empress Brasileira de Correios e Telégrafos     DBLETO: Cancelamento devido resetsuturação de secretarias conforme lei № 4.982     AMMARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17.0E. AGOSTO DE 2004 E SUNS, ALTERAÇÕES     PROCESSO: 01/2001 18/2/2016   NE: 000103   ND: 339039     DATA: 04/09/2017   VALOR TOTAL: RS 165.00     DATA: 04/09/2017   VALOR TOTAL: RS 16.00   ND: 339030     DATA: 04/09/2017   VALOR TOTAL: RS 3.600.00     DATA: 04/09/2017   VALOR TOTAL: RS 3.600.00   ND: 339030     DATA: 04/09/2017   VALOR TOTAL: RS 3.600.00   ND: 339030     DATA: 07/09/2017   VALOR TOTAL: RS 159.90   ND: 339030     DATA: 07/09/2017   VALOR TOTAL: RS 159.90   ND: 339030     DATA: 07/09/2017   VALOR TOTAL: RS 134.50   ND: 339030     DATA: 07/09/2017   VALOR TOTAL: RS 140   ND: 339030     DATA: 140/09/2017   ND: 000111   ND: 339030     DATA: 140/09/2017   ND: 000112   ND: 000113   ND: 339030     DATA: 140/09/2017   ND: 000114   ND: 339030   ND: 000114   ND: 339030     DATA: 140/09/	FAVORECIDO: Energisa MS-Distribuio	lora de Energia			
DATA: 14/03/2017					
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégratios   OBIETO: Cancelamento devido resertuturação de secretarias conforme lei № 4 982					
AMPARO LEGAL: DECERTO 11 676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO: 61/200.18/20/16   NE: 000103   ND: 339039   DARA: 06/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165.00   TAVORCIDO: S.H Informatica Ltda   VALOR TOTAL: R\$ 165.00   DARA: 06/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165.00   TAVORCIDO: S.H Informatica Ltda   ND: 339030   DARA: 06/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 3.600.00   TAVORCIDO: Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda   ND: 339030   DARA: 06/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 3.600.00   TAVORCIDO: Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda   ND: 339030   DARA: 06/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.89 90   TAVORCIDO: I.A Campagna Junior & Cia Ltda - EPP   DBLTO: Aquisigo de metarical eletrico e eletrorico   PROCESSO: 61/200.185/2016   NE: 000110   ND: 339030   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.89 90   PROCESSO: 61/200.185/2016   NE: 000110   ND: 339030   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.84 50   PROCESSO: 61/200.14/2016   NE: 000110   ND: 339030   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.89 90   PROCESSO: 61/200.14/2016   NE: 000110   ND: 339030   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.89 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000111   ND: 339033   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.89 92   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000112   ND: 339033   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000112   ND: 339033   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000112   ND: 339033   DARA: 07/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000113   ND: 339033   DARA: 37/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000113   ND: 339033   DARA: 37/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000114   ND: 339033   DARA: 37/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000114   ND: 339033   DARA: 37/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000114   ND: 339033   DARA: 37/00/2017   VALOR TOTAL: R\$ 1.80 90   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000118   ND: 339039   PROCESSO: 61/200.047	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de	Correios e Telégrafos			
PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000103   ND: 339039					
MAIOR TOTAL: R\$ 165,00   PAVORECIDO: Serviços de processamentos de dados   PROCESSO: 1/200.182/2016   NE: 000104   ND: 339030     DATA: 06/03/2017   WALOR TOTAL: R\$ 3,600,00     PAVORECIDO: Tourus Distribuídora de Petroleo Lida   OBJETO: Aquisição de combustiveis     PROCESSO: 1/200.185/2016   NE: 000109   ND: 339030     DATA: 07/03/2017   WALOR TOTAL: R\$ 159,90     PAVORECIDO: In Campagna Junior & Cia Lida: EPP     POBLETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico     PROCESSO: 1/200.185/2016   NE: 000110   ND: 339030     DATA: 07/03/2017   WALOR TOTAL: R\$ 134,50     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: IN Serviços e Negocios Múltiplos EIRELI - ME     PAVORECIDO: Easycred Serviços de Creditio Turismo - EIRELI     PAVORECIDO: Easycred Serviços de Creditio Tu					
ROCESSO: 61/200.0182/2016   NE: 000104   ND: 339030					
PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000104   ND: 339030					
DATA					
BBJETD: Aquisição de combustíveis					
PROCESSO: 61/200.188/2016   NE: 000109   ND: 339030		e Petróleo Ltda			
DATA: 107/03/2017		NE: 000109 ND: 339030			
BOBLETO: Aquisição de material eletrico e eletronico	DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 159,90			
PROCESSO: 61/200.185/2016					
DATA: 107/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 134,50					
ROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000111   ND: 339033	DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 134,50			
PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000111   ND: 339033					
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI	PROCESSO: 61/200.047/2016	NE: 000111 ND: 339033			
BOBLETO: Aquisição de passagens aereas					
PROCESSO: 61/200_047/2016   NE: 000112   ND: 339033					
FAVORECIDO: Easyred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI   OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias   PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000113   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: RS 849, 28     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Anulação devido a erro no número processo     PROCESSO: 61/200.047/2016   NE: 000114   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: RS 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Anulação devido erro no número do processo     FROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000115   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: RS 849,28     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens aereas     FROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: RS 849,28     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens aereas     FROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: RS 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens rodovidrials     FROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000118   ND: 339033     PATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: RS 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 21/300.279/2013   NE: 000118   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: RS 10-410,91     FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletronica Ltda   ME     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000142   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: RS 165,00     FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000151   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: RS 282,50     FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda     OBJETO: Cancelamento de	PROCESSO: 61/200.047/2016	NE: 000112 ND: 339033			
BBIETO: Aquisicão de passagens rodoviárias		·			
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI	-				
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI   OBJETO: Anulação devido a erro no número processo   NE: 000114   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Anulação devido erro no número do processo     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000115   ND: 339033     DATA: 31/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 849,28     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens aéreas     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens aéreas     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000118   ND: 339033     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Cancelamento devido restruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 21/300.279/2013   NE: 000134   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91     FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrohica Ltda - ME     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000146   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165,00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000146   ND: 339039     PATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 28,2,50     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4,982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000150   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 20,00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação		-			
DBLETO: Anulação devido a erro no número processo					
DATA: 13/03/2017	OBJETO: Anulação devido a erro no r				
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI   OBJETO: Anulação devido erro no número do processo   NE: 000115   ND: 339033     ND: 339039		-			
DROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000115   ND: 339033					
DATA: 13/03/2017	OBJETO: Anulação devido erro no nú	mero do processo			
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI OBJETO: Aquisição de passagens aéreas   PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100.00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000118   ND: 339033     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100.00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 21/300.279/2013   NE: 000134   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 16.410.91     FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletronica Ltda – ME     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000142   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165.00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda   NE: 000142   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165.00     FAVORECIDO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000146   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 63.00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 21/300.230/2012   NE: 000156   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 63.00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 21/300.230/2012   NE: 000150   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 500.00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000151   ND: 339030     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 500.00     FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 00015					
PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000116   ND: 339033     DATA: 13/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias   ND: 339033     PROCESSO: 61/200.247/2016   NE: 000118   ND: 339033     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 100,00     FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 21/300.279/2013   NE: 000134   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91     FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda – ME     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000142   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 165,00     FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000142   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 63,00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000150   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 63,00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 21/300.230/2012   NE: 000150   ND: 339039     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 5282,50     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 500,00     FAVORECIDO: S.H Informática Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000151   ND: 339030     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 500,00     FAVORECIDO: Taurus Distribuídora de Petróleo Ltda     OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982     PROCESSO: 61/200.182/2016   NE: 000153   ND: 339030     DATA: 14/03/2017   VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38     FAVORECIDO: Taurus Distribuídora de Petróleo Ltda					
DATA: 13/03/2017					
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI OBJETO: Aquisição de passagers rodoviárias PROCESSO: 61/200.247/2016 NE: 000118 ND: 339033  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.279/2013 NE: 000134 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91  FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda - ME OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000142 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 165,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S. H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S. H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda OBJETO: Cancelamento dev					
PROCESSO: 61/200.247/2016         NE: 000118         ND: 339033           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 100,00           FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito Turismo - EIRELI           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 21/300.279/2013         NE: 000134         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91           FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda – ME         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000142         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 165,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000146         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 63,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 21/300.230/2012         NE: 000150         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 282,50           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339		Crédito Turismo - EIRELI			
DATA: 14/03/2017					
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.279/2013 NE: 000134 ND: 339039 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91 FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda – ME OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000142 ND: 339039 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 165,00 FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039 ND: 339030	DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100,00			
PROCESSO: 21/300.279/2013         NE: 000134         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 16.410,91           FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda − ME           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000142         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 165,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000146         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 63,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 21/300.230/2012         NE: 000150         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 282,50           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuídora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030					
FAVORECIDO: Defenza Segurança Eletrônica Ltda – ME  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000142 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 165,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestrut					
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000142 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 165,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2015 NE: 000166 ND: 339					
DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 165,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000146         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 63,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 21/300.230/2012         NE: 000150         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 282,50           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38					
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00		'			
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000146 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 63,00  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business		VALOR TOTAL: R\$ 165,00			
DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 63,00           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 21/300.230/2012         NE: 000150         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 282,50           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00		uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982			
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50  FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business	PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000146 ND: 339039			
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 21/300.230/2012 NE: 000150 ND: 339039 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 282,50 FAVORECIDO: S.H Informática Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000152 ND: 339030 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00 FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982 PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 NE: 000166 ND: 339039		VALUK TUTAL: K\$ 63,UU			
DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 282,50           FAVORECIDO: S.H Informática Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4,982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713	OBJETO: Cancelamento devido reestr				
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000151 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00		i i			
PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000151         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4,982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei № 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015					
DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 500,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/					
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000152 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.2501/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000152         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de	e Petróleo Ltda			
DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 200,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/22016 NE: 000153 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business		·			
PROCESSO: 61/200.182/22016         NE: 000153         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de	e Petróleo Ltda			
DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000154 ND: 339030  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982           PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business	DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.107,38			
PROCESSO: 61/200.182/2016         NE: 000154         ND: 339030           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00           FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo         OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei N° 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.251/2015 NE: 000163 ND: 339037  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00  FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business	DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00			
PROCESSO: 61/200.251/2015         NE: 000163         ND: 339037           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 9.713,00           FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP           OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982           PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP  OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982  PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039  DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00  FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
OBJETO: Cancelamento devido reestruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982 PROCESSO: 61/200.102/2015 NE: 000166 ND: 339039 DATA: 14/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00 FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
PROCESSO: 61/200.102/2015         NE: 000166         ND: 339039           DATA: 14/03/2017         VALOR TOTAL: R\$ 381.150,00           FAVORECIDO: Master Case Digital Business					
FAVORECIDO: Master Case Digital Business	PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000166 ND: 339039			
		•			

ND: 339039

PROCESSO: 21/300.262/2012	NE: 000167 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.536,63
FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Air	res Ltda - Me
OBJETO: Cancelamento devido reestr	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 21/300.261/2012	NE: 000168 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 88.773,44
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e S	
	uturação de secretarias conforme lei Nº4. 982
PROCESSO: 21/300.258/2013	NE: 000169 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 728,28
FAVORECIDO: DJ On Line Public e Ac	
	ruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000171 ND: 339037
DATA: 14/03/2017	
***************************************	VALOR TOTAL: R\$ 95.595,00
FAVORECIDO: Centro de Integração I	
	ruturação de secretarias conforme lei Nº 4. 982
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000173 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 131.225,00
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecno	
OBJETO: Cancelamento devido reestr	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000174 ND: 339037
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 123.043,88
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda	
OBJETO: Cancelamento devido reestr	ruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000175 ND: 339037
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 96.870,32
FAVORECIDO: Vyga Prestadora de Se	
	ruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000177 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda	VALOR TOTAL. R\$ 00,00
	suturcaño do corretarios conformo loi Nº 4 002
	ruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
	NE: 000179 ND: 339033
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 849,28
FAVORECIDO: Easycred Serviços de 0	
	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.185/2016	NE: 000180 ND: 339030
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 134,50
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios	Múltiplos EIRELI – ME
OBJETO: Cancelamento devido reestr	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.185/2016	NE: 000181 ND: 339030
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 159,90
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior 8	& Cia Ltda - EPP
	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000183 ND: 339033
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1,25
FAVORECIDO: Easycred Serviços de 0	
	ruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
PROCESSO: 61/200.262/2016	NE: 000184 ND: 339030
	VALOR TOTAL: R\$ 705,00
DATA: 14/03/2017	
FAVORECIDO: Comercial K & D Ltda	
	ruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.290/2016	NE: 000185 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Serasa S/A	
OBJETO: Cancelamento devido reestr	uturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.290/2016	NE: 000186 ND: 339030
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: Certisign Certificadora	
	ruturação de secretarias conforme lei Nº 4.982
PROCESSO: 61/200.290/2016	NE: 000187 ND: 339039
DATA: 14/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Certisign Certificadora	
	ruturação de secretarias conforme lei N° 4.982
SSSE. S. Cancelamento devido reesti	ataraşão do Sociotarias comornio for N 4.702

NE: 000167

Campo Grande, 26 de Abril de 2017.

PROCESSO: 21/300.262/2012

**Augusto Cesar Ferreira de Castro** Ordenador de Despesas

### **BOLETIM DE LICITAÇÕES**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO 005/2017, Processo: 55/000.311/2017, publicado no D.O.E. 9.396 de 26 de abril de 2017, pág 40.

ONDE SE LÊ: LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br

**LEIA-SE**: LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.canaldeleiloes.com.br

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a reabertura do credenciamento e primeiro adendo, conforme abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE. CREDENCIAMENTO: 001/2017 PROCESSQ: 27/000.559/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital o subitem 4.11., alínea "b", no Anexo I – MINUTA DE CONTRATO – PESSOA JURÍDICA, o subitem 3.3.1., no Anexo II – MINUTA DO CONTRATO – PESSOA FÍSICA, o subitem 3.3.1. e no Anexo I"A"- TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 3.2., o quadro de profissionais qualificados, passando a constar:

Tipo	Profissional	Discriminação	Pré-requisitos
atividade		-	·
A01	Arquiteto ou engenheiro	Compatibilização de projetos Analise Relatório Técnico – VISA; Acompanhamento de Projeto Ambiental Analise Caderno de Especificações Técnicas de todas as disciplinas envolvidas no projeto. Emissão de parecer técnico de aprovação	Formação Superior: Arquitetura ou Engenharia Civil Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART/ RRT: Elaboração ou analise ou direção de projeto ou execução, direção fiscalização de obra de construção de hospital ou serviços de saúde de media e alta complexidades
A02			Formação Superior:
400	Engenheiro eletricista	Analise aprovação e emissão de parecer técnico dos seguintes serviços; Projeto elétrico; Projeto telefonia/som; Rede Estruturada; Sinalização/Detecção/Alarme; Sistema de energia de emergência; CFTV/ controle de acesso; Eficiência energética; Aterramento e SPDA; Memorial descritivo; Quantificação Codificada; Memória de cálculo.	Engenharia Elétrica Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: Elaboração ou analise ou direção de projetos elétrico, telefonia e rede ou execução, direção fiscalização de obra de elétrica na construção de hospital ou serviços de saúde de media e alta complexidades.
A03			Formação Superior: Engenharia civil e
	Engenheiro civil ou arquiteto	Analise aprovação e emissão de parecer técnico dos seguintes serviços da área de atuação; Sondagem; Terraplanagem Fundação; Estrutura de concreto armado; Estrutura metálica Impermeabilização Canteiro de obra	Arquitetura Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: Elaboração ou analise ou direção de projeto estrutural ou execução, de obra de estrutura na construção civil.
A04			Formação Superior: Engenharia civil ou
AGE	Engenheiro civil ou arquiteto	Analise aprovação e emissão de parecer técnico dos seguintes serviços da área de atuação; Projeto de Água Fria/Quente; Projeto de Aguas Pluviais; Projeto de Esgoto; Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; Memorial descritivo Quantificação Codificada Memória de cálculo	Arquitetura Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: Elaboração ou analise ou direção de projeto hidrosanitario ou execução, direção, fiscalização de obra de sistema hidrosanitario na construção civil.
A05			Formação Superior: Engenharia Mecânica ou Civil
	Engenheiro Mecànico ou Civil	Analise aprovação e emissão de parecer técnico dos seguintes serviços da área de atuação; Sistemas de climatização Ventilação mecânica/ Ar condicionado Elevador Gases medicinais GLP Memorial descritivo Quantificação Codificada; Memória de cálculo	cou chiro Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: Elaboração ou analise ou direção de projeto climatização, gases ou elevador ou execução, direção fiscalização de obra de instalações mecânica de construção civil.

A06	Arquiteto ou engenheiro	Analise aprovação e emissão de parecer técnico dos seguintes serviços: Caderno de Especificações Técnicas de todas as disciplinas envolvidas no projeto. Orçamento Sintético e Analítico; Composições dos Preços Unitários; Cronograma Físico-Financeiro.	Formação Superior: Arquitetura ou Engenharia Civil  Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART/ RRT: Elaboração ou analise de planilhas orçamentárias com valores de referencia do SINAP e Quantificação de material ou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa juridica de direito publico ou privado.
A07	Engenheiro Clinico ou engenheiro biomédico	Gestão e controle de patrimônio de equipamento médico-hospitalar. Controle, avaliação e acompanhamento de serviços de manutenção do parque tecnológico das unidades de saúde do Estado Elaboração de termos de referencia para licitação de equipamentos médico-hospitalar e mobiliários hospitalar.	Formação Superior: Engenharia Biomédica ou Engenharia Civil ou Elétrica ou Engenharia Mecânica com especialização Engenharia clinica. Comprovação de experiência: ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART ou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/05/2017, (HORÁRIO LOCAL). (Após retificação.)

<u>LOCAL</u>: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituido como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL INTEGRADO AO SISTEMA DO DETRAN/MS, PARA GUARDA E RECUPERAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, COM SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA DE CONTRATOS, PROVENDO INTEROPERABILIDADE E OPERAÇÃO SEGURA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017 PROCESSO: 31/700.719/2017

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da Administração.

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 091/2017 <u>PROCESSO</u>: 55/000.308/2017

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veiculo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento dos lotes 03, 07 e 08 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.

PREGÃO E IETRÓNICO: 236/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2016 PROCESSO: 55/001.022/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
03	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: día 05/05/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 02,03 e 04 da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLET, NOTEBOOKS, PROJETOR MULTIMÍDIA, SMARTPHONES E MICROCOMPUTADOR. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 041/2017

PREGAO ELETRONICO: 041/2017 PROCESSO: 55/001.158/2016

<u>DATA DO PROSSEGUIMENTO</u>: Dia 08/05/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). <u>LOCAL</u>: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE — FUNSAU/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007e pela EP 02 CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2016

PROCESSO: 27/100.908/2016

<u>DATA DO PROSSEGUIMENTO</u>: Dia 03/05/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). <u>LOCAL</u>: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veiculo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 40,45 e 46 da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E LEITE AÇÃO JUDICIAL.

<u>PREÇÃO ELETRÔNICO</u>: 230/2016

PROCESSO: 55/001.010/2016

<u>DATA DO PROSSEGUIMENTO</u>: Dia 08/05/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). <u>LOCAL</u>; www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 059/2017.

PROCESSO: 55/000.200/2017.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 28/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS Processo n. 55/001.103/2016

Pregão Eletrônico n. 241/2016 – Aquisição de equipamentos de proteção.

Acolho o Parecer Jurídico n. 393/2017, constante do processo acima referido para conhecer o recurso interposto pela empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA-EPP para em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da Publique-se.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo no:

55/000.530/2017

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio o Estado de Mato Grosso do Sul por Intermedio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS, CNPJ nº 15.75/10.//2021 15.579.196/0001-98, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços"

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

Decreto Estadual nº 14.506/2016

AMPARO LEGAL: e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas

alterações

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 26 de abril de 2017.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 26 de abril de 2017.

Carlos Alberto de Assis e Athayde Nery de Freitas ASSINAM: Junior

Carlos Alberto de Assis

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9395, do dia 25 de abril de 2017, pág.64, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 061/2017/ SAD – Processo n.º 55/000.298/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 26 de abril de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N° 55/000.298/2017

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS**Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Precos, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

Cristal Pharma Ltda Dimaci/Pr - Material Cirúrgico Ltda D-Hosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda Eli Lilly Do Brasil Ltda
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A Novartis Biociências S/A

Onco Prod Dist. De Prod. Hospitalares E Oncológicos Ltda Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos Coordenador do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9395 do dia 25 de abril de 2017, pág. 64, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 066/2017/ SAD – Processo n.º 55/000.299/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 26 de abril de 2017

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 55/000.299/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS** 

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A Onco Prod Dist. De Prod. Hospitalares E Oncológicos Ltda Sulmedic Comércio De Medicamentos Eireli

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos Coordenador do Registro de Preços

#### ATA Nº 078

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e seis días de Abril de dois mil e dezessete (26/04) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P"** SAD nº 1364, de 13/12/2016, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN**, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - EPP; 2)GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME; 3) EDITORA & REVISTA BRILHE LTDA ME; 4)INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA; 5)ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME; 6)HABITAR - COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME; 7)D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP; 8)ROSENEIDE GOULART; 9)FRANQUIS L O AFFONSO ME; 10)M.GLEBER DA SILVA - ME; 11)NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI EPP; 12)MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA; 13) MANOEL GOMES - ME; 14)L & A ELETRÔNICOS COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP; 15)SILVANA NADIR GARCIA MACHADO 01894139801; 16)ÁNA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP; 17)NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros

as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - EPP .-Registro Cerca n°0361/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903031.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME .-Registro Cerca n°0362/17, Classe de Serviços: 33903963, 33903971, 33913915;

EDITORA & REVISTA BRILHE LTDA ME .-Registro Cerca n°0363/17, Classe de Serviços: 33903988; INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA .-Registro Cerca n°0364/17, Classe de Materialis. 32003016. n°0364/17, Classe de Materiais: 33903016, Classe de Serviços: 33903963; ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME .-Registro Cerca n°0365/17, Classe de Materiais: 33903004, 33903024, 33903025, 33903034, 44905234, Classe de Serviços: 33903704, 33903706, 33903916, 33903917, 33903920, 44905192; Serviços: 33903704, 33903706, 33903916, 33903917, 33903920, 44905192; HABITAR - COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME .- Registro Cerca n°0366/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903004, 33903006, 33903007, 33903008, 33903012, 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903027, 33903028, 33903029, 33903030, 33903031, 33903032, 33903034, 33903034, 33903037, 33903044, 33903044, 33903045, 33903046, 33903047, 33903048, 33903041, 33903042, 33903044, 33903045, 33903046, 33903047, 33903112, Classe de Serviços: 33903704, 33903706, 33903912, 44903044, 33903112, Classe de Serviços: 33903704, 33903706, 33903912, 44903014, ALTERAÇÃO CADASTRAL: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP - Registro Cerca n°1027/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903112, CADASTRO INDEFERIDO: COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA EPP. - Registro Cerca nº 1027/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903112. CADASTRO INDEFERIDO: ROSENEIDE GOULART, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, Oficio solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; FRANQUIS L O AFFONSO ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos calculados dos indices 2016 de qualificação compresa. Solivância Coral, Liquidos de Indices 2016 de qualificação compresa. Solivância Coral, Liquidos de Coral, Coral, Coral, Coral, C cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Classe de material fora do objeto social; M.GLEBER DA SILVA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão de FGTS; NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; MANOEL GOMES - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; L & A ELETRÔNICOS COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; SILVANA NADIR GARCIA MACHADO 01894139801, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas

abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Encaminhar CRF.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

#### BRUNA MILAN Presidente

#### LUCIANO PIRES RODRIGUES Membro

VIVIANE LANDRE Membro

Retifica-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, pulicado no Diário Oficial n.9.395, pág.65, de 25/4/2017 da seguinte forma:

Aquisição de Material de Laboratório com Equipamento em Regime de Comodato Leia-se:

Aquisição de Reagentes Laboratoriais com equipamento cedido em regime de comodato.

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2.017.

José Roberto Scarpin Ramos Coordenador do Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 PROCESSO N° 55/001.163/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de KITS PARA DIAGNÓSTICOS DE ZIKA aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

#### JKLab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 243/2016 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata-

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor Arthur de Vasconcellos Dias, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.

Ol/2017, Processo 29/008440/2017, conforme abaixo:
Licitante Vencedor - S.E. OLIVEIRA E CIA LTDA ME - CNPJ 03.880.880/0001-26 - Itens 5, 6, 17, 20, 25 E 44. Valor R\$ 10.199,00 (Dez Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).
Licitante Vencedor - DOIS M COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 01.727.623/0001-23. Itens 4, 7, 19, 31, 38 E 43. Valor 7.844,00 (Sete Mil Oltocentos e Quarenta e Quatro Reais).
Licitante vencedor: LATICINIOS CAMBY LTDA - CNPJ 37.564.739/0001-36. Item 27. Valor 4.552,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME-

22.416.818/0001-22. Itens 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, E 42. Valor 4.221,38 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Licitante vencedor: IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA ME- CNPJ 06.298.377/0001-55. Itens 18, 21, 37, 40 E 41. Valor 8.912,24 (Oito Mil Novecentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Licitante vencedor: COMERCIAL K & D.I.T.DA EPP - CNP.L.17 182 696/0001-17 Itens 8 9 10, 12, 13, 14, 15, 16,22, 23, 24, 26, 29, 45 E 46. Valor 4.204,72 (Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Licitante vencedor: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ 12.669.940/0001-57. Itens 1, 2, 3, 11, 28. Valor 3.786,60 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Campo Grande/MS, 31 de Março de 2017.

#### BEATRIZ NOGUEIRA SIPPEL Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, através da equipe de pregão após classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado de licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,2

7,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50. Licitante Vencedor: E da Silva Zorrilha, CNPJ n° 20.267.366/0001-39, no valor de R\$ 44.651,36 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Corumbá, 24 de abril de 2017.

> Janaina Maldonado de Oliveira Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da APM da EE Padre Nunes Elena Aparecida Medeiros Dias Souza, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 001/2017, processo nº 29/002569/2017, conforme abaixo:

Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Licitante vencedor: Roma Distribuidora de Alimentos Ltda – ME. Valor do contrato R\$ 30.784,36 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

Item nº 06 e 15. Licitante vencedor: Euclides Alicio da Costa – ME. Valor do contrato R\$ 8.672,00 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). Coxim, 27 de março de 2017.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza Presidente da APM

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/004.602/2016 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 2 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$ 2.399,40 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); valor de R\$ 2.399,40 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); item 1 em favor da empresa SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 720,20 (setecentos e vinte reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

#### PROCESSO N° 27/000.030/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIREL1 - EPP, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 12/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/004 152/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 10/04/2017

#### PROCESSO N° 27/004.452/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 2 em favor da empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 307,83 (trezentos e sete reais e oitenta e três centavos); item 1 em favor da empresa CPAPS.COM Comercio e Equipamentos Médicos LTDA, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA DATA: 10/04/2017

PROCESSO Nº 27/000.602/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$30.222,00 (trinta mil e duzentos e vinte e dois reais). Nos termos do Inciso IV do

artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

#### PROCESSO N° 27/000.247/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$955,80 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); item 2 em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$1.839,60 (hum mil, oltocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/04/2017

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 039/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.589/2017

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Apamim, Estrada Damacue, numa extensão de 30m, Coordenadas 22°02′36.74″S, 56°06′48.59″W, no Município de Bela Vista – MS.

Abertura: 16 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 041/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.619/2017

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Oliveira, Linha Carajá Poente, com dimensões 6,0x20x00m, Coordenadas 22°33′29.28″S,54°21′22.92″W, no Município de Jateí/MS.

Abertura: 16 de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRENCIA nº: 006/2017-CLO/AGESUL.

Processo n°: **57/100.228/2017**.

Objeto: Restauração com Revestimento Primário, em pontos críticos (27,800 km), na Rodovia MS/465, trecho: Rio Brilhante – Entr.º MS/145, com extensão total de 66,400 km, no Município de Rio Brilhante – MS.
Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

#### AVISO DE LANCAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

## TOMADA DE PREÇOS $n^{\circ}$ : 038/2017-CLO/AGESUL Processo $n^{\circ}$ : 57/100.588/2017

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Arara, no Assentamento Uirapurú, com dimensões de 6,0 x 27,0 m, Coordenadas 21°03′12.42°S, 55°30′06.06"W, no Município de Nioaque – MS.

Abertura: 16 de maio de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 040/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.605/2017

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Cedro, Rua Isaías Nogueira, com dimensões de 12,60 x 27,00 m, Coordenadas 19°07'7.53"S, 51°43'58.19" Município de Cassilândia - MS.

Abertura: 16 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### CONCORRÊNCIA nº: 016/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.604/2017 Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Cedro, Rua José Rodrigues de Lima, com dimensões de  $12,60 \times 27,00 \text{ m}$ , coordenadas  $19^{\circ}07'15.29''\text{S}$ ,  $51^{\circ}43'59.74''\text{W}$ , no Município de Cassilândia - MS.

Abertura: 29 de maio de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

## AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA nº: 002/2017-CLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/100.062/2017.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência nº 002/2017 – CLO/AGESUL, que tem por objeto a Restauração Asfáltica da Rodovia MS-395, Trecho: Brasilândia - Bataguassu, numa extensão de 65,680 Km, no Município de Brasilândia/MS, a manifestação quanto a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 21/04/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 03/05/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

#### Coordenadoria de Licitações de Obras

## AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCÍA nº: 003/2017-CLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/100.064/2017.

PROCESSO nº: 57/100.064/2017.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS — AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência nº 003/2017 — CLO/AGESUL, que tem por objeto a Restauração Asfáltica da Rodovia MS-156, Trecho: Caarapó - Amambai, numa extensão de 74,000 Km, no Município de Caarapó/MS, a manifestação quanto a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 22/04/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão de Poderes — Campo Grande/MS, até o dia 03/05/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

#### Coordenadoria de Licitações de Obras

## AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCI A nº: 004/2017-CLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/100.066/2017.

PROCESSO n°: 57/100.066/2017.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência n° 004/2017 – CLO/AGESUL, que tem por objeto a Restauração Asfáltica da Rodovia MS-156/MS-379/MS-470, Trechos: MS-470: Entr°. BR-163 (Vila Cruzaltina) – Entr°. MS/274 (Macaúba); MS-379: Panambi – Entr°. BR-163 (Anel Viário de Dourados); MS-156: Entr°. MS-470 – Itaporā; MS-470: Douradina – Entr°. MS-156, numa extensão de 55,100 km, no Município de Itaporā/MS, a manificaterão, questo a propresação e reveilidação de propresa por mais a manifestação quanto a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no día 23/04/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 03/05/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação

das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

#### Coordenadoria de Licitações de Obras

## AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCÍA nº: 005/2017-CLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/102.064/2016.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS — AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência nº 005/2017 — CLO/AGESUL, que tem por objeto a Restauração asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Santa Rita do Pardo — Entr. MS-395 (p/ Bataguassú), numa extensão de 60,200 km, no Município de Santa Rita do Pardo - MS, a manifestação quanto a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das por mais ou (sessenta) dias, terdo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 24/04/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada a Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes — Campo Grande/MS, até o dia 03/05/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017

#### Coordenadoria de Licitações de Obras

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 017/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.355/2017 Objeto: Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

Buriti/Ms, numa extensao total de 18,548 km.

Abertura: 29 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses no Contrato n. 217/2016 celebrado com a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00670/2016. Publique-se. Em 25/04/2017 **Luiz Carlos da Rocha Lima** 

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses no Contrato n. 053/2016 celebrado com a empresa CONGEO AMBIENTAL EIRELI EPP nos termos do artigo 57, parágrafo 1°, incisos I e II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00025/2016. Publique-se. Em 25/04/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Locação, por dispensa de licitação, do imóvel comercial situado na Rua Cândido Severino, 410, esquina com a Cuiabá, Centro, na cidade de Camapuã-MS, para abrigar o escritório de atendimento ao público da unidade de Camapuá-Mo, para abrigar o escritório de atendimento ao público da unidade de Camapuá-Mo, nos temos do art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 00315/2017-00.Publique-se. Em 24/04/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.027/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Associação Cultural Dançurbana, nome fantasia Companhia Dançurbana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para que realize 2 (duas) apresentações com o espetáculos intitulado "Plagium?", com duração de 42 minutos cada, ambos a se realizar no dia 29/04/2017, um às 13 horas e outro às 23 horas, na Plataforma Cultural/Esplanada dos Ferroviários, em Campo Grande/MS, sem informação da numeração do imóvel, a apresentação acontecerá dentro da programação do "Projeto Semana Pra Dança/2017.

Favorecida: Associação Cultural Dançurbana CNPJ n. ° 15.427.010/0001-85

Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** Data da Ratificação: 26 de Abril de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.019/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Artemix Produções Artisticas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo de artistas "Canto Guarany", integrado por Loren Gabriela Gonzales Brites, Rubens Brites, Vitor Hugo Brites, a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 27/04/2017, a partir de 23:00 horas, no Centro de Eventos do Distrito de Nova Itamarati, Município de Ponta Porá/MS, em comemoração da criação do estado de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: Artemix Produções Artisticas Eireli

CNPJ n. ° **20.558.527/0001-43** Do Preco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Data da Ratificação: 26 de Abril de 2017

> ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 0010/2017

Processo nº. 27/100.087/2017/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0010/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGÍA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais). Conforme D.O 9.386, pág. 25, fls. 173 do processo em epígrafe. Publique-se. Campo Grande - MS, 20 de Abril de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

Pregão Eletrônico nº 0003/2017

Processo nº. 27/101.678/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0003/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE FOCO CIRURGICO DE TETO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para o LOTE 02, no valor total de 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais). Conforme D.O 9.387, pág. 49, fls. 285 do processo em epígrafe. Publique-se. Campo Grande - MS, 20 de Abril de 2017

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

#### **BOLETIM DE PESSOAL**

#### **ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.014, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISELE MIOTO NICIANI do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 110 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016,

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012042/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
132036021	Laura Cristina Barbosa dos	FTE F-448	242	06.04.2017 a 03.08.2017	120	Campo Grande
	Anjos	E-446		03.08.2017		Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2017.

#### CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 111 DE 20 DE ABRIL 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012043/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi- go	Período	N . Dias	Paren- tesco	Junta Médica
70349021	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Auditor do Estado Sênior	226	24.03.2017 a 31.03.2017	08	Esposa	Campo Grande
47523021	Jusceni de Fátima Aparecida Queiroz	Técnico Faz. E	477	27.03.2017 a 02.04.2017	07	Mãe	Paranaíba

47684021	Lourdes Inverso Elias	Técnico Faz. E	477	20.03.2017 a	20	Măe	Aquida- uana

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2017.

#### CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 112 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016,

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012044/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref	Códi- go	Período	N° Dias	Junta Médica
33889021	Derivaldo Alves de Menezes	FTE H-461	242	13.03.2017 a 11.04.2017	30	Bata- guassu
83609023	Dinamar Matos Furtado de Barros	Técnico Faz. C	477	21.03.2017 a 19.04.2017	30	Campo Grande
35097021	Edison Pereira	FTE H-461	242	22.03.2017 a 05.04.2017	15	Nova Andradina
11749021	Elisa Aratani Fujinaka	FTE H-459	242	22.03.2017 a 05.04.2017	15	Campo Grande
98303021	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado Máster	226	16.03.2017 a 30.03.2017	15	Campo Grande
40630024	Luis Manoel Moreira	ATI Sênior	129	19.03.2017 a 25.03.2017	07	Campo Grande
88652021	Mariana Augusta do Amaral Martignoni	AFRE F-553	243	10.03.2017 a 03.04.2017	25	Campo Grande
14512023	Magno Galindo Junior	Técnico Faz. G	477	03.04.2017 a 07.04.2017	05	Campo Grande
91274022	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado Sênior	226	16.03.2017 a 30.03.2017	15	Campo Grande
4597023	Neuza Aparecida de Oliveira Santiago	Analista Faz. C	476	03.04.2017 a 12.04.2017	10	Campo Grande
125902021	Osório Modesto Medeiros Filho	FTE H-461	242	17.03.2017a 15.04.2017	30	Três Lagoas
467625021	Raul Túlio Lopes Lemes	FTE B-435	242	24.03.2017 a 31.03.2017	08	Campo Grande
111701022	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Auditor do Estado Máster	226	21.03.2017 a 19.04.2017	30	Campo Grande
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE F-452	242	17.03.2017 a 14.04.2017	29	Bata- guassu
52977021	Sergio Braga	AFRE H-559	243	02.04.2017 a 31.05.2017	60	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2017.

### CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 113 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012045/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref.	Códi- go	Período	N° Dias	Junta Médica
77960021	Evania Duarte Brites	Auxiliar Faz. B	478	01.02.2017 a 01.05.2017	90	Campo Grande
98303021	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado Máster	226	31.03.2017 a 14.04.2017	15	Campo Grande
91274022	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado Sênior	226	31.03.2017 a 14.04.2017	15	Campo Grande
56161021	Rosangela Aparecida Voltani		478	19.03.2017 a 17.05.2017	60	Campo Grande
16220023	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado Máster	226	04.04.2017 a 24.04.2017	21	Campo Grande
108287023	108287023 Silvia Letícia Santana da Costa		476	28.03.2017 a 10.04.2017	14	Campo Grande
107653021	Stenio Ferreira Gonçalves	AFRE H-561	243	03.04.2017 a 02.05.2017	30	Para- naíba

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2017.

#### CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 369, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES, matrícula n. 82664023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.838 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/009162/2016):

- $\rm I-538$  dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 439 dias, prestados à Candeias Esporte Lazer e Recreação, no período de 30 de setembro de 1995 a 11 de dezembro de 1996;
- b) 38 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., no período de 23 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003;
- c) 61 dias, prestados à Corttex Indústria Textil Ltda., no período de 3 de fevereiro de 2003 a 3 de abril de 2003.
- II 271 dias, prestados ao Município de Três Lagoas, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de maio de 2004 a 1º de fevereiro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- III 2.029 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 5 de março de 1990 a 29 de setembro de 1995, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 370, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA FERREIRA DO CARMO DE SOUZA, matrícula n. 52602021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 591 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, como Professora, com fulcro nos incisos 1 e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047804/2016):

- 271 dias, no período de 2 de abril de 1984 a 31 de dezembro de 1984;
- 320 dias, no período de 1º de abril de 1985 a 17 de fevereiro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 382, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/701189/17
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/701265/17
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/701188/17
466906021	6906021 Tainara Moura Assistente de Atividades de Trânsito		Assistente de Atividades de Trânsito	31/701275/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro or art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
63370021	Fátima Ferreira Gonzaga	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	1º/5/2017	27/002053/02
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/3/2017	27/000620/09

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

#### CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE, matrícula n. 123091022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Telefonista, classe B, código 50102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ºa, § 3ºa, e art. 5ºa, § 2ºa, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3ºa da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a partir de 1ºa de maio de 2017 (Processo n. 27/100353/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.363, de 7 de março de 2017, página 32, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença especial, a ELIAS MARUCHI ALVES, matrícula n. 75633021, cargo de 3º Sargento PM, por incorreção (Processo n. 31/304109/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação e DANIELA FRETES MEDEIROS, matrícula n. 83342023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 55/000177/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.203, de 12 de julho de 2016, página 34, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, a JOSÉ AURELIANO DA SILVA, matrícula n. 2812022, cargo de Especialista de Educação, por incorreção (Processo n. 29/039261/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.363, de 7 de março de 2017, página 32, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença especial, a LEÓNCIO RIBEIRO RALDES, matrícula n. 59928021, cargo de 3º Sargento PM, por incorreção (Processo n. 31/303950/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### EDITAL N. 42/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 21/300053/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 42/2017

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64017023	Adelaide Teresinha Seider	1º/7/2013	1.280
106460021	Alexandra Souza Ruiz	1º/7/2010	1.398
468494021	Amanda Yabusame	8/12/2016	24
9370021	Ångela Izabel Santos da Silva	1º/7/2015	550
74890021	Antonio Carlos Leão	1º/7/2014	915
62088022	Armando Haruki Matsumoto	12/12/2016	20
62146021	Cecilia da Silva Pavão El Ossais	1º/7/2015	550
14297021	Cleide Regina F. Fernandes	1º/7/2014	915
456696021	Diego de Souza Paes	17/6/2016	198
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	8/12/2016	24
129994021	Francine Carvalho de Araujo	31/8/2016	123
45259022	Geyzalene Brittes dos Santos	1º/7/2013	1.280
91015022	Gilsano Costa	1°/10/2015	458
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza	1º/7/2014	915
106091021	Inez Pereira Naka	31/8/2016	123
60278021	Karla Rodrigues Gois	31/8/2016	123
10481021	Keyla Marcia Almeida Arruda	1º/7/2010	2.376
98429021	Luiz Felipe D. Marques	31/8/2016	123
83359021	Marcello Brandão de S. Chamorro	18/10/2011	1.902
64273021	Marcia Regina R. de Castilho	1º/7/2014	915
42353021	Marcio Cavassa do Valle	1º/7/2014	915
54470021	Marcio Eduardo M. de Oliveira	1º/12/2011	1.858
74154021	Neuza Maria Barbosa N. Marques	31/8/2016	123
428588022	Rita de Cassia Marcon	5/9/2016	118
132978021	Rui dos Santos Barbosa	1º/2/2013	1.430
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	1º/7/2014	915
10765021	Sofia Berenyi de Matos	31/8/2016	123
433802021	Thais Yumi Komiyama	1º/10/2015	458

#### Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
120411021	Aparecida Ferreira de Almeida	1º/7/2013	1.280
117315021	Claudia Coelho Olman	1º/7/2015	550
10839021	Claudia Gracieli S. F. Leal	1°/7/2013	1.280
99448021	Cleide Coelho Colman	1º/7/2015	550
89670021	Clodoaldo Alves Villar	1º/7/2015	550
49778022	Cristiane Haralampidis	1º/7/2011	2.011
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	1º/7/2011	2.011
436962021	Edson Xavier de Souza Junior	30/3/2016	277
128440021	Eduardo Barros Dias	1°/7/2011	2.011
112884021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	31/8/2016	123
15413021	Flavio Augusto da Silva Cordeiro	31/8/2016	123
435664022	Francisco Rafael de Sousa Silva	9/12/2016	23
101731021	Glauce Coelho Colman	1º/7/2011	2.011
108464021	Glauco Felipe Ortiz	31/8/2016	123
44391021	Graciela Regina A. Rondon	1º/7/2011	2.011
21130021	Grayson Luiz Mendes Bignardi	1°/7/2015	550
85170022	Jane Meire A. S. Proença	1º/7/2011	2.011
109454021	Jorge Ferreira Dias	3/6/2011	2.039
47200021	José Brainer Ramos Saldanha	1º/7/2011	2.011
58273021	Jose Roque da Silva Filho	31/8/2016	123
29173021	Katiucia Souza Araujo de A. Galvão	1º/7/2015	550
119232021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	31/8/2016	123
90263022	Lucianne Romero	1°/7/2015	550
12582021	Lucy Meire do A. Martins	1º/7/2011	2.011
131211021	Ludmila Bertipaglia	1º/7/2015	550
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	1°/7/2011	2.011
60870022	Marcos Rocha Pimentel	31/8/2016	123
35080021	Maria Batista Rodrigues	31/8/2016	123
130448021	Maria Helena Alves Soares	3/6/2011	2.039
72741022	Marisa Nepomuceno A Silva	1°/7/2011	2.011
433778021	Sebastião Benites Filho	1º/10/2015	458
23362021	Sirlei Salete Perin Gomes	1°/7/2011	2.011
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues	1º/7/2015	550
3694022	Willian Lopes de Almeida	31/8/2016	123
76797021	Yara Sakurai	1º/7/2013	1.280
55262021	Yuri da Rosa Godoy	3/6/2011	2.039

### EDITAL N. 43/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.099, de 18 de janeiro de 2011 (Processo n. 21/300053/2011):

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Quadro pr	evisto = 40 vaga	visto = 40 vagas		Vagas disponíveis no cargo = 9					
	Limites de vagas na classe		Ocupado = 31	vagas dispolitivels no cargo = 9					
Classe	Percentual	Quantidade	Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção				
Α	Até 100 %	Até 40	11	-	-				
В	Até 40 %	Até 16	10	Até 6	2				
С	Até 30 %	Até 12	10	Até 2	1				
D	Até 25 %	Até 10	0	Até 10	0				
E	Até 20 %	Até 8	0	Até 8	0				
F	Até 15 %	Até 6	0	Até 6	0				
G	Até 10 %	Até 4	0	Até 4	0				
Н	Até 5 %	Até 2	0	Até 2	0				
Total	xx	xx	31	xx	3				

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Quadro previsto = 60 vagas			Quadro	Vagas disponíveis no cargo = 21	
	Limites de vagas na classe		Ocupado = 39	vagas disponiveis no cargo = 21	
Classe	Percentual	Quantidade	V a g a s Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
Α	Até 100 %	Até 60	6	-	-
В	Até 40 %	Até 24	14	Até 10	3
С	Até 30 %	Até 18	11	Até 7	3
D	Até 25 %	Até 15	3	Até 12	4
E	Até 20 %	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 15 %	Até 9	4	Até 5	0
G	Até 10 %	Até 6	0	Até 6	4
Н	Até 5 %	Até 3	1	Até 2	0
Total	xx	xx	39	xx	14

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretária de Estado de Administração e desburocratização

> AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
118595021	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	11/005568/2017

**DECISÃO:** Defiro parcialmente o pedido, com base na Manifestação n. 715/2017/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 544, de  $1^{\circ}/2/17$ , D.O. n. 9.348, de 10/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
2812022	José Aureliano da Silva	Especialista de Educação	29/039261/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 843/2017/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 6.017, de 14/12/15, D.O. n. 9.071, de 22/12/15.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
27648022	Antonio de Oliveira Legal	Agente Penitenciário Estadual	766/2017	31/600209/2017
12587022	Arnaldo Driendl de Carvalho	Delegado de Polícia	781/2017	31/001665/2016
54017023	João Valdeir de	Professor	771/2017	29/010657/2016
54017024	Souza Lopes	Professor	//1/2017	
59582021	Lucia Antunes de Mattos Marques	Especialista de Educação	811/2017	55/500644/2017
38876022	Marisa Delalíbera Nunes da Cunha	Agente Penitenciário Estadual	755/2017	31/600195/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 271, de 19/1/17, D.O. n. 9.335, de 24/1/17; Decreto "P" n. 5.600, de 8/12/16, D.O. n. 9.310, de 20/12/16; Decreto "P" n. 2.118, de 25/5/12, D.O. n. 8.202, de 30/5/12; Decreto "P" n. 936, de 25/2/16, D.O. n. 9.121, de 9/3/16; Decreto "P" n. 711, de 7/2/17, D.O. n. 9.353, de 17/2/17 e Decreto "P" n. 523, de 12/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

#### CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessados

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
46137021	Aderson Lima Lobo	2º Sargento BM	756/2017	31/506180/2016
91136021	Adriano Reginaldo de Souza	Tenente Coronel BM	754/2017	31/500240/2017
57889021	Clovis Gonzaga	1º Sargento PM	760/2017	31/303434/2016
75633021	Elias Maruchi Alves	3° Sargento PM	829/2017	31/304109/2016
59928021	Leôncio Ribeiro Raldes	3° Sargento PM	830/2017	31/303950/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.265, de 15 de março de 2017, publicado no Diário Oficial 9.376, de 24 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, na parte referente ao servidor ALBERTO SABURO KANAYAMA, matrícula n. 69410021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000124/2017):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017...

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 151 de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n 9.328, de 13 de janeiro de 2017, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000199/2015):

ONDE CONSTA: "...Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar..."

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.363 de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o estabelecido na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000149/2017):

Onde consta	Passe a constar
"Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018"	"Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017" ; "Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar no período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 994 de 2 de marco de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000149/2017):

ONDE CONSTA: "... Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de  $1^{\rm o}$  de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000318/2015):

Decreto "P" n.		Diário Oficia	al n.	Onde consta	Passe a constar	
192, 2017		12/1/	9.335, 24/1/2017	de	"Secretaria de Estado de	"Secretaria de
866, 2017		20/2/	9.365, 9/3/2017	de	Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação"	Estado de Cultura e Cidadania"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.798 de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000285/2015)

ONDE CONSTA: "...Secretaria de Estado de Habitação..."

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Infraestrutura..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 823, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, na parte referente à servidora MYRIAM MARCIA PADIAL, matrícula n. 54899023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001177/2016):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 2 de janeiro..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001177/201):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passe a constar
214, de 17/1/ 2017	9.332, de 19/1/2017		
822, de 13/2/ 2017	9.365, de 9/3/2017	"Secretaria de Estado da Casa	"Secretaria de Fstado de Governo e
823, de 13/2/2017	9.365, de 9/3/2017	Civil"	Gestão Estratégica"
1.236, de 9/3/2017	9.369 de 15/3/2017		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 8 de maio de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO:

- JULGAMENTO DE PROCESSO: PROTOCOLO

EAC/5970 27/101199/2016 PROCESSO

INTERESSADO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR JACQUELINE NAHAS

**ADVOGADOS** 

LUCAS MARQUES BUYTENDORP PATRICIA CAMPOS MURA

: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS ASSUNTO RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e seus advogados poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 26 de abril de 2017

### Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 154, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

CONCEDER a Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo

de Procurador do Estado, 3º Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matricula nº 41785021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 16.04.2017 a 20.04.2017, conforme laudo da Junta Médica – BIM nº 50320, com fundamento Parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/053693/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, **José Aparecido Barcello de Lima**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Judicial - PJ, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica do titular, Adriano Aparecido Arrias de Lima, no período de 16.04.2017 a 20.04.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGF/MS Nº 156, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

CONCEDER a **Doriane Gomes Chamorro**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, simbolo PRO 103 001, código 10004, matrícula nº 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO 103 002, a contar de 23.03.2017. (Protocolo nº 15/053692/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1°, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR, averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos assentos funcionais de **Caio Gama Mascarenhas**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 001, código 10005, matrícula nº 433654021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Aquidauana - PRA/PGE, de 331 (trezentos e trinta e um) dias ou 11 meses e 01 dia, prestados ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 28.10.2014 a 23.09.2015, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigos 79 e 82-83, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 15/001069/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.195, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto "P"  $\,$  n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, e suas alterações, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 422, de 2 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.117 de 3 de março de 2016, que designou a servidora KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta da Coordenadoria Regional de Educação - Região da Grande Dourados, com validade a partir da publicação desta Resolução, em conformidade com o Parecer n. 4.838/2016/ATE/SED, Processo n. 29/014997/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.196, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA DE CÁSSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Formação e Pesquisa Professora Leila Fioravanti Rosa, sediado no município de Dourados, com validade a contar da data da publicação desta Resolução. (Processo n. 29/014871/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.197, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO XAVIER GALHARTE, matrícula n. 28728021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Maria Leite, localizada no Município de Corumba, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/015859/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	08/02/2000 a 05/02/2005	05/02/2005
+ 5%	25	06/02/2005 a 04/02/2010	04/02/2010
+5%	30	05/02/2010 a 03/02/2015	03/02/2015

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.198, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO XAVIER GALHARTE, matrícula n. 28728022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Maria Leite, localizada no Município de Corumbá, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/015859/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	10/05/1999 a 08/05/2004	08/05/2004
+ 5%	20	09/05/2004 a 07/05/2009	07/05/2009
+5%	25	08/05/2009 a 06/05/2014	06/05/2014

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.199. DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA CATELAN TARTARI, matrícula n. 124342021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 13 de abril de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2012 a 13 de abril de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/007188/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.200, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 2021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Dourados, com base no Parecer n.1639/2017/AJUR/SED, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.201, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MILCA GANDINE, matrícula n. 65957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professor Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/052017/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.202, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA, matrícula n. 119229021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no Município de

Taquarussu, com carga de 20 horas semanais, no período de 14 de março de 2017 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/010888/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.203, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA, matrícula n. 129795022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/011447/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.204, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAGNORIA MARIA FURTADO DE RESENDE, matrícula n. 104917024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no Município de Camapuã, com carga de 20 horas semanais, no período de 5 de abril de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/012674/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.205, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE REIS DE SOUZA, matrícula n. 12771021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro, localizada no Município de Pedro Gomes, com carga de 20 horas semanais, no período de 6 de fevereiro a 14 de março de 2017 (Processo n. 29/0/2858/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.206, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 34, na parte que designou a servidora ALINE LIMA QUINTANA MORAES, matrícula n. 32655021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no Município de Ponta Porã, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/002916/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.207, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 989, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 23, na parte que designou o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, e lotá-lo nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/002776/2016).

Escola Estadual 26 de Agosto

9			
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

Escola Estadual José Antônio Pereira

Escola Estadadi 5050 / Intolio i ci cira					
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno		
Língua Portuguesa	EM	4	matutino		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.208, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 32, na parte que designou a servidora DANIELA CRISTINA BIACA, matrícula n. 85169024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 29/003872/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.209, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 27, na parte que designou a servidora SILVANA LOPES, matrícula n. 47699021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no Município de Aquidauana, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/010753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.210, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.029, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.151, de 26 de abril de 2016, página 30, na parte que designou a servidora RITA DENISE SPOLIDORO LOPES, matriculas n. 111844021 e 111844022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no Município de Ponta Porã, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/002849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.211, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 32, na parte que designou a servidora CRISLIANE PATRICIA DA SILVA, matrículas n. 116785021 e 116785023, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003006/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.212, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 32, na parte que designou a servidora LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA, matrícula n. 116645022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 29/003869/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.213, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.392, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.167, de 18 de maio de 2016, página 28, na parte que designou o servidor RICHELES ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 42566021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/012639/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.214, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.836, de 3 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.262, de 4 de outubro de 2016, página 47, que designou a servidora MAISA VARGAS VEIGA, matrícula n. 84378021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de março de 2017 (Processo n. 29/034430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.215, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 10 de abril de 2017 até 28 de março de 2019.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABUADO			
Nome MARLEY MORELLI		Processo n. 29/014322/2017	
Matrícula n. 61420022	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Ernesto Re	odrigues		
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome ARCELINO ESPÍNDOLA BARBOSA		Processo n. 29/011501/2017	
Matrícula n. 69666021	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Prof <sup>a</sup> . Zélia Quevedo Chaves			
MU	MUNICÍPIO: JARDIM		
NOME ALEX SANDRO REGMUNT		Processo n. 29/013030/2017	
Matrícula n. 33216024	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Antônio Pinto Pereira			

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.216, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 28 de março de 2017 até 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO: DOURADOS		
Nome VERANICE MARIA DE MOURA		Processo n. 29/010613/2017
Matrícula n. 66315021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Pastor Daniel Berg		
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE		
Nome MARCELO MASSACOTT RODRIGUES		Processo n. 29/010733/2017
Matrícula n. 67926021 Cargo: Professor		C/H 20
Na: Escola Estadual Prof <sup>a</sup> . Ligia Terezinha Martins		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.217, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 28 de março de 2017 até 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
Nome ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO		Processo n. 29/003979/2017	
Matrícula n. 63505021	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Prof. Luiz	Mongelli		
M	IUNICÍPIO: ARAL MOREIRA		
Nome CLAUDETE GUILLAND		Processo n. 29/011206/2017	
Matrícula n. 77866021	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques			
	MUNICÍPIO: BELA VISTA		
Nome MARKO WILLIAM MARQUES ES	Nome Processo n. MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA 29/010758/2017		
Matrícula n. 15801025	Cargo: Professor	C/H 20	
Na: Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho			
Nome Processo n. MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO 29/011670/2017			
Matrícula n. 122775021	Cargo: Professor	C/H 20	

·	
N 5 1 5 1 1 2 1 1 2	
Na: Escola Estadual Castelo Branco	
MUNICÍPIO: BONITO	
Nome	Processo n.
DENISE TEMP FLORES BRASIL	29/012083/2017
Matrícula n. 123171021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	
ANIMACETO CAMBO CEANIES	
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	D
Nome EVERALDO CARLOS DE SOUZA	Processo n. 29/011063/2017
Matrícula n. 78581021 Cargo: Professor	C/H 20
No: Centro Estadual de Educação Profissional Prof <sup>a</sup> . Maria de Lou	
Nome	Processo n.
LOURDES DE JESUS VIEIRA	29/011061/2017
Matrícula n. 87633021 Cargo: Professor	C/H 20
No: Centro Estadual de Educação Profissional Profa. Maria de Lou	ırdes Widal Roma
Nome	Processo n.
AMANDA PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/012506/2017
Matrícula n. 62775028 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Profa. Élia França Cardoso	1-
Nome FERNANDA GOMES SERAFIM	Processo n. 29/012505/2017
Matrícula n. 5980022 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Prof <sup>a</sup> . Élia França Cardoso	C/H 20
,	Drococco n
Nome WALESKA MELO DA SILVA	Processo n. 29/012516/2017
Matrícula n. 133485021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Profª. Izaura Higa	, 5,20
Nome	Processo n.
JESUS PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	29/012463/2017
Matrícula n. 437023021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	
Nome	Processo n.
ROSA MARIA PREVITAL RIVETI	29/011376/2017
Matrícula n. 92522022 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual 26 de Agosto	
Nome	Processo n.
VALDINEIA MARCONDES VIEIRA	29/012439/2017
Matrícula n. 74576021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	
MUNICÍPIO: CORUMBÁ	
Monton To. Concending	
Nome	Processo n.
ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA	29/011571/2017
Matrícula n. 422645021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA	
	T -
Nome	Processo n.
ALESSANDRA LEME VEZZALI	29/012090/2017
Matrícula n. 15168021 Cargo: Professor  Na: Escola Estadual São José	C/H 20
Na: Escola Estadual São Jose	
MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA	
	T -
Nome	Processo n.
FLORIANA BRAGA AGUEIRO  Matrícula n. 62207021 Cargo: Professor	29/011965/2017 C/H 20
- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	C/H 20
Na: Escola Estadual Alziro Lopes	Dragger n
Nome PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE	Processo n. 29/011669/2017
Matrícula n. 47710021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Alziro Lopes	U/II ZU
·	
MUNICÍPIO: JARDIM	
Nome	Processo n.
ELIS APARECIDA LOPES VIEIRA	29/011792/2017
Matrícula n. 50683022 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Cel. Juvêncio	
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL	
MONICIPIO: NOVA ALVORADA DO SUL	
Nome	Processo n.
ELEN CRISTINA DE SOUZA	29/012254/2017
Matrícula n. 59108021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Antônio Coelho	T -
Nome	Processo n.
WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES	29/012261/2017
Matrícula n. 131573022 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Antônio Coelho	
MUNICÍPIO: PEDRO GOMES	
Nome	Processo n.
JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO	29/011472/2017
Matrícula n. 61360021 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Prof  . Cleuza Teodoro	
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ	
MONTON TO. TOWN TOWN	
Nome	Processo n.
LUCIANO LEMES DOS SANTOS	29/012473/2017
Matrícula n. 130920024 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual João Brembatti Calvoso	
Nome	Processo n.
SIRLEI PEREIRA DOS REIS	29/012469/2017
Matrícula n. 70536026 Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual João Brembatti Calvoso	
Nome	Processo n.
VALERIO DO AMARAL	29/012477/2017

Matrícula n. 98689024	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual João Bren	nbatti Calvoso	
Nome		Processo n.
WANUSA VELHO GARBIATI		29/012061/2017
Matrícula n. 108991021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Joaquim N	Murtinho	
Nome		Processo n.
GENIVALDO ANTONIO ALVES		29/012177/2017
Matrícula n. 116475022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã		
Nome Processo n.		Processo n.
CRISTIANE DE ALMEIDA BENI	TES LOPES	29/011884/2017
Matrícula n. 90438021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Nova Itan	narati	
MUNIC	CÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE	
WUNTCIPIO. SAO GABRIEL DO CESTE		
Nome Processo n.		
NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA 29/011602/2017		
Matrícula n. 131245021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual São Gabriel - Extensão: Agropecuária Sala FUNPESG		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.218. DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NOELY MENEZES DE REZENDE, matrícula n. 89279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, no Núcleo de Tecnologia Educacional de Campo Grande/ Regional, com sede no Município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de março de 2017 (Processo n. 29/013057/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.143, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.286, de 16 de novembro de 2016, página 74, que designou a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62868021, para responder pela Secretaria, símbolo SES-F. na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos -MÍHIN, no município de Aquidauana, foi feita a seguinte apostila, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/035103/2016):

Onde constou:

.. a servidora 0...":

Passe a constar:

JURCELENE DA COSTA MONTEIRO... ".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/011786/2017

**INTERESSADO** KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na

função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ASSUNTO** Solicita remoção ex officio da Escola Estadual Presidente

Tancredo Neves, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas no município de Dourados.

INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar. CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

DESPACHO

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 106. DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Incluir na Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	Farmacêutico-Bioquímico
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde II
31013021	GELSANIA ANTONELLI	Farmacêutico-Bioquímico
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	Gerencia-Executiva e Assessoramento
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	Gestão Operacional e Assistência

# **NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 107, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

REVOGAR, a partir de 10 de marco de 2017, Resolução "P" SFS n. 286, de 01 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.088, de 07 de novembro de 2007, à página 37, que designou o servidor **FRANCISCO DE PAULO SATURNINO**, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã.

#### **NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 108, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO, matrícula n. 112931021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã/SGGE/SES, com validade a contar de 17 de abril de 2017.

#### **NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 109, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGGO WENNICIUS BRESSIANI, matrícula n. 469497021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Jardim /SGGE/SES, com fulcro no art. 5°, inciso IV, do Decreto 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 17 de abril de 2017

#### **NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 36/2017. DE 18 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

Designar Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre para exercer a função de Coordenadora e Salette Marinho de Sá Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS).

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2017

#### ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS n°. 064 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a instalação da Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em Assembléia Ordinária realizada no auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, no dia 7 de fevereiro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS.

#### Delibera:

Art. 1º. Instalar a Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – XII CONFEAS/MS com a seguinte composição:

#### Representantes da sociedade civil:

- Walkes Jacques Vargas Conselheiro representante dos Trabalhadores da Área - SINPSI-MS:
- Maria Aparecida da Silva Borges Conselheira representante das organizações de usuários - MS/FUSUAS:
- Josineth de Oliveira Pereira Conselheira representante das Entidades de Assistência Social - Recanto São João Bosco.

### Representantes Governamentais:

- Valdereis Freitas de Souza Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;
- Michele Scarpin Ramos Conselheira representante da Secretaria de Estado de
- Saúde SES; Sivelina Hoffmeister Conselheira representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela/o Presidente e pela/o Vice-Presidente do CEAS/MS, e terá como competência:

- L. orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências municipais da Assistência Social:
- 11.
- preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul XII CONFEAS/MS; propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, 111 composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII CONFEAS/MS;
- IV. organizar e coordenar a XII CONFEAS/MS;
  - promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho SEDHAST de que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII CONFEAS/MS;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento:
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas em conjunto com a SEDHAST:

- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII CONFEAS/MS
- IX. elaborar o relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e repassar à Plenária.
- Art. 3°. Para operacionalização da XII CONFEAS/MS a Comissão Organizadora contará com o apoio da equipe da Secretaria Executiva do CEAS/MS e da equipe da Superintendência Estadual da Assistência Social – SUPAS/SEDHAST.
- Art. 4°, A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII CONFEAS/MS

Parágrafo Único: Considera-se colaboradores eventuais: conselheiros do CEAS/MS; representantes de instituições governamentais e da sociedade civil; de prestadoras de serviços da Assistência Social; consultores; convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das acões

Art. 5°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2017.

#### Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 019, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017 e no Decreto Estadual n. 14.685, de 17 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no Anexo Único a esta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para desempenharem as funções especificadas no quadro, e revogar, se for o caso, os atos de designações anteriores na parte referente a esses servidores, em atendimento ao estabelecido no Decreto n.14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017.

Campo Grande, 25 de abril de 2017

# JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 019, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

NOME	FUNÇÃO
Daniel Massen Frainer	Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística.
Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues	Coordenador da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Comércio Exterior.
Ramona Queiroz de Souza	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Convênios.
Maisa Sonia Francisco	Coordenadora da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.
Eli Sandra da Silva Francisco	Coordenadora da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Financiamentos.
Fernanda Villalba Lopes	Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Competitividade Empresarial.
Ariani Monaly Castro Lima Garcia	Coordenadora da Coordenadoria de Agricultura Familiar
Altamiro Nogueira Barbosa	Coordenador da Coordenadoria de Agricultura.
Valdecir Alves da Silva	Coordenador da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Andrea Mieko Saito Lewandowisk	Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas.

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 020, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017 e no Decreto Estadual n. 14.685, de 17 de março de 2017,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único a esta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para desempenharem as funções especificadas no quadro, e revogar, se for o caso, os atos de designações anteriores na parte referente a esses servidores, em atendimento ao estabelecido no Decreto n.14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017.

Campo Grande, 26 de abril de 2017

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 020. DE 26 DE ABRIL DE 2017.

NOME	FUNÇÃO
JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	Assessora de Gabinete
ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	Assessora de Gabinete
MARIA INES GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	Assessora de Comunicação
AMANDA CRISTINA IRIÊ	Assessora de Gestão Estratégica
Tem. Cel. QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES	Diretor da Assessoria de Policial Militar
FERNANDO MENDES LAMAS	Assessor de Relações Institucionais

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo n.63/000.187/2016

Assunto: Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT

Interessada: Dalva Aparecida Alfonso Agrímpio. DECISÃO: Indefiro o pedido, nos termos do Laudo Médico Pericial de <u>fls. 44</u> e a ORIENTAÇÃO JURÍDICA/PGE-MS/CJUR-SEPAF N. 001/2017 de fls. 47/54, que concluíram pela incidencia da Prescrição Administrativa e não caracterização de Acidente de Trabalho. Dê-se ciência à servidora interessada. Publique-se. Campo Grande - MS, 17 de abril de 2017.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 126 /2017 – de 24 de abril de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

DISPENSAR, CLAÚDIA DORIANA ARAÚJO MEDEIROS, matrícula n. 82829023, Analista de Medidas Socioeducativas, da função de COORDENADORA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 18 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 24 de abril de 2017

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 129 - de 25 de abril de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/N° 040, de 1° de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.343, de 3 de fevereiro de 2017, pg. 62, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 424266022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos de Campo Grande - MS, no período de 16 de maio de 2017 a 14 de julho de 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200098/2017)

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" ADMINISTRATIVA N.º 001/ SEÇ EXP/DGPL/PMMS/2017

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem, RESOLVE:

- Nomear Comissão composta pelos policiais militares SUB TEN ALÍCIO LIMA RODRIGUES. Mat. 78649021, 1º SGT QPPM MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Mat. 51548023; CB QPPM ANTONIO BARRETO GONÇALVES, Mat. 84109021, destinada a proceder Auditoria em relação ao patrimônio permanente da PMMS à partir de Agosto de 2005, a fim de se apontar situação real, apresentar sugestões e soluções que visem a regularização patrimonial da PMMS.
- 2. O período citado é um marco inicial para levantamentos, considerando que pelo documento anexo, por conta das conversões nas contas contábeis do Patrimônio do Estado, as movimentações patrimoniais foram canceladas há época devido a uma flutuação no valor das contas contábeis, causando incompatibilidade no Sistema de Patrimônio Geral.
- 3. Em virtude do ocorrido muitos bens que teriam sido baixados retornaram para o mapa carga da PMMS e desde então não se consegue emitir uma lista regular e fiel do Patrimônio Permanente da Corporação
- A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às Unidades e Setores da Corporação, Secretarias e Setores da Administração Estadual no sentido de obter informações que possam instruir o relatório final.
- A referida Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação
- Anexo: cópia do Ofício Circular n.º 32/SEGES/SGA/CGPT, de 02 de Agosto de 2005.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

## JOSÉ ALVES DAS NEVES - CEL COPM

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS Matrícula: 521.640-21

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 111, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO **DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve: AUTORIZAR a averbação de 167 (cento e sessenta e sete) dias, de tempo de contribuição ao ST BM PAULO EDUARDO CALVOSO, matrícula nº 33.318-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, CTC nº 580/2017 (AGEPREV), a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/501.992/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- Período: 18.07.1994 a 31.12.1994-Tempo de contribuição: 167 (cento e sessenta e sete) dias- Cargo: Professor Convocado.

Campo Grande -MS, 20 de abril de 2017

#### LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

#### PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 115, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER, a contar de 28 de abril de 2017, a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar n° 127 de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 218 de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME
58.428-021	2° TEN BM	HILDO BATISTA PEREIRA
91.013-021	2° TEN BM	JOSE FELIX DE OLIVEIRA
82.869-021	2° TEN BM	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS
84.740-021	2° TEN BM	TEODÓZIO DE MORAES <b>ARÉBALO</b>
83.783-021	2° TEN BM	MARCIO MOURA DO PRADO
117.544-021	2° TEN BM	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO
63.234-021	2° TEN BM	WILSON PEREIRA FREITAS
94.953-021	2° TEN BM	OLDAIR BALDUÍNO DE LIMA
106.262-021	2° TEN BM	MAXWELBE DE MOURA FÉ
108.955-021	2° TEN BM	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA
68.958-021	2° TEN BM	CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS
82.015-021	2° TEN BM	MARIVALDO <b>ABDIAS</b> DA SILVA
100.018-021	ST BM	VALDOMIRO CARDOSO FILHO
86.440-021	ST BM	JAIR BALDUÍNO LEITE
90.297-021	ST BM	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES
73.069-021	ST BM	HERALDO SURUBI PERALTA
129.226-021	ST BM	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA
80.698-021	ST BM	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS
33.318-021	ST BM	PAULO EDUARDO CALVOSO
87.481-021	ST BM	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO
108.042-021	ST BM	WESLEY FERREIRA DE BRITO
76.667-021	ST BM	MAURO REBOUÇAS VIANA
92.848-021	ST BM	JOEL JOSE BECKERS
98.368-021	ST BM	TIAGO MARTIA
82.795-021	ST BM	ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO
94.079-021	ST BM	EDEMAR <b>FERNANDES</b> DA SILVA
115.910-021	ST BM	ENIO MENDES CONTURBIA
109.789-021	ST BM	PEDRO MARINO FILHO
61.688-021	ST BM	SAMUEL VEIGA MELLO
111.918-021	ST BM	JUARES MAGALHÃES <b>DO AMARAL</b>
77.618-022	ST BM	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA
112.208-021	ST BM	JHONNY CARLOS RODRIGUES
92.301-021	ST BM	JANDUY JACINTO SOARES
108.192-021	ST BM	ROBSON PONCIANO MENDES
48.378-021	ST BM	MARCOS LEAL DE CAMARGO
32.095-021	ST BM	MARCELO DA CRUZ PEREZ
75.225-021	ST BM	VANDER DOS SANTOS GOMES
94.955-021	ST BM	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
77.770-021	ST BM	IVALDO DE ANDRADE E SILVA
120.002-021	ST BM	FLÁVIO APARECIDO JOÃO
107.759-021	ST BM	CÉLIO FRANÇA
68.190-021	ST BM	JOÃO CÉSAR MACEDO FERREIRA
72.025-021	ST BM	LENIRO OLIVEIRA DOS SANTOS
11.542-021	1° SGT BM	FERNANDO FERRER
93.680-021	1° SGT BM	UNILSON <b>DE PAULA</b> SILVA
82.756-021	1° SGT BM	VILSON VERA JUNIOR
110.446-021	1° SGT BM	JORGE CORREA DA LUZ
70.585-021	1° SGT BM	JOSÉ <b>EUSIMAR</b> DE OLIVEIRA
86.995-021	1° SGT BM	BENTO JULIO
93.057-021	1° SGT BM	DEMAVAIS SOUZA DA COSTA
112.988-021	1° SGT BM	JUBER DE JESUS SEVERINO
83.537-021	1° SGT BM	SILVIO MEDEIROS REVELO
83.755-021	1° SGT BM	LAUDIR CARVALHO PERES
71.778-021	1º SGT BM	THEODULO DE PADUA MELLO SOBRINHO
74.141-021	1º SGT BM	SANTIAGO SILVA JUNIOR
99.326-021	1º SGT BM	RILDO DOURADOS LEITE
87.519-021	1º SGT BM	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA
86.852-022	1° SGT BM	MAGNALDO RIBEIRO TOLEDO
86.189-021	1º SGT BM	ANDERSON DE MENEZES ORTEGA
128.902-021	1° SGT BM	MANOEL FERREIRA
81.620-021	1º SGT BM	EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES
122.772-021	1° SGT BM	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
59.765-021	1º SGT BM	ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE
79.826-021	1º SGT BM	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES
107.912-021		
70 200 224	1° SGT BM	RONEI JOSÉ CÍCERO DA SILVA
78.290-021 85.573-021	1° SGT BM 1° SGT BM	RONALDO JABRA LOPES RICARDO FALDIN DA SILVA

58.775-021	1° SGT BM	MANOEL NUNES NÓI A
85.138-021	1° SGT BM	ADMILSON CARDOSO RIBEIRO
71.711-021	1° SGT BM	FRANCISCO IVAN FERNANDES
89.048-021	1° SGT BM	EVANDRO MORAES BRANDÃO
80.667-021	2° SGT BM	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO
87.527-021	2° SGT BM	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
60.012-021	2° SGT BM	JAYRO JUNIOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO
108.176-021	2° SGT BM	MAURICIO VASCONCELOS SERRILHO
33.622-021	3° SGT BM	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO
93.656-021	3° SGT BM	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO
		NASCIMENTO
72.538-021	3° SGT BM	AMAURI CAVALLIERI
57.284-021	3° SGT BM	SILVIO ANTONIO LOPES
126.355-021	3° SGT BM	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS
60.065-021	3° SGT BM	MARIO MÁRCIO <b>LOPES</b> DOS SANTOS
80.164-021	3° SGT BM	JOSÉ AMILTON <b>DURAN</b> ANDRÉ
115.667-021	3° SGT BM	ELIZEU <b>BERNARDES</b> DE OLIVEIRA
111.050-021	3° SGT BM	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO
78.780-021	AL SGT BM	CARLOS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS
107.482-021	CB BM	JOUEBER DA SILVA SANTOS
44-021	CB BM	VALTER ALVES DOS SANTOS

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2017.

#### LUIZ ANTONIO DE MELLO - Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

# DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 210, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6978023, lotado na Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/DGPC/MS, no período de 08 de maio a 06 de

junho de 2017, em razão de gozo de férias de Paulo Cesar Braus Campo Grande, MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 220, de 17 de abril de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor CLAYTON LOSCHI ROCHA, prontuário nº. 90667021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, <u>no</u> período de 15/4/2017 à 29/4/2017, em substituição ao titular LYSIS HORIZONTE GALVÃO, prontuário nº. 32674021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2017.

## **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601727/2016 – Sindicância INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido na Penitenciária Estadual de Dourados/MS. **DECISÃO**: Isto Posto, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, acolhendo em sua

inteireza o relatório final da Comissão Sindicante de fis. 87/92, no sentido de que devam estes autos serem arquivados, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90, em razão da não comprovação de ocorrência de falta disciplinar em relação aos fatos que se buscou apurar nestes autos, determinando o ARQUI VAMENTO do presente feito, após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2017

# **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente Mat. 18128021

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **HEVERTON CEZÁRIO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45188021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Corumbá-MS, para o município de **Paranaíba-MS**, com efeitos a contar da **data de publicação**. (Processo nº 71/500129/2017).

Campo Grande-MS, 25 de Abril de 2017.

#### **LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Autorizar a servidora **TATIANA MIEKO ONO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, lotada no Escritório Local de Coxim-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6° do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande-MS, 26 de Abril de 2017.

#### **LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 191, 25 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, na Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, em virtude de férias da titular Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

GERSON CLARO DINO

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 035, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor André Borges Barros de Araújo, prontuário n.º 98396021, para compor a Câmara de Compensação Ambiental como membro titular representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 12.725, de 10/03/2009, com alterações, combinado com o art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC nº 19, de 10/08/2010 e alterações posteriores, com efeitos da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

#### **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCOR

# PORTARIA "D" DPGE n. 239/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	1° P. 2014/2015	2 a 16/5//2017
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	2° P. 2015/2016	15/5 a 13/6/2017
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	2° P. 2013/2014	2 a 31/5/2017
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1° P. 2015/2016	2 a 31/5/2017

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	2° P. 2014/2015	15 a 29/5/2017
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	1° P. 2015/2016	2 a 31/5/2017
Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	2° P. 2014/2015	2 a 31/5/2017
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1° P. 2013/2014	31/5 a 14/6/2017
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2° P. 2013/2014	2 a 16/5/2017
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	1° P. 2014/2015	2 a 31/5/2017

Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	1° P. 2014/2015	22/5 a 20/6/2017
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2° P. 2012/2013	15 a 29/5/2017
		1° P. 2014/2015	3 a 16/5/2017
Campo Grande	Maritza Brandão	2° P. 2014/2015	17/5 a 1°/6/2017
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1° P. 2012/2013	2 a 31/5/2017
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1° P. 2015/2016	16/5 a 14/6/2017
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2° P. 2013/2014	2 a 31/5/2017
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	2° P. 2014/2015	2 a 16/5/2017
Comana Crando	0 1 7 6 7 1 1 1	2° P. 2010/2011	17 a 31/5/2017
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	1° P. 2014/2015	1° a 15/6/2017

#### 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (Designada)	Camila Maués dos Santos Flausino	1° P. 2015/2016	16/5 a 14/6/2017
Aquidauana	José Ricardo Merini	1° P. 2015/2016	31/5 a 14/6/2017
Aquidauana	Rodrigo Vasconcelos Compri	1° P. 2015/2016	2 a 31/5/2017

#### 3ª REGIONAL DE CAMAPUÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
São Gabriel do Oeste	Anna Claudia Rodrigues Santos	1° P. 2015/2016	2 a 16/5/2017
Coxim	João Lucas Teixeira Bebé	1° P. 2015/2016	2 a 31/5/2017

#### 4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Aléscio Artiolle	2° P. 2015/2016	17 a 31/5/2017
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1° P. 2014/2015	2 a 16/5/2017
Dourados	Contino Dominguos de Oliveiro	1° P. 2012/2013	2 a 16/5/2017
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	2° P. 2012/2013	17 a 31/5/2017
Maracaju	Thales Chalub Cerqueira	2° P. 2014/2015	15 a 29/5/2017

#### 5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bela Vista	Yuri César Novais Magalhães Lopes	1° P. 2016/2017	15/5 a 13/6/2017

#### 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	1° P. 2015/2016	31/5 a 14/6/2017
Ivinhema	nema Seme Mattar Neto	2° P. 2014/2015	2 a 16/5/2017
rvinnema		1º P 2015/2016	17 a 31/5/2017

# 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassilândia	Mariane Vieira Rizzo	2° P. 2012/2013	29/5 a 13/6/2017

#### 10<sup>a</sup> REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	1° P. 2014/2015	2 a 22/5/2017
Trôc Logons	Rita de Cássia Vendrami	1° P. 2013/2014	22/5 a 5/6/2017
Três Lagoas	Pusch de Souza	2° P. 2013/2014	6 a 20/6/2017

Campo Grande, 26 de abril de 2017

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 220/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111. de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adenir Barbosa Paiva	802794-3	2 a 31/5/2017
Alvina Silva	764272-3	2 a 31/5/2017
Ana Karoline Bielecki Santana	5510448-3	15 a 29/5/2017
Antonio Corrêa Motta	289531-1	2 a 31/5/2017
Cinthia de Oliveira Fernandes	5509793-3	15 a 29/5/2017
Daniele Guerra Gabinio Carminatti	5507251-3	15 a 29/5/2017
Edilce Pahins Duarte	841897-1	22/5 a 5/6/2017
Elaine de Oliveira França	5508576-3	17 a 31/5/2017
Gabriela Martins Cassone	5508177-3	17 a 31/5/2017
Jéssica Alves de Sousa	5501504-3	2 a 16/5/2017
Jéssica Sacchi Ribeiro	5509262-3	2 a 16/5/2017
Juliano Ortiz	5506700-3	10 a 24/5/2017

Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	2 a 16/5/2017
Luana Braga Andrade	5509939-3	9/5 a 7/6/2017
Luiz Carlos da Silva Souza	5508509-3	2 a 31/5/2017
Marco Aurélio Teixeira Feitosa	5510538-3	15 a 29/5/2017
Maria Ângela dos Santos	5509807-3	2 a 31/5/2017
Marly Nogueira Dantas	5501970-3	15/5 a 13/6/2017
Nayara Galhardo Souza	5506980-3	8 a 22/5/2017
Nidiane Porto Heck Theotonio Camillo	5501180-3	17 a 31/5/2017
Raianny Oliveira Nunes	5501725-3	17/5 a 15/6/2017
Rodrigo de Farias Rueda	5501326-3	15 a 19/5/2017 e 22/5/17 (doação de sangue)
Suéllen Karen do Carmo Aquino	5510646-3	2 a 16/5/2017
Thiago Marcel Conde Ibanes	5508347-3	17/5 a 15/6/2017
Vandirson Fabrício de Jesus	5506778-3	22/5 a 5/6/2017
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	2 a 16/5/2017 e 17/5/17 (doação de sangue)

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.037/2017
PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação deste edital e seus anexos

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte resultado de licitação:

A Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar-se "**licitação deserta**".

Campo Grande, 25 de abril de 2017 Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - Portaria "S" DPGE n. 231/2016.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.039/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/DPGE/2017

OBJETO: O presente certame tem por objeto, EVENTUAL contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e de ar-condicionado, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, atrayés da sua Pregoeira. torna público aos interessados o seguinte resultado da adjudicação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
LOTE 1			
EMPRE	SA VENCEDORA: MILAN & MILAN LTDA EPP		
1	Cabo adaptador displayport para DVI	50	74,50
2	Cabo adaptador USB 2.0 - ide sata hd dvd conversor pc	10	63,00
3	Cabo de rede internet UTP CAT5 caixa 305 metros resistente - 4 pares simultâneos trançados; Condutor sólido - Transmissão de dados de até 1000 Mbps - Bitola 24 AWG fio rígido - Impedância 100 +/- 15 Ohms	10	348,00
4	Caixa de sobrepor 3x3 com espelho - 1 saída módulo removível	200	10,00
5	Caixa de sobrepor para 2 keystones - Corpo em termoplástico de alto impacto - Possui janelas auto retráteis - Possui espaço para etiquetas de identificação;	300	11,00
6	Mouse óptico 800 DPI com fio USB - COMPATIVEL COM Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7 - DEVE POSSUIR: Botões personalizáveis - Produto na cor preta - Design ergonômico;	100	41,00
7	Pasta térmica - 100g - p/ processadores, transistor, cpu, cooler	10	35,00
8	Patch panel CAT-6 24 portas - c/ guia traseira	12	617,00
9	RJ45 fémea CAT 5e  - Termo plástico de alto impacto;  - Terminais de conexão em bronze padrão 110 idc para condutores de 22 a 26 AWG;  - Atenda as normas ANSI/TIA/EIA-568B.2;  -Cor branca.	2000	13,00
10	RJ45 macho 8 vias cabo rede ethernet lan	2.000	1,38
11	Teclado ABNT 2 USB  - COMPATIVEL COM Windows 10, Windows® 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7  - DEVE POSSUIR: Teclas silenciosas e rápidas; Tecla de acesso a calculadora; personalizáveis  - Produto na cor preta  - Design ergonômico	100	52,00
LOTE 2			1
	SA VENCEDORA: DESERTO		
LOTE 3			

EMPRE	SA VENCEDORA: DESERTO			
LOTE 4	LOTE 4			
EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
LOTE 5	5			
EMPRE	SA VENCEDORA: DESERTO			
LOTE 6	5			
EMPRE	SA VENCEDORA: DESERTO			
LOTE 7				
	SA VENCEDORA: DESERTO			
LOTE 8				
	ESA VENCEDORA: DESERTO			
LOTE				
	ESA VENCEDORA: DESERTO			
	IO - COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇ	ÃO		
	ESA VENCEDORA: DELTACHIP COMERCIAL LTDA			
LIVIPRE		A - IVIE		
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0	7	290,39	
	- compativel com usb 2.0			
	Switch 24 portas gigabit - Especificações de hardware			
	- Portas: 24 Portas POE RJ-45			
	10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP			
	- Capacidade de Energia POE: 365 W			
	- Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA		4.049,80	
2	- Frequência de entrada: 50/60 Hz	15		
_	- Fan: Possui cooler lateral interno silencioso.		1.017,00	
	- Suporte a Jumbo Frames: Permite			
	trafegar frames maiores que 9216 bytes Largura de Banda: 56 GBPS			
	- Tamanho da Tabela de Endereços			
	MAC: 8 mil (8K)			
	- <b>Dimensões</b> : 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm			
	Switch 48 portas gigabit			
	- Portas: 24 Portas POE RJ-45			
3	10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP	7	4.715,75	
3	- Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA	,	4.715,75	
	- Capacidade de routing/Switching 104			
	Gbps			
	11 - COTA EXCLUSIVA (25% para ME – EPP			
EMPRE	SA VENCEDORA: DELTACHIP COMERCIAL LTDA	A - ME		
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0	3	290,39	
	- compatível com usb 2.0			
	Switch 24 portas gigabit			
	- Especificações de hardware - Portas: 24 Portas POE RJ-45			
	10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP			
	- Capacidade de Energia POE: 365 W			
	- Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA			
2	- Frequência de entrada: 50/60 Hz	_	4 040 00	
2	- Fan: Possui cooler lateral interno silencioso.	5	4.049,80	
	- Suporte a Jumbo Frames: Permite			
	trafegar frames maiores que 9216 bytes.			
	- Largura de Banda: 56 GBPS			
	- Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 8 mil (8K)			
	- <b>Dimensões:</b> 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm			
	Switch 48 portas gigabit			
	- Portas: 24 Portas POE RJ-45			
	10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP		4 745 75	
3	- Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA	3	4.715,75	
	- Capacidade de routing/Switching 104			

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017 Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Gbps

Pregoeira - Portaria "S" DPGE nº 231/2016

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/DPGE/2017 AO CONTRATO Nº 03/DPGE/2013

Processo n.33/000.041/2013

Dispensa de Licitação n. 04/2013 Referência: Locação do imóvel, situado na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1.519, Chácara

Cachoeira, Campo Grande, MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli e Vonix Tecnologia Ltda. - ME, ambas represen tadas contratualmente por Perez & Filho Ltda. - ME (Perez Inteligência Imobiliária).

Objeto: Alteração do preâmbulo para constar como Locadora o nome da atual empresa proprietária do imóvel dado em locação, e prorrogação de vigência contratual.

Alteração: Fica alterado o preâmbulo do Contrato n. 03/DPGE/2013, para constar a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios-Eireli, CNPJ 23.612.934/0001-80, como parte Contratada/Locadora, por conta da transferência de património operacional lizada por cisão empresarial de Vonix Tecnologia Ltda. - ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 10.467.944/0001-27, ambas representadas contratualmente pela empresa Perez

& Filho Ltda. - ME (Perez Inteligência Imobiliária), CNPJ n. 17.450.002/0001-85. **Vigência**: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 03/DPGE/2013, por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 05/04/2017 e término em 04/04/2018. **Fundamentação Legal**: Lei n. 10.406/2002, Lei n. 6.404/1976 e alterações, no que

couber, art. 57, inciso II e art. 65 "caput", ambos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2°, inciso V e art. 5°, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, art. 7°, §ó, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e nos subitens 3.3 e 3.4, ambos da Cláusula Terceira e no subitem 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato n. 03/DPGE/2013.

Terceira e no subitem 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato n. 03/DPGE/2013.

Recurso: A despesa advinda da celebração do Termo Aditivo continuará correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS, de acordo com a autorização expressa do seu competente Colegiado, conforme análise e deliberação constantes da Ata n. 157, item 4, referente a reunião do dia 22/03/2017.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001

Fonte de Recursos 0240 Natureza de Despesa 33903910 e Empenho 2017NE000176.

Ordenador de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda. Segunda Subdefensora Pública-Geral Vinculação e ratificação: O presente Termo Aditivo n. 006/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 03/DPGE/2013, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente, a cláusula que trata do valor mensal do aluguel de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser praticado, também, no decorrer de todo o novo período de vigência contratual.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Renato Hotta Perez.

# **MUNICIPALIDADES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA

MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Antonio João/

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11, de maio de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados. no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 26 de maio de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8,666/93. Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão - de - obra de borracharia, mecânica e funilaria para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de Maio de 2017 às **14:00** (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 26 de Abril de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para serem utilizados na Escola Indigena Mbo Eroy Tupa i Arandu Renoi e nos Ceis (Centro de Educação Infantis) , através da Secretaria Municipal de Educação de Antonio Joan MS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Maio de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 26 de Abril de 2017

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis diversos para serem utilizados nas variadas Secretarias Municipais pertencente ao Município de Antônio

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Maio de 2017 às **14:00** (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 26 de Abril de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93. Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de pinturas diversos para serem utilizados nos reparos e manutenção dos prédios municipais , através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Maio de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados,

no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 26 de Abril de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017 TOMADA DE PRECOS Nº02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de MAIO de 2017 às 14H. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala

do Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Antonio João-MS, 26 de abril de 2017

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 038/2017 TOMADA DE PRECOS N.º 003/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º003/2017, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de software para o Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT.

. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 17 de maio de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas

Aparecida do Taboado/MS 25 de abril de 2017 JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe

de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 013/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 076/2017, Processo nº 021/2017. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA.

Batayporã-MS; 26 de abril de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro HOMOLOGO o resultado da Licitação. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

Licitações.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### PRIMEIRO ADENDO

Processo: N°. 949/2017, Modalidade: Pregão Presencial N° 41/2017 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. **Exclua-**se a letra "g" do item 2.8 do edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: passa a ser às 08:00 horas, do dia 10/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia. ms.gov.br. Brasilândia - MS, 26/04/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: N°. 868 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial N° 43 / 2017 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Municipio de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 11/05/2017, no

paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 26/04/2017 . Carlos A. Ávila da Silva Núcleo de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 46.015/2016-73

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 012/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 173/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27.340/2016-37 e 39.034/2016-06
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES COMO: AVENTAL PLUMBÍFERO, PROTETOR DE TIREÓIDE, MINI **OFTALMOSCÓPIO, ENTRE OUTROS.**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral

de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 013/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES através da Diretoria Geral de Compras e Licitação/DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande/MS, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2017, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ: 7.2. Para cada equipamento proposto a Contratada deverá disponibilizar um operador ou motorista, devidamente habilitado e capacitado.

LEIA-SE: 7.2. A Contratada deverá disponibilizar um operador ou motorista, devidamente habilitado e capacitado para os itens cuja especificação expressamente o exige, nos termos do Anexo II da Ata de Registro de Preços. Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUELRA Diretor-Geral de Compras e Licitação

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretaria Municipal de Gestão-SEGES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PRECOS Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Anedino Rodrigues de Souza (entre as Ruas dos Boêmios e Fim de Semana), Recapeamento da Rua Aral Moreira (entre o Córrego Canhadão e a Rua Pedro Rodrigues), com recursos proveniente do programa planejamento urbano, contrato de repasse nº 829754/2016/MCIDADES/CAIXA (Processo nº 1029977-07), neste município de Itaporã/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo,

planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital. **DATA DA ABERTURA:** 16 DE MAIO DE 2017, às 14:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaporã - MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporā (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporā. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 25 de Abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO

PROCESSO N°. 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2017

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

VALOR: R\$ 12.344,00 (Doze mil trezentos e guarenta e guatro reais)

ASK LTDA - EPP - ITEM: 02. VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 13.844,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Itaquiraí/MS, 26 de abril de 2017.

Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 38/2017

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

Empresas Vencedoras: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor: R\$ 12.344,00 (Doze mil trezentos e quarenta e quatro reais), ASK LTDA – EPP vencendo o item 02, no valor de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávaro Neto - Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO

PROCESSO N°. 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2017

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

VENCEDOR DO CERTAME:

S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

VALOR: R\$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais). Itaquiraí/MS, 26 de abril de 2017.

Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 39/2017

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do

Empresa Vencedora: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor: R\$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávaro Neto - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 PROCESSO Nº 68/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, em tratamento de saúde, com motorista, de Jardim à Campo Grande/Ms, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de maio de 2017, 11h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licitacaojardim. ms@hotmail.com ou licitacao@jardim.ms.gov.com.br - Jardim/MS, 26 de Abril de 2017. - Guilherme Alves Monteiro - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2016.

Processo Administrativo n°038/2016. Pregão Presencial n°018/2016. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Alteração do item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, do Contrato n°090/2017, passando a ter as seguintes redações: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.1. O valor total, ora contratado, é de R\$48.320,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0004.2009.4.4.90.52.00.0.1.24-000.000 - Gestão de Atividades da SEMECE. Data da assinatura: 20/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e EMERSON DEL COLLE - Representante.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO PROCESSO nº 761/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

O ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, em favor da seguinte empresa:

AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELLE - ME. inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 132.037,86 (cento e trinta e dois mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Paraíso das Águas - MS, 26 de abril de 2017. Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

#### **AVISO DE PREGÃO**

PROCESSO Nº. 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o hospital municipal Paulino Alves da Cunha e Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09, Decreto 1899/17 e Decreto Municipal 1214/10. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de maio de 2017, às 08 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 930 – Nhecolândia – nesta cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de abril de 2017. MARIO ALBERTO KRUGER Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 061/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para** manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a empresa: RODRIGO MARQUES MACEDO-ME, com valor total de R\$ 24.499,92 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). São Gabriel do Oeste - MS, 25 de Abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, que tem por objeto aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos consertos em serviços nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedoras as Empresas: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda para os itens: 2, 4, 5, 9, 21 e 36 com valor total de R\$ 14.635,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), e a empresa Bernardi Eireli Me para os itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10 ao 20, 22, 23 ao 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com valor total de R\$ 19.462,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais). São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Abril de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA** Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preco por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução - motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às 08:00hs do dia 15 de Maio de 2.017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação,

localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

# São Gabriel do Oeste - MS, 26 de abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Aviso de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, às 08:00hs do dia 16 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2017 Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Precos, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma das bordas em concreto armado nas margens da Lagoa facultativa na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, às 14:00hs do dia 16 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de abril de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0046/2017

#### MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2017

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários zero km ano e modelo 2017 a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente através do Contrato Repasse n° 818207/2017/MDA/CAIXA Processo n° 1026017-23/2017/MDA/ CAIXA, Programa de Desenvolvimento Territorial Infra Estrutura e Serviços , conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais);

Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados PROCESSO Nº. 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

OBJETO: Aquisição de embalagens de papel (personalizadas), para atender a demanda dos polos de distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA: 26/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados PROCESSO Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

OBJETO: Aquisição de material dermatológico (punch p/ biópsia), para atender as atividades do programa de hanseníase do Centro de Especialidades Médicas (CEM), em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 25/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados. PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para prover estrutura à Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANFXO X)

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 25/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – PROCESSO Nº 26/2017

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5° Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sitio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

#### ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### REQUERIMENTO

CLAUDIO REGIS ANDRIGHETTO torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação – CA, para atividade de CONFINAMENTO de animais de GRANDE porte (bovinos eqüinos e muares) acima de 500 até 2.000 cabeças, localizada à Fazenda CRA I, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14º Região/MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P. Nº 003/2017 PROCESSO Nº 052/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Formação de Registro de Preço de empresas especializadas na prestação dos serviços de IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E OUTROS COMUNICADOS DE INTERESSE DO CRECI/MS EM OUTDOORS LOCALIZADOS EM CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Dec. nº 7.892/13, Lei nº 10.520/2.002 e alterações; DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de MAIO DE 2017 ÀS 14H00.

LOCAL: SEDE DO CRECI/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA**: O Edital completo encontra-se à disposição no site http://www.crecims.gov.br/portaltransparencia.html, via e-mail: licitacao@crecims.gov.br ou compras@crecims.gov.br ou na Sede do CRECI/MS, horário comercial.

DELSO JOSÉ DE SOUZA PRESIDENTE REGIONAL CRECI/MS

#### Edital Extrajudicial

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do art.32 e 49, parágrafos 1° e 2° da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA, neste ato representada por seu Inventariante VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO, CPF/MF nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a dim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. Intimados: BERNABÉ ALCIDES BENITES JUNIOR CPF nº 157,559,751-91, Ref.: Lote 16, Quadra 15, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: no 65, L.8-F, Fls.144 da 1ª C.R.I. AFFONSO ACCUNZO. CPF nº 404.585.264-00. Ref.: Lote 14, Quadra 09, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação nº 85, L.87-F, Fls.145 da 1ª C.R.I. MILTON SILVA Ref.: Lote 10, Quadra 14, Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 98, L.8-F. Fls.145 da 1º C.R.I. GERALDO SANCHES ALVARES.CPF nº351.365.348-15. Ref.:Lote 01, Quadra 20, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 14, L.8-F, Fls.146 da 1ª C.R.I. JOÃO JOSÉ DE ALBUQUERQUE. CPF nº 092.158.258-53 Ref.: Lote 01, Quadra 10, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 28, L.8-F, Fls.141 da 1ª C.R.I. LUIZ ANACHE. CPF nº 024.609.711-68. Ref.: Lote 10, Quadra 13, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 11, L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I. **EDUARDO** TONC.CPF n° 027.284.413-91. Ref.: Lote 01 e 02, Quadra 19, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 07,L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I. JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA.CPF nº 716.906.201-10 Ref.: Lote 01, Quadra 09, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 60,L.8-F, Fls.143 da 1ª C.R.I. CLAUDIO FERNANDES NUNES. CPF nº 007.469.591-68. Ref.: Lote 18, Quadra 09, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 74.L.8-F. Fls.144 da 1ª C.R.I. HILÁRIO ALCIDES BENITES. CPF nº 104.864.291-72. Ref.: Lote 17. Quadra 15. Vila Jardim Bodoguena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 66,L.8-F, Fls.144 da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que lhe foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente. Campo Grande-MS, 12 de Abril de 2017, Eulalio Sanabria Florentin, Escrevente . Autorizado. 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

# CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S/A

CNPJ N° 19.037.333/0001-13 - NIRE 54300005576

Assembleia Geral Extraordinária: 1) Local, Dia e Hora: Sede da Companhia, na Rodovia BR 262, Km 93, s/n°, Fazenda Iracema 1, Zona Rural, Três Lagoas, MS, CEP: 79.601-970, no dia 01 de julho de 2016, às 10 horas. 2) Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, Vital Engenharia Ambiental S.A., España Agropecuária e Participações Ltda. e M O Serviços Financeiros Ltda., todas devidamente representadas. 3) Mesa: Presidente: Antônio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Hudson Bonno. 4) Ordem do Dia: a) Renúncia do Diretor Rogério Calazans de Freitas. b) Eleição de novo Diretor. c) Ratificação dos membros da Diretoria. 5) Deliberações: À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aceitação da renúncia do Sr. Rogerio Calazans de Freitas do cargo de Diretor. Os Acionistas agradecem pelos relevantes servicos prestados, dandolhe a mais plena, ampla, irrevogável e irrestrita quitação em relação a todos os atos por ele praticados, na qualidade de Diretor da Companhia. b) Em função da renúncia referida no item anterior, os Acionistas deliberam por eleger o Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 83.100.461-5, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 469.801.487-53, com endereço na Rodovia MG 05, s/n°, Km 8,1 - Parte - Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, para o cargo de Diretor, cujo mandato encerrar-se-á na mesma data dos demais integrantes da Diretoria da Companhia, ou seja, em 30/06/2017. O Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando conhecer plenamente a legislação em vigor e não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e/ou administrar sociedades comerciais. c) Ficam, ainda, ratificados os mandatos dos demais integrantes da Diretoria, os quais ficam consolidados conforme abaixo: Diretor-Presidente: Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 83.100.461-5, expedida pelo CREA/

RJ, inscrito no CPF sob o nº 469.801.487-53, com endereço na Rodovia MG 05, s/nº Km 8,1 - Parte - Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390. Diretor: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170. **6) Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 7) Assinaturas: Presidente da Mesa: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário da Mesa: Hudson Bonno. Acionistas: Vital Engenharia Ambiental S.A., por seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Hudson Bonno; España Agropecuária e Participações Ltda, através de seu sócio Marcello Almeida de Oliveira; M O Serviços Financeiros Ltda., através de seu sócio Marcello Almeida de Oliveira. "Confere com o original lavrado em livro próprio". Três Lagoas, 01 de julho de 2016. Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Presidente da Mesa; Hudson Bonno - Secretário da Mesa. Acionistas: Vital Engenharia Ambiental S.A. - Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor; Vital Engenharia Ambiental S.A. - Hudson Bonno -Diretor; España Agropecuária e Participações Ltda. - Marcello Almeida de Oliveira - Sócio; M O Serviços Financeiros Ltda. - Marcello Almeida de Oliveira - Sócio. Diretor eleito: Sebastião da Costa Pereira Neto. JUCEMS - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul: Certifico o registro em: 17/04/2017 sob o nº 54459805. Protocolo: 17/042843-5 de 05/04/2017- Empresa: 54300005576. Central de Tratamento de Resíduos Buriti S/A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

#### CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS RUA MARACAJU, 244/250, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS CNPJ (MF) N° 03.267.101/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E COMPARADO -

<u>I – ATIVO</u>	2.016	2.015
CIRCULANTE	1.192.199,04	1.709.307,33
DISPONIBILIDADES	599.573,23	766.318,57
CAIXA	11.470,20	9.119,42
BANCOS C/MOVIMENTO	112.757,64	256.773,23
BANCOS C/POUPANÇA	2.649,06	847,23
BANCOS C/POUPANÇA BANCOS C/APLICAÇÃO	472.696,33	499.578,69
CLIENTES CONVENIO - SUS	403.793,60 115.986,98	774.180,64
OUTROS CONVENIOS		82.267,80
CONTAS A RECEBER	103.697,66 184.108,96	483.594,47
DIREITOS REALIZÁVEIS		208.318,37
	11.892,86	29.713,67
ADIANTAMENTOS DESPESAS ANTECIPADAS	-0-	16.296,41
	11.892,86	13.417,26
VALORES A RECUPERAR IMPOSTOS A RECUPERAR	166,98	2.339,14
	166,98	2.339,14
ESTOQUE	176.939,35	136.755,31
MERCADORIAS E MATERIAL DE CONSUMO	176.939,35	136.755,31
NÃO CIRCULANTE	29.200.337,60	9.423.400,31
INVESTIMENTOS	5.061,48	2.620,18
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	5.061,48	2.620,18
<u>IMOBILIZADO</u>	29.195.276,12	9.423.400,31
BENS EM OPERAÇÃO	33.321.510,45	13.196.032,57
IMÓVEIS	31.381.705,63	11.519.022,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	767.394,63	682.925,50
MAQ E EQUIPAMENTOS	660.598,24	551.399,24
APARELHOS DE INFORMÁTICA	324.475,87	255.348,87
VEÍCULOS	184.561,95	184.561,95
SISTEMA DE ALARME	2.774,13	2.774,13
INTANGÍVEL	6.648,76	6.648,76
SOFTWARE	6.648,76	6.648,76
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.132.883,09)	(3.779.281,02)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.126.234,33)	(3.779.281,02)
-	(4.126.234,33) (6.648,76)	(3.779.281,02) (6.648,76)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(6.648,76)	(6.648,76)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO	(6.648,76) 30.392.536,64	(6.648,76) 11.135.327,82
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II - PASSIVO	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II - PASSIVO CIRCULANTE	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 15.961,05 148.633,52	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 15.961,05 148.633,52	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II - PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II - PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 18.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 18.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 990.865,83
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS JUROS APROVISIONADOS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64 (431.806,28)	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 990.865,83 (431.736,48)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS JUROS APROVISIONADOS OBRIGAÇÕES DIVERSAS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64 (431.806,28) 23.603,41	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243,984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 990.865,83 (431.736,48) 6.224,09
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS JUROS APROVISIONADOS OBRIGAÇÕES DIVERSAS CONTAS A PAGAR	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64 (431.806,28) 23.603,41 23.603,41	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 90.865,83 (431.736,48) 6.224,09 6.224,09
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS JUROS APROVISIONADOS OBRIGAÇÕES DIVERSAS CONTAS A PAGAR	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64 (431.806,28) 23.603,41 23.603,41 2.449.856,41	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 90.865,83 (431.736,48) 6.224,09 6.224,09 2.563.172,97
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA I - TOTAL DO ATIVO II — PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES FORNECEDORES FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALARIOS A PAGAR PROVISÕES - FÉRIAS/ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS JUROS APROVISIONADOS OBRIGAÇÕES DIVERSAS CONTAS A PAGAR NÃO CIRCULANTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.648,76) 30.392.536,64 2.016 2.005.872,40 15.961,05 148.633,52 17.682,42 130.951,10 1.111.832,06 208.783,20 408.417,15 494.631,71 705.842,36 1.137.648,64 (431.806,28) 23.603,41 23.603,41 2.449.856,41 2.190.907,09	(6.648,76) 11.135.327,82 2.015 1.966.554,98 36.850,17 120.799,93 20.077,49 100.722,44 1.593.417,53 243.984,11 489.302,31 510.265,02 559.129,35 90.865,83 (431.736,48) 6.224,09 6.224,09 2.563.172,97 2.072.366,59

ENCARGOS	E TRIBUTOS	258.949,32	490.806,38
ENCARGOS	E TRIBUTOS	258.949,32	490.806,38
II - TOTAL DO	PASSIVO	4.455.728,81	4.529.727,95
<u>III - PATRIMÔN</u>	IIO LIQUIDO	25.936.807,83	6.605.599,87
PATRIMÔN	O SOCIAL	26.468.282,62	8.569.446,32
DÉFICIT A	CUMULADO	(531.474,79)	(1.232.103,11)
AJUSTE DO	S EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	(731.743,34)
III - TOTAL DO	PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.936.807,83	6.605.599,87
TOTAL DO II +	- 111	30.392.536.64	11.135.327.82

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS CONSOLIDADAS E COMPARADAS			
RECEITA BRUTA	2.016	2.015	
RECEITAS OPERACIONAIS	6.976.948,14	8.165.197,13	
PACIENTES CONVENIO SUS	1.042.580,21	1.553.926,71	
PACIENTES OUTROS CONVÊNIOS	4.239.430,18	2.405.498,74	
PACIENTES PARTICULARES	215.807,24	241.957,64	
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	569.189,30	2.737.558,01	
DOAÇÕES	361.344,79	405.967,17	
VENDAS LIVRARIA	35.435,30	40.952,37	
VENDAS LANCHONETE	51.364,77	135.468,13	
OUTRAS RECEITAS	443.408,67	624.250,33	
RECEITAS FINANCEIRAS	18.387,68	19.618,03	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.976.948,14	8.165.197,13	
CUSTO	(92.863,31)	(290.861,82)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(92.863,31)	(290.861,82)	
MERCADORIAS	(92.863,31)	(290.861,82)	
SUPERÁVIT BRUTO	6.884.084,83	7.874.335,71	
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.415.559,62)	(9.106.438,42)	
ADMINISTRATIVAS	(2.993.566,40)	(3.170.850,37)	
PESSOAL	(3.848.804,80)	(5.134.702,04)	
TRIBUTARIAS	(12.399,04)	(50.277,45)	
DEPRECIAÇÕES	(353.602,07)	(461.801,72)	
DESPESAS COM OBRAS RELIGIOSAS	(136.221,25)	(161.361,20)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(70.966,06)	(127.445,64)	
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(531.474,79)	(1.232.103,11)	

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE EX ANTERIORES	SUP/DEF DO EXERCÍCIO	SALDO
6.974.779,57	-	(1.689.258,57)	5.285.521,00
	-(731.743,34)	-	(731.743,84)
-	-	(1.232.103,11)	(1.232.103,11)
3.283.925,32			3.283.925,32
(1.689.258,57)		1.689.258,57	
8.569.446,32	(731.743,34)	(1.232.103,11)	6.605.599,87
19.862.682,75	-		19.862.682,75
-	(731.743,34)	-	(731.743,34)
(1.963.846,45)	731.743,34	1.232.103,11	-
		(531.474,79)	(634.536,24)
26.468.282,62	-0-	(531.474,79)	25.936.807,83
	SOCIAL 6.974.779,57  - 3.283.925,32 (1.689.258,57) 8.569.446,32 19.862.682,75  - (1.963.846,45)	SOCIAL ANTERIORES 6.974.779,57 (731.743,34) 3.283.925,32 (1.689.258,57) 8.569.446,32 (731.743,34) 19.862.682,75 (731.743,34) (1.963.846,45) 731.743,34	SOCIAL         ANTERIORES         EXERCÍCIO           6.974.779,57         -         (1.689.258,57)           - (731.743,34)         -           3.283.925,32         (1.232.103,11)           (1.689.258,57)         1.689.258,57           8.569.446,32         (731.743,34)         (1.232.103,11)           19.862.682,75         -         (731.743,34)         -           (1.963.846,45)         731.743,34         1.232.103,11         (531.474,79)

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

	2016	2015
(1) Atividades Operacionais		
a) Recebimento do SUS	1.008.861,03	1.471.658,91
b) Recebimento de outros convênios	4.619.326,99	1.921.904,27
c) Recebimento de doações e subvenções	930.534,09	2.701.683,28
d) Recebimento de outras rendas	554.418,15	820.288,86
e) Recebimento pacientes particulares	215.807,24	241.957,64
f) Pagamentos/gastos com atendimento hospitalar	(3.189.602,76)	(1.268.049,87)
g) Pagamentos/gastos com pessoal e encargos/ impostos	(3.980.524,18)	(5.484.568,11)
h) Pagamentos/gastos com administração	(209.483,78)	(157.189,29)
i) Pagamentos/gastos com obras religiosas	-0-	(161.361,20
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	(50.663,22)	86.324,49
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
a) Venda imobilizado	-0-	-0-
b) Compra de investimentos	-0-	(2.620,18)
c) Compra de imobilizado	(262.795,13)	(183.865,79)
Caixa liquido proveniente das atividades de investimentos	(262.795,13)	(186.485,97)
(3) Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
a) Empréstimos de curto prazo	146.713,01	-0-
b) Baixa de empréstimos de curto prazo	-0-	(240.935,98)
as a sum of the		

Caixa liquido proveniente das atividades de financiamento	146.713,01	240.935,98
Resultado liquido gerado (1 + 2 + 3)	(166.745,34)	(341.097,06)
Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2013/4	766.318,57	1.107.416,03
Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2016/5	599.573,23	766.318,57
Diferenca	(166,745,34)	(341.097.06)

As notas explicativas são partes integrantes destas demonstrações contábeis

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

#### NOTA 1 – ENTIDADE FILANTRÓPICA

O Centro Espírita Discípulos de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, na modalidade associação civil de fins não lucrativos e natureza filantrópica, é uma Entidade Beneficente de Assistência Social da Área da Saúde, reconhecida como de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 32.297 de 22/02/1953, pelo Governo Estadual MS – Lei nº 286/81 de 24/11/1981 e Governo Municipal – Lei número 1.487/74 de 28/03/1974, e de Departamentos e Grupos Religiosos, cuja finalidade é a assistência médica-hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas e beneficentes destinadas à promoção e proteção à população carente.

#### NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis, obedecendo as normas pertinentes as entidade beneficentes de assistência social e disposições contidas na Lei no. 6.404/76 e demais regulamentações aplicáveis as entidades sem fins lucrativos de assistência social, e ainda o ITG 2002(R1) emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- O reconhecimento do resultado do exercício foi de acordo com os princípios de contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência.
- Os bens integrantes do Ativo Permanente estão registrados pelo valor do custo de aquisição, e foram depreciados de acordo com a vida útil de cada um.

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	DEPRECIAÇOES AMORTIZAÇOES	SALDO
IMÓVEIS	31.381.705,63	2.563.841,34	28.817.864,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	767.394,63	584.168,17	183.226,46
MAQ E EQUIPAMENTOS	660.598,24	500.576,76	160.021,48
APARELHOS DE INFORMÁTICA	324.475,87	290.311,98	34.163,89
VEÍCULOS	184.561,95	184.561,95	-0-
SISTEMA DE ALARME	2.774,13	2.774,13	-0-
SOFTWARE	6.648,76	6.648,76	-0-
TOTAL	33.328.159,21	4.132.883,09	29.195.276,12

 A entidade utiliza-se do grupo compensado, para o registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS usufruída e também para outros controles de interesse da instituição, como abaixo:

	2016	2015
INSS – Isenção	1.904.498,84	1.617.929,05

– Demonstrativo das Ações Religiosas e Beneficentes

	2016	2015
Ações Religiosas e Beneficentes	136.221,25	161.361,20

No cumprimento de seus objetivos institucionais, o Centro Espírita Discípulos de Jesus desenvolve ações religiosas beneficentes, através de seus departamentos e grupos em benefício da população carente e em situação de vulnerabilidade.

Demonstrativo das Gratuidades Hospitalares

A Entidade cumpriu no exercício de 2016 os pré-requisitos exigidos pela Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, no que se refere às entidades beneficentes de assistência social da área da saúde, ofertando e atendendo ao percentual mínimo de 60% dos seus atendimentos destinados à pacientes SUS, conforme demonstrado abaixo:

Serviço	S	SUS		
	N°	%	N°	%
Internações Hospitalares*	20.056	69,18	8.935	30,81
Atendimentos ambulatoriais	1.190	100.00	_	_

\*Medidas em pacientes/dia Fonte: DATASUS/Tabwin – acessado em 19/04/2017

 Os estoques no valor R\$ 176.939,35 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove setecentos e trinta ew nove reais e trinta e cinco centavos) que estão assim distribuídos:

RUBRICA	SALDO
Livraria	48.112,10
Almoxarifado	2.122,64
Farmácia	77.979,08
Mercadorias	48.725,53
Total	176.939,35

- As representatividades das disponibilidades financeiras estão assim distribuídas:

# Banco C/Movimento:

Aplica

Banco do Brasil S/A	R\$	25.012,12
Banco Bradesco S/A	R\$	694,34
Banco Itaú S/A	R\$	8.375,57
Caixa Econômica Federal	R\$	78.672,51
Banco Santander S/A	R\$	3,10
Total	R\$	112.757,64
ições a Curto Prazo:		
Banco do Brasil S/A	R\$	299.051,56
Banco Bradesco	R\$	17.303,75
Banco Santander	R\$	7.613,96

Banco Caixa Econômica Federal	R\$	148.727,06
Total	R\$	472.696,33
Banco C/Poupança:		
Banco do Brasil S/A	R\$	2.648,66
Total	R\$	2.648,66
Total Disponível	R\$	588.102,63

as férias e seus encargos foram aprovisionados pelo regime de competência.

#### NOTA 3 - RECEITAS E DESPESAS

#### - RECEITAS

As receitas da entidade consistiram em convênio firmado com o Sistema Único de Saúde SUS, outros convênios, doacões de pessoas físicas e jurídicas, bem como de aplicação de seus recursos disponíveis e eventuais subvenções com participação minoritária, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RECEITA BRUTA	2016	%	2015	%
SUS	1.042.580,21	14,95%	1.553.926,71	19,03%
OUTROS CONVÊNIOS	4.239.430,18	60,79%	2.405.498,74	29,46%
DOAÇÕES	361.344,79	5,17%	405.967,17	4,97%
PARTICULAR	215.807,24	3,09%	241.957,64	2,96%
FINANCEIRAS	18.387,68	0,26%	19.618,03	0,24%
AUXILIOS E SUBVENÇÕES	569.189,30	8,15%	2.737.558,016	33,53%
OUTROS	530.208,74	7,59%	800.670,83	9,81%
TOTAIS	6.976.948,14	100,00%	8.165.197,13	100,00%

#### - DESPESAS

As despesas apropriadas pelo regime de competência, consiste naquelas com pessoal empregados nas diversas atividades desenvolvidas pela entidade na área de saúde e assistência social, manutenção do complexo hospitalar, despesas gerais, conforme

DESPESAS	2016	%	2015	%
C/PESSOAL	3.848.804,80	51,26%	5.134.702,04	54,66%
CUSTO MERCADORIAS	92.863,31	1,23%	290.861,82	3,09%
OBRAS RELIGIOSAS	136.221,25	1,81%	161.361,20	1,71%
DEPRECIAÇÕES	353.602,07	4,71%	461.801,72	4,91%
GERAIS	2.993.566,40	39,87%	3.170.850,37	33,75%
TRIBUTÁRIAS	12.399,04	0,17%	50.277,45	0,53%
FINANCEIRAS	70.966,06	0,95%	127.445,64	1,35%
TOTAIS	7.508.422,93	100,00%	9.397.300,24	100,00%
DEFICIT	(531.474,79)		(1.232.103,11)	
SOMA	6.976.948,14		8.165.197,13	

#### 3.2.1 - Encargos com Pessoal

As despesas com pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste não só o salário contratual, mas também os demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, décimo terceiro salário, férias e respectivo adicional, depósitos fundiários, alimentação, vale transporte e etc.

## 3 - PATRIMONIO SOCIAL

O patrimônio social em R\$ 25.936.807,83 – vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos) é originário dos superávits de exercícios, retificados pelos déficits ocorridos em exercícios anteriores, ajustado pela atualização do valor de bens imóveis, conforme laudo da

prefeitura municipal de Campo Grande-MS, em R\$ 19,862,682,75 - dezenove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos -, correspondente ao imóvel onde se encontra edificada as instalações hospitalares e ajustado pelo déficit do exercício de 2016 em R\$ 531,474,79 – quinhentos e trinta e um mil, guatrocentos e set3enta e guatro reais e setenta e nove centavos - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Há seguro de bens imóveis quanto a edificação do Hospital Nosso Lar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, sobre causas de incêndio, vendaval, raio, fumaça, quebra de vidros, danos elétricos, subtração de bens, responsabilidade civil, conforme apólice nº. 0118.20.22.263, com vigência no período de 30 de julho de 2016 a 30 de julho de 2017.

Wanessa Kelly Coimbra Arzamendia - Contadora CRC\MS 4792 - CPF 489.348.011-15

#### RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### Aos

Srs. Conselheiros, Diretores e Colaboradores Centro Espírita Discípulos de Jesus Campo Grande/MS Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS, CNPJ n. 03.267.101/0001-11 encerrado em 31 de Dezembro de 2016, que corresponde o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações de receitas e despesas, das mutações patrimoniais, fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para aquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para as entidades assistências.

#### Base para opinião

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as principais políticas contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação de práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Obtemos entendimento dos controle internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e , com base nas evidências de auditoria obtidas, que as modificações internas se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva por este profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 20 de abril de 2016, e não ocorreram modificações.

Campo Grande/MS, 25 de Abril de 2017. Maria Pereira Esteves - CRC/MS 5425/O-7

#### "RELATORIO DO CONSELHO FISCAL"

Os membros do Conselho Fiscal Efetivos do CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias procederam aos exames das Demonstrações Contábeis do Exercício 2.016, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria Executiva, respaldadas no parecer da auditoria independente, emitido pela Sra MARIA PEREIRA ESTEVES - CRC/MS nº. 5425/0-7 - Auditora Independente, concluíram que as referidas demonstrações refletem a situação econômica e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.016, merecendo a aprovação da Assembléia Geral, Campo Grande-MS, 25 de abril de 2.017.

Israel Garcia - CPF 590.651.418-04 Senise Freire Chacha - CPF 237.966.341-68 Lair Alves de Oliveira Junior - CPE 005 645 288-44

Francisco Salvatelli - Diretor

air Alves de Olivei.	ra Junior – (	PF 095.645	.288-44		
Morang	Empree	ndimen	tos e Partio	ipações	S.A.
•	•	CNPJ/MF nº 08.6	592.727/0001-99		
Demonstrações Cont	ábeis ref. aos e	exercícios socia	ais findos em 30/06/2	012 e 31/12/20	11 (Em reais)
			atrimoniais		
Ativo	30/06/2012	31/12/2011	Patrim. líg. (passivo	30/06/2012	31/12/2011
Não circulante	3.562	017 127 2011	a descoberto)	108.016.665	
Tributos diferidos	3.562	_	Capital social	108.401.498	108.401.498
Circulante	108.343.574	101.445.143	Ajuste conversão	301.118	(7.517.198
Caixa e equival, caixa	923.993	1.730.144	Prejuízos acumulados	(685.951)	456.016
Duplicatas a receber	686.294	686.294	Passivo	330.471	104.827
Estoques	106.707.441	99.026.279	Circulante		
Tributos a recuperar	25.846		Fornecedores	322.017	91.168
Outros créditos	<del>.</del>	2.426	Salários e encargos so		15
Total do ativo	108.347.136	101.445.143	Tributos a recolher	7.195	13.644
Demonstra	ções do Resulta	ado	Outros passivos	20	-
		31/12/2011	Total do passivo e		
Receitas de aluquéis		1.515.527	patrimônio líq. (pas		101 445 142
Lucro (prej.) operacio	nal –	1.515.527	a descoberto)	108.347.136	
Desp. operacionais		(1.485.739)	Demonstrações	do Resultado Ab	rangente
Gastos de administração	(1.053.703	(1.455.472)	1	30/06/2012	31/12/201
Gastos comerciais	_	(30.267)	Prej. do exercício	(1.141.967)	(170.186
Outras despesas	64.905	10.386	Outros resultados		
(Prej.) lucro operac. a	ntes		abrangentes		(7.517.198)
do resultado financeir			Ajuste conversão	7.818.316	(7.517.198)
Resultado financeiro  Prei, antes do IRPJ e	(137.561	) (88.335)	Total resultado		/- / ·
da CSLL	(1.126.359	) (48.161)	abrangente	6.676.349	(7.687.384)
Imposto de renda	(9.755			30/06/2012	31/12/201
Contrib. social	(5.853		Prej. por quota do capi		317 127 201
Prej. do exercício	(1.141.967		no fim do do exercício		_
			imônio Líquido (Passiv		
Demons	trações das ivid	Capital social	Prejuízos	o a Descoberto)	
		Subscrito		ste conversão	Total
Em 31 de dezembro de	e 2010	107.121.236	626.202 Aju		107.747.438
Aumento de capital	2010	1.280.262	020.202	_	1.280.262
Total do resultado abran	gente	1.200.202	(170.186)	(7.517.198)	(7.687.384
Em 31 de dezembro de		108.401.498	456.016	(7.517.198)	
Total do resultado abran		_	(1.141.967)	7.818.316	6.676.349
Em 31 de dezembro de	e 2012	108.401.498	(685.951)	301.118	108.016.665
	De	monstrações d	os Fluxos de Caixa		
Fluxo de caixa das		31/12/2011		30/06/2012	31/12/201
atividades operacion		317 127 2011	Fluxo de caixa das a		317 127 201
Prej. antes do IRPJ e	uis.		de financiamentos	tividades	
da CSLL	(1.126.359	) (48.161)	Integralização de capit	o.l	1.280.262
Ajustes	(1.120.007	, (10.101)			
Juros e variações			Captação de financiam		(88.335
cambiais, líquidas	137.561	88.335	Caixa líq. (aplicado r		
Variações nos ativos e			proveniente das ati		4 404 007
passivos:			de financiamento		1.191.927
	_	(686.294)	(Diminuição)/Aumei	nto	
		) (11.065.097)	líq. de caixa e	(0 (04 ::=	(40 405
Duplicatas a receber	(7.681.162		equivalentes de cai:	xa (8.624.467)	(10.405.728
Duplicatas a receber Estoques	(7.681.162 (45.016				
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar		(122.025)	Ajuste conversão do		
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar Outros créditos	(45.016 2.426 230.849	(122.025) 154.740 76.631	Ajuste conversão do exercício	7.818.316	11.324.082
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar Outros créditos Fornecedores Salários e encargos socia	(45.016 2.426 230.849	(122.025) 154.740 76.631	Ajuste conversão do exercício Caixa e equival. de	7.818.316	11.324.082
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar Outros créditos Fornecedores	(45.016 2.426 230.849	(122.025) 154.740 76.631 15	Ajuste conversão do exercício Caixa e equival. de caixa no início do		
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar Outros créditos Fornecedores Salários e encargos socia	(45.016 2.426 230.849 ais 1.224	(122.025) 154.740 76.631 15 ) 4.201	Ajuste conversão do exercício Caixa e equival. de	7.818.316 <b>1.730.144</b>	11.324.082 <b>811.790</b>
Duplicatas a receber Estoques Tributos a recuperar Outros créditos Fornecedores Salários e encargos socia Tributos a recolher	(45.016 2.426 230.849 ais 1.224 (6.449 20 das (aplicado	(122.025) 154.740 76.631 15 4.201	Ajuste conversão do exercício Caixa e equival. de caixa no início do	1.730.144 ixa	811.790

Alejandro Ariel Sciaini - Contador CRC/MS 012357/0-5

	C		1 De	1-1	C A
Morang I	Empree	ndimen	tos e Part	ıcıpaçoes	S.A.
Demonstrações Conta				iunho de 2014 e 20	013 (Em reais)
			atrimoniais		
Ativo	2014	2013	Patrim. líg. (passi	vo 2014	2013
Não circulante	123,416,962	787.609	a descoberto)	125,214,786	
Estoques	122.356.495	_	Capital Social	121.797.998	121.797.998
Imobilizado	1.060.467	787.609	Ajuste conversão	10.184.441	11.001.864
Ciculante		130.489.027	Prejuízos acumulado		(4.289.275
Estoques	6.654.017	124.160.184	Passivo não Circu		-
Ativos biologicos Duplicatas a receber	353.592 272.387	654.297 76.468	Tributos diferidos Ciculante	80.114 <b>6.597.624</b>	2.766.049
Tributos a recuperar	40.852	49.191	Fornecedores	2.846.489	1.363.048
Caixa e equivalentes de		5.304.926	Partes Relecionadas		298.789
Outros Créditos	790.056	243.961	Salários e Encargos		80.608
Total do ativo	131.892.524	131.276.636	Tributos a recolher	1.297.277	791.291
Demonstra	ção do Resulta	do	Outros passivos	125.634	232.313
	2014	2013	Total do passivo	6.677.738	2.766.049
Resultado de Produção	o (326.430)	(2.964.183)	Total do passivo e		404 077 707
Receitas de Produção	9.088.078	6.743.298	(passivo a desco	b.) 131.892.524	131.276.636
Custos de produção	(9.450.508)	(9.707.481)		2014	2013
Mudança no valor dos			Imposto de Renda	(222.619	
produtos agrícolas	(57.613)		Contribuição Social	(338.193	
Receitas por alugueis Lucro bruto	2.940.727 <b>2.520.684</b>	4.039.843 <b>2.094.113</b>	Prejuízo do exerc		) (3.603.324
Despesas operacionais		2.094.113	Prej. por quota do o no fim do exercício		) (0,32
Gastos comerciais	(885.935)	(1.036.355)			
Gastos de administração		(3.682.076)	Demonstraçõ	es do Resultado Ab	
Outras receitas	186.845	730		2014	2013
Prejuízo operacional	(1.292.646)	(2.623.588)	Prejuízo do exerc		(3.603.324
Resultado financeiro			Outros resultados		
Despesas financeiras	(624.920)	(181.918)	Ajuste conversão	(817.423)	
Prejuízo antes do IRP.		/··	l <b></b>	(817.423)	
contribuição social		(2.805.506)	Total resultado at	orang. (3.295.801)	7.097.422
Demonst			imônio Líquido (Pas	sivo a Descoberto)	)
Demons		Capital social	Prejuízos		
	-	Capital social Subscrito	Prejuízos acumulados	Ajuste conversão	Total
Em 30 de junho de 20	12	Capital social Subscrito 108.401.498	Prejuízos	Ajuste conversão	Total 108.016.665
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital	12 (1)	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500	Prejuízos acumulados	Ajuste conversão	Total 108.016.665 5.056.500
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital	12 (1) (2)	Capital social Subscrito 108.401.498	Prejuízos acumulados (685.951)	Ajuste conversão	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital	12 (1) (2) hte	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500	Prejuízos acumulados	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger	12 (1) (2) the 13	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998	Prejuízos acumulados (685.951) - (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378)	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423)	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20	12 (1) (2) tte 13 tte	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998	Prejuízos acumulados (685.951) - (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653)	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger	12 (1) (2) tte 13 tte	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998	Prejuízos acumulados (685.951) - (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653)	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20	12 (1) (2) hte 13 tte 14 0 de agosto de 2	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 - 121.797.998 012; (2) Decidiu	Prejuízos acumulados (685.951) - (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653)	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20	12 (1) (2) hte 13 tte 14 0 de agosto de 2	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 012; (2) Decidiu	Prejuízos acumulados (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de dez	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 zembro de 2012.	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 21	12 (1) (2) old 13 lte 14 0 de agosto de 2 De 2014	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 012; (2) Decidiu	Prejuízos acumulados (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa Caixa liq. aplicado ativ. operacionai	Ajuste conversão 301.118 - 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 rembro de 2012.  2014 3.704.861	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2i Fluxo de caixa das atividades operacion.	12 (1) (2) the 13 the 14 0 de agosto de 2 De 2014 ais	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 012; (2) Decidiu emonstrações (1 2013	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa Caixa líg. aplicade ativ. operacional	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2!	12 (1) (2) the 13 the 14 0 de agosto de 2 De 2014 ais	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 012; (2) Decidiu emonstrações (1 2013	Prejuízos acumulados / (685.951)  (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de; do Fluxo de Caixa (Caixa líq. aplicade ativ. operacionai Fluxo de caixa da de investimentos de investimentos	Ajuste conversão 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 zembro de 2012. 0 nas 2014 s 3.704.861 s atividades :: (443.232	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital fotal resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2: Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes	12 (1) (2) (2) (1) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 9.2121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.798 12	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em ACE de 17 de de: do Fluxo de Caixa de investimentos de investimentos Aquis. de bens do a Aquis. de bens do a Aquis. de bens do a Aquis.	Ajuste conversão 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 20.102 20.103 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861 20.104.861	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital fotal resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2: Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes	12 (1) (2) (2) (1) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 9.2121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.798 12	Prejuízos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de; do Fluxo de Caixa Caixa líq. aplicade ativ. operacionai Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a	Ajuste conversão 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 zembro de 2012. 10.184.441 s (3.704.861) s atividades s: (443.232	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de Junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2  Fluxo de caixa das atividades operacion, Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciacção e amortiza Mudanças no valor justo so valor justo	12 (1) (2) the 13 the 14 (2) Ode agosto de 2 De 2014 ais SLL (27.478.378 560.812 câo a 145.126 dos	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 101; (2) Decidiu pmonstrações (1) (3.603.324) 2 797.818 6 63.688	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa do Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a Fluxo de caixa da: financiamentos:	Ajuste conversão 301.118 	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.827 (3.295.801 125.214.786  2013 )(18.865.016 ) (781.348 2) (781.346
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2: Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos	12 (1) (2) tete 13 tete 14 O de agosto de 2 O14 ais SLL (27.478.378 560.812 cdos (8.553.173 (8.553.173 (1))	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 9.2121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.998 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.797.898 121.798 12	Prejuízos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de; do Fluxo de Caixa Caixa liq. aplicade ativ. operacionai Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a financiamentos:	Ajuste conversão 301.118  10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 zembro de 2012.  o nas (3.704.861) s atividades titic imobiliz. (443.232 titivo imobiliz. (443.23	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.827 (3.295.801 125.214.786  2013 )(18.865.016 ) (781.348 2) (781.346
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Decidiu em AGE de 2i Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciacção e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambia	12 (1) (2) the 13 the 14 (2) De 2014 sis SLL (27.478.378 560.812 cdo (8.553.173 sis,	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 120.130 12.(2) Decidiu promorstrações (1.000) 2.(3) (3.603.324) 2.(3.603.324) 2.(4.700) 2.(5.688) 3.(6.277.047)	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa do Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a Fluxo de caixa da: financiamentos:	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 8.340.000 7.097.422 128.510.521 125.214.786 2012 0(18.865.016 2) (781.348 13.396.500
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 T) Decidiu em AGE de 2! Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambis Ilquidas	12 (1) (2) tate 13 tate 14 0 de agosto de 2 014 asis SLL (27.478.378 560.812 cão (8.553.173 is, 61.011	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 120.130 12.(2) Decidiu promorstrações (1.000) 2.(3) (3.603.324) 2.(3.603.324) 2.(4.700) 2.(5.688) 3.(6.277.047)	Prejuízos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de; do Fluxo de Caixa da tiv. operacional Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a financiamentos: Integralização de ce Caixa ilquido prov atividades de fin	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 2013 )(18.865.016 ) (781.348 13.396.500
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2) Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciacção e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambie Iiquidas Variações nos ativos e p.	12 (1) (2) tate 13 tate 14 O de agosto de 2 De 2014 ais SLL (27.478.378 dos 46.51.26 dos (8.553.173 ais, 61.011 assivos:	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 121.797.998 120.3012; (2) Decidiu emonstrações (1 2013 2) (3.603.324) 2 797.818 63.688 63. (6.277.047) 1 120.580	Prejuízos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de; do Fluxo de Caixa Caixa liq. aplicade ativ. operacionai Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a financiamentos: Integralização de ce Caixa ilquido prov atividades de fin Aj. conversão do i	Ajuste conversão 301.118  10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 tembro de 2012.  o nas (3.704.861) s atividades titic imobiliz. (443.23 titic imobiliz. (443.23 anciamentos exercício (792.175 do do caixa	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 2013 (18.865.016 ) (781.348 13.396.500 13.396.500 10.630.797
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 T) Decidiu em AGE de 2:  Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambia Ilquidas Variações nos ativos e p Variações em estoque	12 (1) (2) tele 13 tele 14 0 de agosto de 2 0 de agosto de 2 5 0 de 3 0	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 2012; (2) Decidiu constructors 2013 (3.603.324) (3.603.324) (3.603.324) (4.205.688 (3.688 (3.6277.047) (4.205.80 (3.677.047) (5.688 (3.688) (3.688)	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa Caixa Ilq. aplicade ativ. operacional Fluxo de caixa da fluxo de caixa fluxo de fluxo de caixa da f	Ajuste conversão 301.118 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 tembro de 2012. 10.183 2014 3.704.861 3.8 atividades 3. tivo imobiliz. (443.23.3 s ativ. de upital eveniente das anciamentos exercício (792.175 do do caixa e zaixa (4.940.268.	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 2013 )(781.348 13.396.500 13.396.500 10.630.797
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2) Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambie Ilquidas Variações nos ativos e p Variações em estoque Variações em ativos biolo	12 (1) (2) tite 13 tite 14 (2) O de agosto de 2 (2) Esta 15 (2) Esta 15 (2) Esta 16 (2) Esta 17 (2) Es	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 2012; (2) Decidiu constructors 2013 (3.603.324) (3.603.324) (3.603.324) (4.205.688 (3.688 (3.6277.047) (4.205.80 (3.677.047) (5.688 (3.688) (3.688)	Prejuizos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de. do Fluxo de Caixa de investimentos fluxo de caixa da: de investimentos integralização de ce Caixa líquido prov atividades de financiamentos: integralização de ce Caixa líquido prov atividades de fino Dim. (aum) líquid equivalentes de . Caixa e equivalentes de .	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.5710.587 (3.295.801 125.214.786  2013 (18.865.016 ) (781.348 ) (781.348 13.396.500 13.396.500 10.630.797 ) 4.380.933
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2:  Fluxo de caixa das atividades operacione. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciaçõo e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambia liquidas Variações mo ativos e pi Variações em estoque Variações em estoque Variações em contas a re	12 (1) (2) (2) tete 13 tete 14 0 de agosto de 2 De 2011 asis SLL (27.478.378 560.812 cão (8.553.173 ais, 61.011 assvivos: (4.850.326 ogicos 8.833.878 esceber	Capital social Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 2121.797.998 2012; (2) Decidiu constrações (2) (3.603.324) (3.603.324) (3.6368 3) (6.277.047) (1) 120.580 (3) (17.452.743) (3) 5.622.750	Prejuízos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em ACE de 17 de de: do Fluxo de Caixa Caixa líq. aplicade ativ. operacional Fluxo de caixa da fluxo de caixa d	Ajuste conversão 301.118 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 tembro de 2012. 20.103 2014 20.104 20.	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786  2013 (18.865.016 ) (781.348 13.396.500 13.396.500 10.630.797 ) 4.380.933 923.993
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2) Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciaçõe a emortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambie Ilquidas Variações mos ativos e p Variações em estoque Variações em estoque	12 (1) (2) the 13 the 14 (2) de agosto de 2 2014 ais SLL (27.478.378 560.812 cdos (8.553.173 ais, 61.011 assivos: (4.850.326 ogicos 8.833.878 ceceber (733.678 (733.678 cdos 1) (733.678 cdos 1) (733.678 cdos 1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 121.797.998 12.12 Coecidiu smootstrações d 2013 0 (3.603.324) 2 797.818 6 63.688 3 (6.277.047) 1 120.580 3 (17.452.743) 8 5.622.750 5 346.082	Prejuizos acumulados / (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de. do Fluxo de Caixa de investimentos fluxo de caixa da: de investimentos integralização de ce Caixa líquido prov atividades de financiamentos: integralização de ce Caixa líquido prov atividades de fino Dim. (aum) líquid equivalentes de . Caixa e equivalentes de .	Ajuste conversão 301.118 301.118 10.700.746 11.001.864 (817.423) 10.184.441 tembro de 2012. 20.103 2014 20.104 20.	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786  2013 (18.865.016 ) (781.348 13.396.500 13.396.500 10.630.797 ) 4.380.933 923.993
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2:  Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambie Iliquidas Variações em estoque Variações em estoque Variações em estoque Variações em contas ar e outros créditos Variações mo contas er e outros créditos Variações mi Tributos di	12 (1) (2) (2) the last state 13 the 14 0 de agosto de 2 De 2014 asis SLL (27.478.378 dos 145.12¢ dos (8.553.173 sis, 61.011 assivos: (4.850.32¢ ogicos 8.833.87¢ exceber (733.67¢ feridos 80.114	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 121.797.998 12.12 Coecidiu smootstrações d 2013 0 (3.603.324) 2 797.818 6 63.688 3 (6.277.047) 1 120.580 3 (17.452.743) 8 5.622.750 5 346.082	Prejuízos acumulados / (685.951) (685.951) (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa de investimentos fluxo de caixa da: de investimentos integralização de ce caixa líquido prov atividades de fin Aj: conversão do i Dim. (aum.) líquid equivalentes de (Caixa a equivalentes de (Caixa a equivalentes de (Caixa a equivalentes de Caixa a equivalentes de (Caixa a eq	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.665 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786  2011 (781.348 2) (781.348 13.396.500 13.396.500 13.396.500 14.380.933 923.993 5.304.926
Em 30 de junho de 20 Integralização de capital Integralização de capital Integralização de capital Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 Total resultado abranger Em 30 de junho de 20 (1) Decidiu em AGE de 2) Fluxo de caixa das atividades operacion. Prej. antes do IRPJ/C: Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortiza Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e variações cambia Ilquidas Variações em estoque Variações em estoque Variações em entivos biol Variações em entivos biol Variações em catoque Variações em ca	12 (1) (2) (2) the last state 13 the 14 0 de agosto de 2 De 2014 asis SLL (27.478.378 dos 145.12¢ dos (8.553.173 sis, 61.011 assivos: (4.850.32¢ ogicos 8.833.87¢ exceber (733.67¢ feridos 80.114	Capital social Subscrito Subscrito 108.401.498 5.056.500 8.340.000 121.797.998 121.797.998 121.797.998 12.12 Coecidiu smootstrações d 2013 0 (3.603.324) 2 797.818 6 63.688 3 (6.277.047) 1 120.580 3 (17.452.743) 8 5.622.750 5 346.082	Prejuízos acumulados / (685.951)  (685.951)  (3.603.324) (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) em AGE de 17 de de: do Fluxo de Caixa da iiv. operacional Fluxo de caixa da: de investimentos Aquis. de bens do a financiamentos: integralização de ce Caixa al aiquidos pro atividades de fin Aj. conversão de cultural Dim. (aum.) liqui equivalentes de c Caixa e aquivalen No inicio do exercí No final do exercí	Ajuste conversão 301.118	Total 108.016.655 5.056.500 8.340.000 7.097.422 128.510.587 (3.295.801 125.214.786  2013 0(18.865.016 0) (781.348 13.396.500 13.396.500 13.396.500 14.380.933 923.992 5.304.926 star

Morang Emp			tos e Par	ticipações	S.A.
Demonstrações Contábeis r				iunho de 2016 e 20	015 (Em reais)
			atrimoniais	•	
Ativo	2016	2015	Patrim. líq. (pass	sivo a 2016	2015
		72.505.771	descoberto)	174.035.319	169.942.408
	450.128	164.907.152	Capital social	121.797.998	121.797.998
	128.038	7.598.619	Ajuste conversão	65.292.951	60.125.706
	007.958 7 <b>6.163</b>	2.916.125	Prejuízos acumulad Passivo	dos (13.055.630)	(11.981.296)
	336.272	966.045	Circulante	8.326.968	5.479.488
Duplicatas a receber	-	443.725	Fornecedores	87.513	12.014
	135.272	188.386	Partes relacionada	s 485.919	927.621
Caixa e equivalentes de caixa	957.437	50.517	Salários e encargo	s sociais 8.060	-
	347.182	1.267.452	Tributos a recolher		1.622.314
		175.421.896	Financiamentos Outros passivos	5.601.384 1.893.878	1.380.928 1.536.611
Demonstrações do	o Resulta	do	Total do passivos		5.479.488
	2016	2015	Total do passivo		3.477.400
		(2.966.160)	líquido (passivo	а растин.	
Receitas de produção	(5.502)	3.470.603	descoberto)	182.362.287	175.421.896
	.994.732)	(6.436.763)		2016	2015
Mudança no valor dos	(5 ( 740)	(30.500)	Imposto de renda	1.565.396	
produtos agrícolas Receitas por aluqueis 4	(56.718) .288.777	3.084.123	Contribuição social		
	231.825	87.463	Prejuízo do exer		) (5.213.643)
Despesas operacionais	231.023	07.403	Prejuízo por quota	do	
	(246.026)	(541.504)	capital social no f	im do exerc. (0,08	(0,40)
Gastos de administração (4	.486.851)	(3.318.909)	Demonstraç	ões do Resultado Ab	rangente
Outras receitas/despesas	(659.907)	(549.538)		2016	
	160.959)	(4.322.488)	Prejuízo do exer		(5.213.643)
Resultado financeiro			Outros result. ab		
Despesas financeiras	(42.313)	(494.725)	Ajuste conversão	5.167.245	
Prejuízo antes do IRPJ e da contribuição social (3	202 272)	(4.817.213)	Total result, abra		49.941.265 44.727.622
Demonstrações				ssivo a Descoberto	)
	,	Capital social Subscrito	Prejuízos acumulados	Ajuste conversão	Total
Em 30 de junho de 2014		121.797.998	(6.767.653)	10.184.441	125.214.786
Total resultado abrangente		-	(5.213.643)	49.941.265	44.727.622
Em 30 de junho de 2015		121.797.998	(11.981.296)	60.125.706	169.942.408
Total resultado abrangente		-	(1.074.334)	5.167.245	4.092.911
Em 30 de junho de 2016	12	1.797.998	(13.055.630)	65.292.951	174.035.319
			os Fluxos de Caixa		
Fluxo de caixa das	2016	2015	Caixa líq. (aplica		2015
atividades operacionais:			gerado em ativi		. (44 700 75()
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL (1	.074.334)	(5.213.643)	operacionais Fluxo de caixa da		(44.788.756)
Ajustes	.074.334)	(5.213.043)	atividades de in		
	.128.938)	396.430	Aguisicões de bens		
Depreciação e amortização	606.333	309.426	imobilizado	(1.157.500	) (4.372.655)
Result. da venda de imobilizado		_	Venda de imobiliza	do 57.000	· -
Mudanças no valor justo dos			l		) (4.372.655)
ativos biológicos	5.502	(3.155.174)	Fluxo de caixa da		
Juros e var. cambiais, líquidas	202.553	227.483	de financiament		1.380.928
Variações nos ativos e passivos:			Caixa líquido pro	nciamentos 4.220.456	1.300.928
	.913.203)	(36.862.685)		nanciam. 4.220.456	1.380.928
Variações em ativos biológicos	(5.502)	3.508.766		do exerc. 5.275.512	
Variações em contas a receber	,		Aum.(dimin.) líq	. de caixa	
e outros créditos	417.109	(796.268)	e equivalentes		(314.141)
Variações em Tributos diferidos	-	(80.114)	Caixa e equival.		244450
Variações em fornecedores e outras contas a pagar (1	.575.529)	(3.122.977)	no início do exe no final do exer		
	.575.527)				
Francisco Salvatelli – Diretor		Flavia Cris	uana C. da Rosa –	Contadora – CRC MS	001998/05-5

			tos e Part	icipações	S.A.
			592.727/0001-99		
Demonstrações Contá	beis ref. aos e			junho de 2015 e 20	<b>014</b> (Em reais)
			atrimoniais		
Ativo	2015	2014	Patrim. líq. (passi	ivo a 2015	2014
	172.505.771		descoberto)	169.942.408	
Estoques	164.907.152	122.356.495	Capital social	121.797.998	
Imobilizado	7.598.619	1.060.467	Ajuste conversão	60.125.706	10.184.44
Circulante	2.916.125	8.475.562	Prejuízos acumulad		
Estoques	966.045	6.654.017	Passivo	30/06/2015	30/06/2014
Ativos biológicos	440 705	353.592	Não circulante		00.44
Duplicatas a receber	443.725 188.386	272.387 40.852	Tributos diferidos Circulante	5.479.488	80.114 6.597.624
Tributos a recuperar Caixa e equivalentes de c		364.658	Fornecedores	12.014	2.846.489
Caixa e equivalentes de d Outros créditos	1.267.452	790.056	Partes relacionadas		2.300.434
	175.421.896		Salários e encargos		2.300.432
			1 Tributos a recolher	1.622.314	1.297.27
Demonstraç	ão do Resulta		Outros passivos	1.536.611	125.634
	2015	2014	Total do passivo	5,479,488	6.677.738
Resultado de Produção			Total do passivo	0.477.400	0.0771700
Receitas de produção	3.470.603	9.088.078		2015	
Custos de produção	(6.436.763)	(9.450.508)	Imposto de renda	(274.239	(222.619
Mudança no valor dos	(00 =00)	(== (+0)	Contribuição social	(122.191	) (338.193
produtos agrícolas	(30.500)		Prejuízo do exerc		(2.478.378
Receitas por aluguéis	3.084.123	2.940.727	Prejuízo por quota o		
Lucro (prejuízo) bruto	87.463	2.520.684	social no fim do ex	ercício (0,40	0,19
Despesas operacionais		(00E 02E)	Demonstração	es do Resultado Al	hrangente
Gastos comerciais Gastos de administração	(541.504)		Demonstraço		
Outras receitas	(549.538)			2015	2014
Prejuízo operacional		(1.292.646)	Prejuízo do exerc	ício (5.213.643)	(2.478.378
Resultado financeiro	(4.322.400)	(1.272.040)	Outros resultados	abrangentes	
Despesas financeiras	(494.725)	(624.920)	Ajuste conversão	49.941.265	(817.423
Preiuízos antes do IRP		(021.720)	1	49.941.265	(817.423
contribuição social		(1.917.566)	Total result. exer	cício 44.727.622	(3.295.801
	*	tanăna da Datu	imatula I (mulda (Da	olica a Danashauta	`
Domonet					
Demonst	rações das Mu				,
Demonstr		Capital social	Prejuízos		
		Capital social Subscrito	Prejuízos acumulados	Ajuste conversão	Total
Em 30/06/2013	-	Capital social	Prejuízos acumulados (4.289.275)	Ajuste conversão 11.001.864	Total 128.510.587
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang	-	Capital social Subscrito 121.797.998	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378)	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423)	Total 128.510.587 (3.295.801
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014	ente	Capital social Subscrito	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653)	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang	ente	Capital social Subscrito 121.797.998 - 121.797.998	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643)	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang	ente	Capital social Subscrito 121.797.998 - 121.797.998 - 121.797.988	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296)	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015	ente ente	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações o	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das	ente De 201	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações o	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona	pente December 201	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações o	Prejuízos acumulados (4,289,275) (2,478,378) (6,767,653) (5,213,643) (11,981,296) do Fluxo de Caixa Caixa líquido (apl gerado em ativido	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas)20 lades	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ	pente December 201	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações o	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Caixa líquido (apl gerado em ativid operacionais	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona	pente  Do  201  is e da	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações o	Prejuizos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Caixa líquido (apl gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ	pente  Do  201  is e da	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.988 emonstrações 65 2014	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.375) (2.478.376) (5.76.553) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Iquido (apl gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de inv	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82 s restimentos	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social	pente  Do  201  is e da	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 2014 2014 2014 2014 2014 2014 2014 2014	Prejuízos acumulados (4.289.275) (4.289.275) (5.213.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Caixa líquido (api gerado em ativido operacionais Fluxo de caixa da atividades de im Aquisições de bens	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 ades (43.407.82 sestimentos do ativo	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda	Do 201 is e da (5.213.64 396.43	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações (5 2014 3) (2.478.378) 0 560.812	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.375) (2.478.375) (5.213.643) (1.981.296) do Fluxo de Caixa (Caixa líquido (apl gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de inv	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.61	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortização	De 201 is e da (5.213.64 396.43 309.42	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.988 emonstrações (5 2014 3) (2.478.378) 0 560.812	Prejuízos acumulados (4.289.275) (4.289.275) (5.213.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Caixa líquido (api gerado em ativido operacionais Fluxo de caixa da atividades de im Aquisições de bens	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 ades (43.407.82 sestimentos do ativo	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo valor	Do 201 is e da (5.213.64 a) 309.42 dos	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 2014 33 (2.478.378) 0 560.812 6 145.126	Préjuizos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (6.213.643) (6.213.643) (7.213.6	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Arejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo ativos biológicos	Position (201)   Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.998 2014 3) (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173)	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Iquido (apl garado em atividades de indudades de	Ajuste conversão 11.001.864 1817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82 s restimentos do alivo (4.372.65 47.466.34	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861	
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, líqu	Do 201 is e da (5.213.64 solo 309.42 dos (3.155.17 ildas 227.48	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.998 2014 3) (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173)	Préjuizos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (1.981.296) (do Fluxo de Caixa liquido (apl gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de in Aquisições de bens imobilizado Ajuste conversão do exercício Diminuição liquido liquido polario (accessiva de conversão do exercício Diminuição liquido (4.288.278) (2.288.2788) (2.288.2788) (2.288.2788) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.28888.27888) (2.28888.27888) (2.28888.278888) (2.28888.278888) (2.28888.278888) (2.288888.2788888) (2.288888888888888888888888888888888888	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, líqu Variações nos ativos e	Pente Properties (1997)    Pente Properties (1997)   Pente Properties	Capital social Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.998 2014 3) (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173) 3 61.011	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Iquido (apl garado em atividades de indudades de	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, líqu Variações nos ativos e Variações em estoques	Do 201 is e da (5.213.64 io 396.43 io 309.42 dos (3.155.17 iidas 227.48 passivos: (36.862.68	Capital socials Subscrito 121.797.998 121.797.998 201.4 31 (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173) 3 61.011 55 (4.850.328)	Préjuizos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (1.981.296) (do Fluxo de Caixa liquido (apl gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de in Aquisições de bens imobilizado Ajuste conversão do exercício Diminuição liquido liquido polario (accessiva de conversão do exercício Diminuição liquido (4.288.278) (2.288.2788) (2.288.2788) (2.288.2788) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.2888.27888) (2.28888.27888) (2.28888.27888) (2.28888.278888) (2.28888.278888) (2.28888.278888) (2.288888.2788888) (2.288888888888888888888888888888888888	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 licado nas) 20 lades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.61 (4.372.64 47.466.340	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 115 2014 28)(3.704.861 55) (443.232 12 (792.175
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaç Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações em estoques Variações em estoques Variações em ativos biologicos Variações em ativos biologicos Variações em ativos biologicos Variações em ativos biologicos	Diagram   Diagram	Capital socials Subscrito 121.797.998 121.797.998 201.4 31 (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173) 3 61.011 55 (4.850.328)	Prejuízos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (7.213.64	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de ntes (314.17	Tota 128.510.583 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.406 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuízo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaç Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações mos ativos e Variações em estoques Variações em estoques Variações em ontas a re voriações pos ativos e Variações em contas a re voriações em contas a re voriações mos ativos e Variações em contas a re voriações em contas a re voriações em contas a re voriações mos ativos e Variações em contas a re voriações em c	Do 201 is e da (5.213.64 (5.213.64) io 309.42 dos (3.155.17 uidas 227.48 passivos: (36.862.68 gicos 3.508.76 ceber	Capital socials Subscrito 121.797.998 121.797.998 201.797.988 5 2014 3) (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173) 3 61.011 5) (4.850.328) 6 8.833.878	Préjuizos acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa liquido (apl gerado em ativo doperacionais Fluxo de caixa da atividades de inv Aquisições de bens imobilizado Ajuste conversão do exercício Diminuição liquid caixa e equivaler de caixa	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de tetes (314.17	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 115 2014 28)(3.704.861 55) (443.232 12 (792.175
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaç Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações em estoques Variações em estoques Variações em ativos biologicos Variações em ativos biologues Variações em ativos biologues	Diagram   Diagram	Capital socials Subscrito 121.797.998 121.797.998 201.797.988 5 2014 3) (2.478.378) 0 560.812 6 145.126 4) (8.533.173) 3 61.011 5) (4.850.328) 6 8.833.878	Préjuizos acumulados acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Iquido (api gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de inx Aquisições de bens imobilizado do exercício Diminuição líquid caixa e equivaler de caixa Caixa e equivaler da caixa caixa (caixa e equivaler da caixa cai	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de ntes (314.17	Total 128.510.583 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861 55) (443.232 12 (792.175
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuízo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaç Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações mos ativos e Variações em estoques Variações em estoques Variações em ontas a re voriações pos ativos e Variações em contas a re voriações em contas a re voriações mos ativos e Variações em contas a re voriações em contas a re voriações em contas a re voriações mos ativos e Variações em contas a re voriações em c	Diagram   Diag	Capital social Subscrito 121.797.998   121.797.998   121.797.998   5	Préjuizos acumulados acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Ilquido (api gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de inx Aquisições de bens imobilizado do exercício Diminuição Ilquid caixa e equivaler de caixa no inície exercício de caixa no inície exercício exercício de caixa no inície exercício exercício de caixa no inície exercício exercício	Ajuste conversão 11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706 icado nas) 20 lades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de tetes (314.17 tes o do 364.65	Total 128.510.583 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861 55) (443.232 12 (792.175
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações mo sativos e Variações em estoques Variações em estoques Variações em contas a re e outros créditos Variações de mitiputos difi Variações de mitiputos difi Variações de mitiputos difi Variações em ributos difi	Do 201  is e da (5.213.64  (5.213.64  396.43  io 309.42  dos (3.155.17  idas 227.48  passivos: (36.862.68  (36.862.68  (796.26  eridos (80.11	Capital social Subscrito 121.797.998   121.797.998   121.797.998   5	Préjuizos acumulados 4 (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) (5.213.643) (5.213.643) (5.213.643) (6.213	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de ntes (314.17 tes o do 364.65	Total 128.510.587 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861
Em 30/06/2013 Total do resultado abrang Em 30/06/2014 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Total do resultado abrang Em 30/06/2015 Fluxo de caixa das atividades operaciona Prejuizo antes do IRPJ contribuição social Ajustes Imposto de renda Depreciação e amortizaçã Mudanças no valor justo o ativos biológicos Juros e var. cambiais, liqu Variações me stoques Variações em estoques Variações em ativos bioló Variações em contas a re e outros créditos	Do 201  is e da (5.213.64  (5.213.64  396.43  io 309.42  dos (3.155.17  idas 227.48  passivos: (36.862.68  (36.862.68  (796.26  eridos (80.11	Capital social Subscrito Subscrito 121.797.998 121.797.998 121.797.998 5 2014 3) (2.478.378) (6.533.173) 3 61.011	Préjuizos acumulados acumulados (4.289.275) (2.478.378) (6.767.653) (5.213.643) (11.981.296) do Fluxo de Caixa Ilquido (api gerado em ativid operacionais Fluxo de caixa da atividades de inx Aquisições de bens imobilizado do exercício Diminuição Ilquid caixa e equivaler de caixa no inície exercício de caixa no inície exercício exercício de caixa no inície exercício exercício de caixa no inície exercício exercício	Ajuste conversão  11.001.864 (817.423) 10.184.441 49.941.265 60.125.706  icado nas) 20 iades (43.407.82 s restimentos do ativo (4.372.65 (4.372.65 47.466.34 o de ntes (314.17 tes o do 364.65	Total 128.510.589 (3.295.801 125.214.786 44.727.622 169.942.408 15 2014 28)(3.704.861 35) (443.232 55) (443.232 56) (4792.175 71)(4.940.266

Morana F	Emproo	ndimon	tos o Darticina	20005	<b>C A 2</b>		
Morang Empreendimentos e Participações S.A.							
Demonstrações Conta				e 2013 e 20	12 (Em reais)		
Demonstrações Contábeis ref. aos exercícios sociais findos em 30 de junho de 2013 e 2012 (Em reais)  Balanços Patrimoniais							
Ativo	2013	2012	Passivo	2013	2012		
Circulante	130.489.027	108.343.574		2.766.049	330,471		
Caixa e equiv. de caixa	5.304.926	923.993	Fornecedores	1.362.967	322.017		
Duplicatas a receber	76.468	686.294	Partes relacionadas	298.870	-		
Estoques	124.160.184	106.707.441	Salários e encargos sociais	80.608	1.239		
Ativos biológicos	654.297	_	Tributos a recolher	791.291	7.195		
Tributos a recuperar	49.191	25.846	Outros passivos	232.313	20		
Outros créditos	243.961	-		2.766.049	330.471		
Não circulante	787.609	3.562	Patrim. líq. (passivo a				
Tributos diferidos		3.562		8.510.587	108.016.665		
Imobilizado	787.609	400 047 404		21.797.998	108.401.498		
Total do ativo	131.276.636			11.001.864	301.118 (685.951)		
	ões do Resulta		Prejuízos acumulados Total do passivo e patrimo	(4.289.275)			
Resultado de Produção		2012	(Passivo a descoberto) 13				
Receitas de produção	6.743.298						
Custos de produção	(9.707.481		Demonstração do Re				
Barrella de la decenidada	(2.964.183	) –		2013	2012		
Resultados das vendas	7.161.252				(1.141.967)		
Vendas de grãos Custo de vendas de grão			Outros resultados abrang				
custo de veridas de grao	36.363		Ajuste conversão	10.700.746	7.818.316		
Resultado por tenência				10.700.746 7.007.422	7.818.316		
Agrícolas	982.090	_	Total result. abrangente	7.007.422	6.676.349		
Receitas por aluquéis	4.039.843	_		2013	2012		
Lucro (Prej.) operacio	nal 2.094.113	_	Resultado financeiro	(181.918	(137.561)		
Despesas operacionais			Prejuízo antes do imposto	de renda e	da		
Gastos de administração					(1.126.359)		
Gastos comerciais	(537.731		Imposto de renda	(497.724			
		(1.053.703)	Contribuição social	(300.094			
Outras despesas	730	64.905			(1.141.967)		
Prejuízo operacional a resultado financeiro	(2.623.588	(988.798)	Prejuízo por quota do capital no fim do exercício	(0,03)	(0,01)		
					(0,01)		
Demonst			imônio Líquido (Passivo a D	Jescoberto)			
		Capital social	Prejuízos		7-4-1		
F 04 /40 /0044		Subscrito	acumulados Ajuste co		Total		
Em 31/12/2011 Total do resultado abrano	nonto	108.401.498		7.818.316	1 <b>01.340.316</b> 6.676.349		
Em 30/06/2012	gente	108.401.498	(685.951)		108.016.665		
Integralização de capital		5.056.500	(083.751)	301.116	5,056.500		
Integralização de capital		8.340.000	_	_	8.340.000		
Em 30/06/2013		121.797.998	(4.289.275) 11	.001.864	128.510.587		
	De		do Fluxo de Caixa				
Fluxo de caixa das	2013	2012		10 001 040	(8.486.906)		
atividades operaciona		2012	Fluxo de caixa das ativida				
Prejuízo antes do impost			Aquis. bens ativo imobilizado				
e da contribuição social	(2.805.506	) (1.126.359)	Aquis. beris ativo imobilizado	(781.348			
Aiustes	(=:==::000	, ,	Fluxo de caixas das ativid				
Depreciação e amortização	ão 63.688		Integralização de capital	13.396.500			
Juros e var. cambiais, líq		137.561	Captação de recursos com				
Variações nos ativos e			partes relacionadas	298.870	-		
Duplicatas a receber	609.826		Captação de financiamentos				
Estoques	(17.452.743		Caixa líquido (aplicado na	s) provenie			
Ativos biológicos	(654.297		Ativ. de financiamentos		(137.561)		
Tributos a recuperar Outros créditos	(817.601 (243.961		Aumento (Diminuição) líq Equivalentes de caixa		(a e ) (8.624.467)		
Fornecedores	1.040.950		Ajuste conversão exerc.	10.630.797	7.818.316		
Salários e encargos socia			Caixa e equivalentes de c		7.010.310		
Tributos a recolher	784.096	(6.449)	no início do exercício	923.993	1.730.144		
Outros passivos	232.293	20	Caixa e equivalentes de c				
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) exercício 5.304.926 923.993							
Francisco Salvatelli – [			stiana C. da Rosa – Contador				

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  CNPJ/MF n° 10.796.374/0001-19									
CNPJMF nº 10.796.374/0001-19  Relatório da Administração									
Senhores Acionistas Em cumprimento às disposições L	enais e estat	utárias sul	metemos à anreciação			strações fina	nceiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de	dezembro	le 2 016 Os
Sentores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.016. Os documentos referentes a essas demonstrações estão à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia.  A Administração									
			embro (Valores em mil	hares de Reais)			Demonstração do Resultado para os Exe	rcícios find	os
Ativo	2016	2015	Passivo Passivo Circulante		2016	2015	em 31 de Dezembro de 2016 (Valores em m	11lhares de R 2016	2015
Ativo Circulante			Fornecedores		694	195	Receita Líquida de Vendas	13.487	2013
Caixa e equivalentes de caixa	6.898	5.267	Partes relacionadas Empréstimos e financi		9.576 382	9.504 421	Custo das Vendas	(9.826)	
Estoques	190	90	Salários, provisões e d		382 125	421 225	Valor Justo dos Ativos Biológicos Lucro (Prejuízo) Bruto	(6.878) (3.217)	6.968 6.968
Impostos a recuperar	331	305	Impostos a recolher		1	17	Receitas (Despesas) Operacionais:		
Outros ativos	65	64	Outros passivos Total do passivo circula	anta	10.809	<u>307</u> 10.670	Gerais e administrativas Outras receitas (despesas) líquidas	(1.290) <u>455</u>	(1.159) 19
Total do ativo circulante	7.484	5.727	Passivo Não Circula	nte			Lucro(prejuízo)operacional antes resultado financeiro		
Ativo Não Circulante			Partes relacionadas IR e CS diferido		27.203 12.452	40.828 11.535	resultado financeiro Resultado Financeiro:	(4.051)	5.828
Impostos a recuperar	9.252	11.680	Empréstimos e financi	amentos.	58.034	60.030	Receitas financeiras	10.014	2.709
1 '	7.232	11.000	Dividendos a pagar		420		Despesas financeiras	(5.272)	(5.173)
Depósitos judiciais	•		Total do passivo não c Patrimônio Líquido	irculante	98.110	112.394	Variações cambiais e monetárias, líquidas Lucro (Prejuízo) antes do IR e da CS	`1.996´ <b>2.686</b>	(5.244) (1.881)
Ativo biológico	147.877	160.239	Capital social		338.635	338.635	Imposto de Renda e Contribuição Social	(917)	742
Imobilizado	310.145	309.908	Reserva legal Reserva de lucros		1.680 25.523	1.592 24.263	Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício Lucro (prejuízo) por Ação	<u>1.769</u>	<u>(1.139)</u> (0.35)
Total do ativo não circulante	467.274	481.827	Total do patrimônio líg	uido	365.839	364.490	Demonstração do Fluxo de Caixa para os E		
Total do Ativo	474.758	487.553	Total do Passivo e P	atrimônio Líquido	474.758	487.553	em 31 de Dezembro de 2016 (Valores em m	nilhares de R	eais)
Demonstração da	s Mutações	do Patrim	<b>ônio Líquido</b> (Valores e	m milhares de Reais)			Fluxos de Caixa de Atividades Operacionais Lucro líquido (prejuízo) do exercício antes do IR e CS	2016 2.686	
	Capita			Reserva	Lucros (prej.)		Depreciação	88	126
Saldos em 31 de dezembro de 2014	socia 183.635		gal Reservas	de lucros 25,401	acumulados	Total 210.628	Valor residual de imobilizado baixado	12	611
Aumento de capital	155.000		<u>-</u>	25.401	<del></del>	155.000	Atualização a valor justo das florestas Juros e variação cambiais sobre empréstimos	6.878 3.269	(6.968) 10.414
Prejuízo líquido do exercício					(1.139)	(1.139)	(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Absorção de prejuízo do exercício				(1.139)	1.139		Estoques Impostos a recuperar	(100) 2,402	(4.625)
Saldos em 31 de dezembro de 2015 Lucro líquido do exercício	338.635		-	24.263	1.769	364.490 1.769	Outros ativos	(1)	(4.023) (8) (1)
Reserva legal			88	(88)	1.709	1.709	Depósitos Judiciais Aumento (redução) nos passivos operacionais:	1-1	(1)
Constituição de dividendos mínimos obrig.				(/	(420)	(420)	Fornecedores e partes relacionadas	(13.053)	49.730
Constituição reserva crescimento bosques			6.878	(6.878)			Salários, provisões e contribuições sociais	(100)	10
IR Diferido CPC 29 (reserva de crescimento dos bosque Reserva de Lucros a realizar	es)		(2.339)	2.339 1.349	(1.349)	-	Impostos a recolher Outros Passivos	(15) (277)	(12) (80)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	338.635	1/	4.540	20.984	(1.349)	365.839	Caixa gerado pelas operações	1.789	47.338
					2015		Juros pagos	(5.305) (3.516)	(5.076) <b>42.263</b>
a) Lei des Sociedades per Acões, As demonstrações financeiras foram ela As depresipeões de imphilizade são calculados polo método libror d. Bassivo Fluxos de Caixa de Atividades de Investimento									
boradas e estão sendo apresentadas de acordo com as							Aquisição de ativo biológico Venda de floresta em pé	(4.342) 9.826	(6.211)
tadas no Brasil com base nas disposições contidas na								(337)	(202.161)
Ações (Lei 6.404/76, Lei 11.638/97) e CPCs. b) Apuraç							Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	5.147	(208.372)
sultado é apurado pelo regime de competência do exer							Fluxos de Caixa de Atividades de Financiamento Mútuo com partes relacionadas		8.338
Conselho de Administração				Diretoria Exe			Aumento de capital		155.000
Cristián Eustáquio Infante Bilb	20		Roberto Trevisan - Diretor			Caixa líquido aplicado nas ativatividades de financiame (Redução) Aumento Líquido no Caixa	ent <u>o -</u>	163.338	
Juan Alvaro Saavedra Florez			Rogerio Latchuk - Diretor			e Equivalente de Caixa	1.630	(2.772)	
Robinson Tajmuch Vasquez			Guilhormo		CRC-SC 029136/0-4TF	DD.	Caixa e equivalente caixa no início do exercício	5.267	8.038
Kobinson rajmuch vasquez			Guirierme	wainser - Contador	UNU-3U U29130/U-411	r IV.	Caixa e equivalente caixa no fim do exercício	6.898	5.267

NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A.								
ONPJ/MF n° 12.764.382/0001-09								
Relatório da Administração  Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Casas. o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.016. Os documentos referentes a essas demonstrações estão à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia.  Aparecida do Taboado - MS, 27 de abril de 2.017.  A Administração								
Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições documentos referentes a essas demonstrações está	ies legais e estat ão à disposição d	tutárias, sub os senhores	metemos à apreciação de V.Sas. o Balanço acionistas na sede da companhia.	Patrimonial e as demor Apareci	nstrações finar da do Taboado	nceiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de o - MS, 27 de abril de 2.017.	e dezembro d A Adr	de 2.016. O: ministração
			embro (Valores em milhares de Reais)			Demonstração do Resultado para os Exe		
Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015	em 31 de Dezembro (Valores em milhar		
Ativo Circulante			Passivo Circulante				2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	2.921	4.866	Fornecedores	1.266	472	Valor Justo dos Ativos Biológicos	(18.883) (18.883)	182.178
Estoques	14.175	193	Partes relacionadas	-	1	Prejuízo Bruto Receitas (Despesas) Operacionais	(18.883)	182.178
Impostos a recuperar	1.252	1.029	Salários, provisões e contribuições sociais	97	163	Gerais e administrativas	(1.202)	(932
Partes relacionadas	9.576	9.504	Impostos a recolher	18	37	Outras receitas (despesas) líquidas	121	35.413
Outros ativos	480	232	Outros passivos	53	79	Lucro (Prejuízo) Operacionais antes		
Total do ativo circulante	28.405	15.824	Total do Passivo Circulante	1.435	752	Resultado Financeiro Resultado Financeiro	(19.964)	216.659
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante			Receitas financeiras	491	343
Partes relacionadas	27.204	40.828	Partes relacionadas	29.000		Despesas financeiras	(9.607)	(64.829)
Impostos a recuperar	11.707	13.564	IR e CS diferido		61.900	Lucro (Prejuízo) antes do IR e da CS	(29.080)	
Depósitos judiciais	2	2	Total do passivo não circulante	29.000	90.900	IR e Contribuição Social	67.432	(61.900)
Ativo biológico	330.833	339.025	Patrimônio Líquido			Lucro Líquido do Exercício Lucro Líquido por Ação	38.352 0.10	90.274 0.24
Imobilizado	5.917	6.221	Capital social	390.134	373.134	Demonstração do Fluxo de Caixa para os E	-, -	-,
IR e CS diferido	5.532		Prejuízos acumulados	(10.969)		em 31 de Dezembro (Valores em milhar	es de Reais)	nuos
Total do ativo não circulante	381.196	399.641	Total do Patrimônio Líquido	379.165	323.813	Fluxos de caixa de atividades operacionais	2016	2015
Total do Ativo	409.600	415.465	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	409.600	415.465	Lucro líquido (prejuízo) do exercício antes do IR e CS	(29.080)	152.174
Demonstração	o das Mutações	do Patrimo	ónio Líquido (Valores em milhares de Reais	s)		Ajuste p/reconcilar o prejuízo antes do IR e da CS com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
	Capital social	Prejuí	zos acumulados Lucros (prejuízo	os) acumulados	Total	Depreciação	833	776
Saldos em 31 de dezembro de 2014	2.500		(139.595)		(137.095)	Valor residual de imobilizado baixado	-	162.622
Aumento de capital	370.634				370.634	Atualização a valor justo das florestas	18.883	(182.178)
Lucro Líquido do Exercício				90.274	90.274	Juros e variação cambiais sobre empréstimos (Aumento) redução nos ativos operacionais:	-	60.514
Absorção de prejuízo do exercício			90.274	(90.274)		Contas a receber de clientes		
Saldos em 31 de dezembro de 2015	373.134		(49.321)		323.813	(terceiros e partes relacionadas)	13.553	(50.333)
Aumento de capital	17.000				17.000	Estoques	(13.982)	(23)
Lucro Líquido do Exercício				38.352	38.352	Impostos a recuperar Outros ativos	1.634 (248)	(335) (2)
Absorção de Prejuízo Anteriores			38.352	(38.352)		Depósitos Judiciais	(2.0)	74
Saldos em 31 de dezembro de 2016	390.134		(10.969)		379.165	Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Notas Explicativas	às Demonstra	ções Financ	eiras em 31 de Dezembro de 2016 e de	2015		Fornecedores e partes relacionadas Salários, provisões e contribuições sociais	793 (66)	9.019 31
-> 1 -1 -1 6 1 1 1 1 1		<i>6</i>			-11	Impostos a recolher	(19)	(33)
a) Lei das Sociedades por Ações: As d	emonstrações	nnanceiras	medio, inferior aos custos de reposição	ou aos vaiores de re	ealização. d)	Outros Passivos	(26)	(158)
foram elaboradas e estão sendo apresentadas o	de acordo com	as práticas	Passivo Circulante e Não Circulante	: São demonstrados p	elos valores	Caixa gerado pelas operações	(7.725)	152.148
contábeis adotadas no Brasil com base nas dispo	osições contidas	na Lei das	atualizados para a data do balanço. e	) Capital Social: 0 o	capital social	Juros pagos Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(7.725)	(93.868 <b>58.280</b>
Sociedades por Ações (Lei 6.404/76, Lei 11.638,	/97) e CPCs. <b>b)</b>	Apuração	integralizado em 31 de dezembro de	2016 é R\$ 390.134 m	nil (2015 R\$	Fluxos de Caixa de Atividades de Investimento Aquisição de ativo biológico	(10.691)	(9.427
do Resultado: O resultado é apurado pelo	regime de co	ompetência	373.134 mil), representado por 390.3	134 ações ordinárias	nominativas	Aquisição de imobilizado Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	(530) (11.220)	(588)
do exercícios. c) Estoques: Os estoques são	demonstrados	s ao custo	sem valor nominal (2015 - 373.134).			Fluxos de Caixa de Atividades de Financiamento Captação de Empréstimos		71.878
Conselho de Administra	ção		Diretoria Ex	ecutiva		Aumento de capital	17.000	370.634
Pablo Franzini - Presidei	nte		Roberto Trevisan - Diretor			Amortização de Empréstimos Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	17.000	(488.062) (45.549)
Gonzalo José Zegers Ruiz-	Tagle		Rogério Latchuk - Diretor			(Redução) Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(1.946)	2.716
Juan Alvaro Saavedra Florez			Guilherme Wamser - Contador CRC-SC 029136/O-4TPR			Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.866 2.921	2.149 4.866

## Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 19.037.333/0001-13

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o relatório anual da administração e as demonstrações financeirio anual da administração e as demonstrações financei-ras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 da Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A.. A Administração agradece a todos que contribuíram para os resultados alcançados, especialmente a nossa equipe de colaboradores pelo empenho e dedicação, aos fornecedores e prestadores de serviços pela qualidade e pontualidade e aos clientes pela credibilidade em nosso trabalho. Rio de Janeiro, 27 de março de 2017. A Diretoria.

# BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2016 E 2015 (Em milhares de rea	ais)	
Ativo Circulante	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4). Contas a receber de clientes (Nota 5) Impostos a Compensar	116 573 270 2	38 513 -
	961	551
Não Circulante Adiantamentos a Terceiros. Imobilizado (Nota 6)	1 1 962	1.131 1 1.132 1.683
Passivo	2016	2015
Circulante Fornecedores Obrigações fiscais a pagar (Nota 7) Dividendos a pagar Salários e encargos sociais Partes relacionadas (Nota 8)  Não Circulante	432 274 14 132 	184 598 14 58 137 991
Obrigações fiscais a pagar (Nota 7)	<u>429</u> -	
Patrimônio líquido (Nota 9)	429	
Capital social	(476) (475) (475) 962	5 (4) 691 

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A.. Três Lagoas - MS: Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações contábeis da Central de Tratamento de Resíduos Buriti S/A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posicão patrimonial de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principals politicas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis adotadas no Brasil, aplicado se seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central de Tratamento de Residuos Buriti S/A, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000). Base para opinião sem ressalva: Nossa suditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os principlos éticos relevantes previstos no Código de Etica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades e cumprimos com as demais responsabilidades e cumprimos com as demais responsabilidades e e acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. Responsabilidades etica profissional do Contado de Administração do as demonstrações contábeis e a da soute contado com a suditoria das demonstrações contábeis no contado com a suditoria das demonstrações contábeis e a da soute contado no contado e co

# DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	(Em milnares de reais)							
					2016	2015		
Receitas de serv	icos			—	5.470	3.350		
Impostos incider	าt์es					(478)		
Receita operacio	nal líqu	ida		—	4.692	2.873		
Custo de produç	ão			(	(4.541)	(1.746)		
Lucro bruto					151	1.126		
Receitas (despes	as) ope	raciona	is:					
Despesas adm	ninistrat	ivas		(	(1.262)	(175)		
Receitas finan	ceiras				4	4		
Despesas final	nceiras.				(58)	(25)		
Despesas tribu	utárias .				(2)			
l					(1.318)	(196)		
Lucro (prejuízo)	operac	ional			(1.167)	930		
Imposto de reno	la				-	(215)		
Contribuição soc Lucro líquido (pr	:ial					(84)		
Lucro líquido (pr	ejuízo)	do exe	rcício.	····· <u> </u>	<u>(1.167</u> ) _	631		
Lucro líquido por	r ação			(2	233,40)	126,12		
DEMONSTRACE	ĎES DA	SMIIT	ACÕE	S DO	PATRIA	/IÔNI O		
DEMONSTRAÇÕ LÍQUIDO EXER DE 2016 E 201	CÍCIO	SFINE	OS E	M 31 I	DE DEZI	IÔNIO EMBRO		
LÍQUIDO EXER	CÍCIO: 5 (Em Ca	S FINE milhar apital	OS El es de Rese	M 31 I reais ervas	DE DEZI :) L	eMBRO ucros/		
LÍQUIDO EXER	CÍCIO: 5 (Em Ca	S FINE milhar apital social	OS El es de Rese	M 31 l reais	DE DEZI ) L Pro	EMBRO		
LÍQUIDO EXER	CÍCIO: 5 (Em Ca	S FINE milhar apital Social A	POS El es de Rese de lu	M 31 le reais ervas ucros A	DE DEZI ) L Pro Acu-	eMBRO ucros/		
LÍQUIDO EXER	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali-	S FINE milhar apital Social A rea-	POS El res de Rese de lu	M 31 lereais ervas ucros A rea-	DE DEZI ) L Pro Acu- mula-	ucros/ ejuízos		
LÍQUIDO EXER DE 2016 E 201	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali-	S FINE milhar apital Social A rea-	POS El res de Rese de lu	M 31 lereais ervas ucros A rea-	DE DEZI ) L Pro Acu-	ucros/ ejuízos		
LÍQUIDO EXER DE 2016 E 201 Saldos em	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali- zado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar	POS El res de Rese de lu Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZI ) L Pro Acu- mula-	ucros/ ejuízos		
LÍQUIDO EXER DE 2016 E 201 Saldos em 01/01/2015 .	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali- zado	S FINE milhar apital Social A rea-	POS El res de Rese de lu Le- gal	M 31 lereais ervas ucros A rea-	DE DEZI ) L Pro Acu- mula-	ucros/ ejuízos		
LÍQUIDO EXER DE 2016 E 201 Saldos em 01/01/2015 . Lucro líquido do	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali- zado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar	POS El res de Rese de lu Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZI ) L Pro Acu- mula- dos	ucros/ejuízos  Total		
Saldos em 01/01/2015 . Lucro líquido do exercício	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali- zado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar	POS El res de Rese de lu Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZI ) L Pro Acu- mula-	ucros/ ejuízos		
Saldos em 01/01/2015 . Lucro líquido do exercício Transferência	CÍCIO: 5 (Em Ca S Reali- zado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar	POS El res de Rese de lu Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZI ) L Pro Acu- mula- dos	ucros/ejuízos  Total		
Saldos em 01/01/2015. Luro líquido do exercício Transferência para reserva	Realizado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar (4)	Poos El res de Rese de li Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZION L Pro Acu- mula- dos - 631	ucros/ejuízos  Total 61 631		
Saldos em 01/01/2015. Lucro líquido do exercício Transferência para reserva de lucros	Realizado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar (4)	Poos El res de Rese de li Le- gal	M 31 le reais ervas ucros A rea- lizar	DE DEZION L Pro Acu- mula- dos - 631	ucros/ejuízos  Total 61 631		
Saldos em 01/01/2015. Lucro liquido do exercicio de para reserva de lucros Saldos em	C(C1005 (Em Ca S	S FINE milhar apital social A realizar	DOS Eles de Rese de lu  Le-gal	M 31 I reals ervas ucros A realizar 59	DE DEZION L Pro Acu- mula- dos - 631	ucros/ejuízos  Total 61 631		
Saldos em 01/01/2015 . Lucro liquido do exercício	Realizado	S FINE milhar apital Social A rea- lizar (4)	Poos El res de Rese de li Le- gal	M 31 I reals ervas ucros A realizar 59	DE DEZION L Pro Acu- mula- dos - 631	ucros/ejuízos  Total 61 631		
Saldos em 01/01/2015. Lucro liquido do exercicio de para reserva de lucros Saldos em	Cac (CIO: 5 (Em Ca	S FINE milhar apital social A realizar	DOS Eles de Rese de lu  Le-gal	M 31 I reals ervas ucros A realizar 59	L Pro Acumula-dos 631	ucros/ejuízos  Total 61 631		

691

(1) (690)

Absorção do prejuízo do exercício ...

Saldos en

5 (4) responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazé-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de ouou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de ou-tra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Companhia é responsável pela elaboração a adequada apresentação das Aemonstrações contábeis de

# DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

E 2015 (EIII IIIIIIIai es de l'eais)								
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2016	2015						
Lucro líquido do exercício/período	(1 167)	631						
Variações nos ativos e passivos	(1.107)	001						
Aumento em contas a receber de								
clientes	(60)	(497)						
Aumento em impostos a compensar	(270)	(477)						
Redução (aumento) em Adiantamentos a	(270)	-						
Terceiros	1 120	(1.131)						
Aumento em fornecedores	248							
	105							
Aumento em obrigações fiscais a pagar	74							
Aumento em salários e encargos sociais.	74 19							
Aumento em outras obrigações	19	136						
Aumento (redução) em outros passivos		(=)						
circulantes		(5)						
Recursos líquidos gerados (aplicados) nas	70	(4.00)						
atividades operacionais	<u>78</u>	(122)						
Aumento (redução) de caixa e	70	(4.00)						
equivalentes de caixa	<u>78</u>	<u>(122</u> )						
Demonstração do aumento (redução) no								
caixa e equivalentes de caixa:								
No início do exercício	38	160						
No final do exercício	<u>116</u>	38						
Aumento (redução) de caixa e								
equivalentes de caixa	<u>78</u>	<u>(122</u> )						

DIRETORIA
Sebastião da Costa Pereira Neto - Diretor-Presidente
Marcello Almeida de Oliveira - Diretor
CONTADOR: Walter Luis da Silva Junior
CRC-RJ 093.575/O-7

cas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de torçao relevante resultante de fraude e maior do que o pro-veniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendi-mento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstàncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis
utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e
respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da
base contábil de continuidade operacional e, com base nas
evidencias de auditoria obtidas, se existe uma incerteza
significativa em relação a eventos ou circunstâncias que
possa causar dúvida significativa em relação à capacidade
de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos
que existe incerteza significativa devemos chamar atenção
em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação
em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de
auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,
eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a
não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteudo das
demonstrações contábeis, inclusive as divulgações es eas
demonstrações contábeis, los as divulgações es eas
demonstrações contábeis representam as correspondentes
transações eo seventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com
os responsáveis pela governança a respeito, entre outros
aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das
constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que
identificamos durante nossos trabalhos.

Três Lagoas, 27 de março de 2017. nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar mos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Com

Lopes, Machado B K R

Mário Vieira Lopes Contador CRC-RJ 60.611/O.0 "S" MG

José Carlos de Almeida Martins Contador CRC - RJ 036.737-0

"As notas explicativas completas e as demonstrações contábeis estão à disposição para consulta na sede da empresa".